

SUMARIO

Governadoria	
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	18
Secretaria de Estado da Saúde.....	44
Secretaria de Estado da Educação.....	47
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e	
Cidadania.....	63
Secretaria de Estado de Justiça.....	72
Defensoria Pública do Estado.....	75
Secretaria de Estado de Finanças.....	75
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento Social	77
Secretaria de Estado da Agricultura.....	78
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental.....	94
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,	
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	94
Assembleia Legislativa do Estado.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	97
Prefeituras Municipais do Interior	97
Câmaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	101

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 22.896, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Altera membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nomeados pelo Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 19.541, de 23 de fevereiro de 2015, que "Designa membros para compor o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.", passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º.

I - Coordenador Geral:

a) PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL;

II - Subcoordenadores:

a) EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA;

b) HELDER RISLER DE OLIVEIRA;

III - Equipe Técnica:

a) LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA;

b) DOUGLAS SILVEIRA NOBRE;

c) MARIVALDO VAZ RODRIGUES;

d) ÉRICA DE NAZARÉ SOUZA COSTA SILVA; e

e) HERCÍLIA FONSECA MARQUES."

Art. 2º. O Grupo de Trabalho atuará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de maio de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.897, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, considerando o teor do Ofício nº 192/GP, de 9 de abril de 2018, do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, bem como o Despacho da Governadoria nº 1419109, constantes no Processo SEI nº 0014.107986/2018-26,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o CEL PM RE 100060024 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO para desempenhar suas funções na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 28 de maio a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Oficial Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, e ainda, compor Comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação.

Art. 2º. Fica agregado o CEL PM RE 100060024 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, a contar da mesma data, de acordo com o disposto no inciso IV do § 2º do artigo 24, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 79, todos do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 100060024 ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO na condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO - DP, Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o disposto no artigo 80, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO N. 22.898, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016;

Considerando a concessão da liminar de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicada no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado;

Considerando o inciso III do artigo 4º da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012; e ainda,

Considerando a impossibilidade momentânea de prover vagas com servidores efetivos, mister se faz a contratação de Professores e Técnicos Educacionais por meio de Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgentíssimo, para não haver descontinuidade dos serviços educacionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores e Técnicos Educacionais, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no período compreendido entre 1º de julho de 2018 a 30 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2018, através da expedição de Termos Aditivos, mediante a conveniência da administração pública estadual, de acordo com o quantitativo de vagas disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os empregos autorizados por este Decreto somente serão ocupados diante da estrita necessidade de dar continuidade aos serviços educacionais, sendo vedada a lotação alheia à efetiva docência, supervisão e orientação.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será conduzido por Comissão específica composta por profissionais da Educação Básica da SEDUC, em conjunto com profissionais lotados da Gerência de Concursos e Posses da SEGEP, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O quantitativo de vagas a que se refere o Anexo Único deste Decreto deverá ser preenchido por Professor Classe C e Técnico Educacional Nível II (Intérprete de Libras/Revisor Cego), contratados por área de atuação, habilitação e localidade, sob competência das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs.

§ 1º. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade e nem candidato aprovado no Processo Seletivo para àquela localidade, devendo haver plena concordância do candidato.

§ 2º. As vacâncias em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários deverão, imediatamente, ser providas com o próximo candidato aprovado para a referida disciplina ou localidade, desde que permaneça a necessidade.

§ 3º. Os candidatos aprovados fora do quantitativo de vagas ofertado comporão automaticamente o Quadro de Cadastro Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo Simplificado deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos dele decorrentes, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento a todos os inscritos, respeitadas as reservas de vagas previstas em lei.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Classe C consistirá em avaliação de etapa única, por meio da Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.



Art. 6º. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Técnico Educacional Nível II (Intérprete de Libras/Revisor Cego) consistirá em Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.

Art. 7º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela SEGEF, sendo os candidatos aprovados convocados, de acordo com o quantitativo de vagas previsto, por Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 8º. O exercício das atividades dos profissionais, em caráter temporário, iniciará imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 9º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparados pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 1.184, de 2003.

Art. 10. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na SEDUC.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO ÚNICO - QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO	QUANTITATIVO
Professor Classe C 40 Horas	136
Professor Classe C 20 Horas	58
Técnico Educacional Nível II (Intérprete de Libras/Revisor Cego)	42
Total	236

DECRETO N. 22.899, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Exclui do ponto facultativo estabelecido pelo Decreto nº 22.818 de 09 de maio de 2018, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Não se aplica à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, o ponto facultativo do dia 1 de junho de 2018, estabelecido no item III, do artigo 1º do Decreto nº 22.818, de 9 de maio de 2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 29 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de maio de 2018, PAULO DA SILVA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 22 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2018, ROSEMARY BULHOSA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 28 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de maio de 2018, MARAEMIDI PARAGUASSU DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7084/2018/PGE-DRH, Ofício n. 0181/2018-GP, de 2.4.2018 e Processo n. 0020.152973/2018-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, a servidora THAMYRES BROTTTO DE SOUZA, Técnico da Procuradoria, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2191/2018/DETRAN-ASSECRH, Ofício n. 5708/2018/SEDUC-GLOT, de 15.5.2018, Ofício n. 5713/2018/SEDUC-GLOT, de 15.5.2018, Ofício n. 2122/2018/GOV-RED e Processo n. 0010.120316/2018-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de maio de 2018, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2018, o servidor LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula n. 300025338, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do OFÍCIO PRESI- 5818899, Ofício n. 1380/2018/GOV-RED, Despacho SESAUCRH (1484482), Despacho JPPI-NFAT (1512980), Ofício n. 5365/2018/SESAUCRH, Ofício n. 1917/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.113089/2018-51,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de junho de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2018, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente, a servidora CRISLENE ALVES DIOGENES BOTELHO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300125768, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da CT N. 222/PRE/2018, de 14.5.2018 e Processo n. 0031.158024/2018-27,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de maio de 2018, os termos do Decreto de 23.11.2017, que Prorrogou a Cedença, a partir de 1º de janeiro de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, do servidor ADALBERTO NERY BARBOSA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 28 de maio de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto que cedeu, a contar de 20 de maio de 2018, sem ônus para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **WATELINA DE SOUZA FRANCO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034154, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades na Secretária de Estado da Saúde - SESAU.

Onde se lê: **WATELINA DE SOUZA FRANCO DE LIMA**

Leia-se: **WATELINA DE SOUZA FRANCO LIMA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SEDI

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso II e §1º c/c o artigo 26, § único e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0041.029349/2018-84, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada para realização do Evento Exame Agronegócios, no município de Porto Velho/RO, por meio de Cota Master no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
Porto Velho, 29 de maio de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Extrato

EXTRATO Nº 001 CARTA CONTRATO Nº 001/2018/SEDI

CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER CONTRATADA: EDITORA NOVO CONTINENTE S.A, CNPJ: 62.094.669/0001-47.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização do Seminário "Forum Amazônia" através de cota Master proposto do qual contemplará as seguintes atividades:

Speech de 5 minutos na abertura do evento.
Vídeo de abertura do evento 30s.
Espaço para ativação do foyer;
Mesa marcada no almoço;
Distribuição de material promocional / brindes;
Presença marcada na ambientação e cenografia do evento;
Logo nos materiais de divulgação do evento;
Acesso ao mailing de participação do evento;
Logotipo na cobertura especial em EXAME;
Pagina dupla na revista EXAME;

1,5 Milhões de impressões de mídia display em EXAME .COM.

Divulgação: posts nas redes sociais de EXAME; banner nos sites de EXAME. com e Rede Abril;

Disparos de e-mail Marketing para base de EXAME e anúncios na revista EXAME. em Lima- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de \$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) Conforme Nota de Empenho nº 2018NE00036, emitida em 20.03.2018. - PROGRAMA DE ATIVIDADE 2816, Fonte de Recursos: 0240, Natureza da Despesa 33.90.39. PROCESSO: 0041.029349/2018-84 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PORTO VELHO, 21 de Abril de 2018 DA COMARCA: Porto Velho – RO DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2017.

ASSINAM: Basilio Leandro P de Oliveira – Superintendente de Desenvolvimento (Contratante) – Marcelo Vaz Bonni (Contratada). Waldecir S. dos Reis. (Representante).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de maio de 2018.
ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

**SUGESP****ERRATA /GAB/SUGESP**

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo nº 0042.002721/2017-14**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviço de instalação de dutos em chapas galvanizadas com fornecimento de material e mão de obra especializada, e adequação de piso elevado do ambiente, para atender as necessidades da CONAD a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 34 do dia 22.02.2018.

Onde se lê:

[...] segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 [...]

Leia-se:

[...]segundo os termos do artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho 22 de maio de 2018.

Paulo Francisco Moraes Mota
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300148658

PGE

EXTRATO Nº 1357
CONTRATO Nº 007/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 63.750.350/0001-95
Representante: MAX DIEGO CUNHA MARTINI – Sócio Proprietário

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a aquisição de materiais gráficos aquisição de materiais gráficos (banners, certificados, crachás, faixas e camisetas), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO.

DO VALOR: R\$ 6.611,50 (seis mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 226.
PROCESSO: 0004.026044.2017-86
DA VIGÊNCIA: exercício 2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.01.2018
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- MAX DIEGO CUNHA MARTINI – Sócio Proprietário/Contratada

EXTRATO Nº 1358
CONTRATO Nº 009/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO
CONTRATADA: SANTOS & BARRETO LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 15.539.260/0001-07
Representante: VITOR DOS SANTOS BARRETO – Sócio Proprietário

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é a aquisição de materiais gráficos aquisição de materiais gráficos (banners, certificados, crachás, faixas e camisetas), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – CBMRO.

DO VALOR: R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:
Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 226.
PROCESSO: 0004.026044.2017-86
DA VIGÊNCIA: exercício 2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 15.01.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.05.2018

ASSINAM:
- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO
- VITOR DOS SANTOS BARRETO – Sócio Proprietário/Contratada

EXTRATO Nº 1359
CONTRATO Nº 093/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP
CONTRATADA: COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP
CNPJ/MF nº 13.807.868/0001-40
Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo o item 26 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/ RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

DA DESPESA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.
PROCESSO: 0048.010763/2017-79
DA VIGÊNCIA: 24.07.2018
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018
DATA DE ASSINATURA: 28.03.2018

ASSINAM:
- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN – Procuradora /Contratada

EXTRATO Nº 1360
CONTRATO Nº 094/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP
CONTRATADA: COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 18.66.293/0001-06
Representante: SERGIO PEREIRA DA ROCHA – Procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 51 e 65 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/ RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).
DA DESPESA:



PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA - Presidente / IDEP

- SERGIO PEREIRA DA ROCHA - Procurador /Contratada

EXTRATO Nº 1361

CONTRATO Nº 095/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: D. F. DA ROCHA SANCHES

CNPJ/MF nº 13.504.249/0001-86

Representante: DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 68, 70, 71, 75, 77, 78 e 79 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 383.595,20 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA - Presidente / IDEP

- DOMINGOS FRANCO DA ROCHA SANCHES - Titular /Contratada

EXTRATO Nº 1362

CONTRATO Nº 096/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ/MF nº 12.331.679/0001-80

Representante: JOSE ROBERTO GONÇALVES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 27, 28, 30, 35, 38, 39, 41, 46, 48, 52, 53, 56, 58, 60, 61, 66, 67 e 82 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação

Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 80.900,42 (oitenta mil novecentos reais, quarenta e dois centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 02.05.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA - Presidente / IDEP

- JOSE ROBERTO GONÇALVES - Titular /Contratada

EXTRATO Nº 1363

CONTRATO Nº 097/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 15.897.556/0001-08

Representante: ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR - Sócia

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 05, 09, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 37, 44, 47, 55, 57, 59, 63, 73, 74, 81, 85, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99 e 100 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 358.199,88 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA - Presidente / IDEP

- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR - Sócia /Contratada

EXTRATO Nº 1364

CONTRATO Nº 098/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA-ME

CNPJ/MF nº 10.536.170/0001-49

Representante: REGIANE VIANA DE ARAUJO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 01, 02, 03, 04, 13, 16, 17, 24, 25, 29, 36, 40, 42, 45, 49, 50, 54, 83, 84, 86, 88 e 91 da Ata de Registro



de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/ RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 257.180,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- REGIANE VIANA DE ARAUJO - Titular /Contratada

EXTRATO Nº 1365

CONTRATO Nº 099/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 34.467.753/0001-23

Representante: DIEGO MOREIRA BRAGA - procurador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 06, 07, 08, 10, 14, 15, 20, 43, 64, 69, 72, 76, 80, 87 e 94 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/ Abaitará/IDEP/RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 176.831,50 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 14.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 06.04.2018

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- DIEGO MOREIRA BRAGA - procurador /Contratada

EXTRATO Nº 1366

CONTRATO Nº 108/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO SESDEC

CONTRATADA: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/MF nº 83.472.803/0001-76

Representante: RODRIGO SCODA – Sócio Presidente

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico informatizado de célula, motor e de componentes compreendendo ainda o fornecimento de peças, acessórios,

suprimentos, para atender a 01 (uma) aeronave tipo helicóptero, modelo Schweizer 300CBi (HU300), de matrícula PR-HEL, fabricada pela Schweizer Aircraft Corporation, pertencente ao CONTRATANTE.

DO VALOR: Os serviços serão cobrados com base no valor de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) por homem hora trabalhada.

DA DESPESA:

Projeto Atividade: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0037.022231/2017-11

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2018

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Secretário / SESDEC
- RODRIGO SCODA – Sócio Presidente /Contratada

EXTRATO Nº 1367

CONTRATO Nº 136/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FUNCER

CONTRATADA: LOURENÇO DE BEM BIACHETTI

CNPJ/MF nº 26.527.180/0001-58

Representante: LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviço de avaliação e curadoria de obras de artes da Casa de Cultura Ivan Marrocos, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência FUNCER-SCOM (0856141).

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.031.13.392.1132.2242 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0032.080702/2017-48

DA VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 23.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 17.04.2018

ASSINAM:

- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER
- LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1368

CONTRATO Nº 136/PGE-2018-A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO FUNCER

CONTRATADA: A EMPRESA ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

REPRESENTANTE: ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação, com o objetivo de atender ao Curador e Avaliador de Obras de Artes que fará os Serviços de Avaliação e Curadoria de Obras de Artes da Casa de Cultura Ivan Marrocos para o SALÃO DE ARTES CONTEMPORÂNEO DE RONDÔNIA – SART, no município de Porto Velho, entre os dias 22 e 24 de março do



presente ano. Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento iniciado com o objetivo de prover a contratação de empresa especializada no ramo, objeto deste, nos termos da Legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos 6º, IX e 7º, I, da Lei nº 8.666/93; no Art. 3º, I a III da Lei nº 10.520/02; nos incisos I e II do Art. 8º do Anexo I do Decreto Federal nº 3.555/00 no Art. 9º, I a IV do Decreto Federal nº 5.450/05, e demais dispositivos aplicáveis.

DO VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.031.13.392.1132.2242 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0013.044523/2018-56

DA VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 28.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2018

ASSINAM:

- RODRIGO DE BARROS PEREIRA FRAMIL – Presidente / FUNCER

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1369

CONTRATO Nº 142/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO

CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A

CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02

Representante: RODRIGO MOTA GUIMARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível de aviação (querosene) de forma contínua, para o período de 12 meses, visando atender visando atender as necessidades do Grupo de Operações Aéreas/GOA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO.

DO VALOR: R\$ 411.450,00 (quatrocentos e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:

Projeto Atividade: 06.122.1243.2087 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 0100 e 0226.

PROCESSO: 0004.020564/2018-66

DA VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2018

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Comandante Geral / CBMRO

- RODRIGO MOTA GUIMARES – Representante /Contratada

EXTRATO Nº 1370

CONTRATO Nº 198/PGE-2018

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO IDEP

CONTRATADA: ARNOLDO MURPF EIRELI-ME

CNPJ/MF nº 08.463.668/0001-87

Representante: ARNOLDO MURPF - Titular

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, compreendendo os itens 89 e 90 da Ata de Registro de Preços, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no Centro Técnico Estadual de Educação Rural-CENTEC/Abaitará/IDEP/ RO e eventos pedagógicos constantes no Calendário Letivo, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1602012363106340190000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0048.010763/2017-79

DA VIGÊNCIA: 24.07.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2018

ASSINAM:

- MIGUEL CAMARA NOVAES – Presidente / IDEP

- ARNOLDO MURPF - Titular /Contratada

EXTRATO Nº 1371

TERMO DE FOMENTO Nº 005/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF Nº 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a implantação de Programa de Qualificação Profissionalizante Itinerante, contribuindo para a recuperação e reintegração social de pessoas privadas de liberdade da Comarca de Guajará-Mirim e Porto Velho, no Estado de Rondônia.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041- Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.040709/2018-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS

- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO Nº 1372

TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO

CNPJ/MF Nº 11.044.516/0001-54

Representante: EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a execução do Projeto Valorizando Nossos Talentos 2017, que tem por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para execução de projeto de ressocialização de apenados do regime fechado e semiaberto do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, por meio de cursos profissionalizantes de música e informática.

DA DESPESA: R\$ 42.368,80 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.039133/2018-26

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 12.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 22.04.2018

ASSINAM:

- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS

- EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN



EXTRATO N° 1373

TERMO DE FOMENTO N° 010/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DA LH UNIÃO – APPRL UNIÃO

CNPJ/MF N° 01.446.741/0001-63

Representante: IZAILTON ALVES TEIXEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição, manuseio e transporte de calcário e de adubo, em prol dos pequenos produtores rurais da região. Para realizar o OBJETO, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 30.000,00, para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 distribuidor de calcário e 01 pá-carregadeira traseira com concha.

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 01021 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.062870/2018-21

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 15.03.2018

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2018

ASSINAM:

- JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES – Secretário Adjunto / SEAGRI

- IZAILTON ALVES TEIXEIRA – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1374

TERMO DE FOMENTO N° 012/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO

CNPJ/MF N° 11.044.516/0001-54

Representante: EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a capacitação do reeducando durante a execução da pena preparando para mercado de trabalho, através de cursos com duração de 100 horas aulas individual e no final apresentarem um vídeo (documentário ou filme) produzido pelos apenados envolvendo o interesse dos órgãos de controle e autoridades com demonstração do aprendizado e contribuição para recuperação e reintegração social de pessoas privadas de liberdade da Comarca de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041- Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.034210/2018-51

VIGÊNCIA: 06 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS

- EZEQUIEL SOARES DA SILVA – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1375

TERMO DE FOMENTO N° 022/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a promoção de capacitação em máquinas pesadas de jovens e adultos em situação de cumprimento de pena na Comarca de Cacoal.

DA DESPESA: R\$ 45.232,50 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041- Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.041474/2018-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 19.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS

- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1376

TERMO DE FOMENTO N° 023/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a implantação de Programa de Qualificação Profissionalizante Itinerante, contribuindo para a recuperação e reintegração social de pessoas privadas de liberdade da Comarca de Guajará-Mirim e Porto Velho, no Estado de Rondônia.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.041721/2018-20

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS

- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1377

TERMO DE FOMENTO N° 024/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a implantação de Programa de Qualificação Profissionalizante Itinerante, contribuindo para a recuperação e reintegração social de pessoas privadas de liberdade da Comarca de Guajará-Mirim e Porto Velho, visando o fortalecimento da geração de emprego e renda e um novo modelo de ressocialização penitenciária frente ao atual cenário brasileiro.

DA DESPESA: R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2101111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.041123/2018-51

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS

- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN



EXTRATO N° 1378

TERMO DE FOMENTO N° 025/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto promover a capacitação em máquinas pesadas de jovens e adultos em situação de cumprimento de pena na Comarca de Porto Velho.

DA DESPESA: R\$ 45.232,50 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 210111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.039379/2018-06

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS
- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1379

TERMO DE FOMENTO N° 027/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a implantação 26.04.2018 de Programa de Qualificação Profissionalizante Itinerante, contribuindo para a recuperação e reintegração social de pessoas privadas de liberdade da Comarca de Guajará-Mirim e Porto Velho.

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 210111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.041717/2018-61

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS
- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1380

TERMO DE FOMENTO N° 028/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONVENIENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PROFISSIONAL - IDESP

CNPJ/MF N° 15.628.877/0001-07

Representante: CARLOS ROBERTO FERREIRA – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por treinamentos diversos visando à profissionalização de detentas, com o intuito de prepará-las para reinserção digna junto à sociedade.

DO VALOR: R\$ 51.498,70 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.149,87 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

DA DESPESA: R\$ 46.348,83 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 210111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.041712/2018-39

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 20.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS
- CARLOS ROBERTO FERREIRA – Presidente / Associação
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN

EXTRATO N° 1381

TERMO DE FOMENTO N° 029/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS/FUPEN

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - ASBAMGUAMA

CNPJ/MF N° 06.274.771/0001-53

Representante: MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente

OBJETO: O termo de Fomento terá por objeto a promoção de capacitação em máquinas pesadas de jovens e adultos em situação de cumprimento de pena na Comarca de Ji-Paraná.

DA DESPESA: R\$ 45.232,50 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 210111421124211430000 – Natureza de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 3243000000.

PROCESSO: 0033.039197/2018-27

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 25.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 08.05.2018

ASSINAM:

- ADRIANO DE CASTRO – Secretário / SEJUS
- MARQUEZA DE PAULA COELHO – Presidente / Associação
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Presidente / FUPEN



EXTRATO N° 1382

TERMO DE FOMENTO N° 031/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS – ASPRODAVE

CNPJ/MF N° 04.546.944/0001-10

Representante: ITAMAR JOSÉ RODRIGUES – Presidente

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de sulcamento da terra para plantação, mecanização, descasque e limpeza de café, em prol dos pequenos produtores rurais da região. Para realizar o OBJETO, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 60.000,00, para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 máquina descascador metálico de café e 01 sulcador.

DA DESPESA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.096885/2018-93

VIGÊNCIA: 05 anos

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 27.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 01.05.2018

ASSINAM:

- ELOISA HELENA BERTOLETTI – Secretária Adjunta / SEAGRI

- ITAMAR JOSÉ RODRIGUES – Presidente / Associação

EXTRATO N° 1383

TERMO DE FOMENTO N° 032/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE

CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do Torneio de Futebol Society de Ji Paraná, seletiva Copa Norte de Futebol Society e Copa Norte de Futebol Society, no período de 03.05.2018 a 13.05.2018, constante do Plano de Trabalho (1566758) aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (1566784), para aquisição de material esportivo, material gráfico, ornamentação/sonorização, alimentação e serviço de transmissão, do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 171.037,50 (cento e setenta e um mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 11.437,50 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DESPESA: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001011.

PROCESSO: 0032.082691/2018-11

VIGÊNCIA: 13.05.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO N° 1384

TERMO DE FOMENTO N° 033/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL ARISTIDES FONSECA-AARIFO

CNPJ/MF N° 01.707.057/0001-98

Representante: NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Presidente

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a execução de projetos que visa aquisição de equipamentos para compor Entrepósitos de Ovos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a atividade de avicultura na agricultura familiar do município de Cacoal/RO.

DA DESPESA: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0240000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00030, datada de 06/03/2018, sob ID nº 1011078.

PROCESSO: 0041.017725/2017-15

VIGÊNCIA: 24 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2018

ASSINAM:

- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SEDI

- NILTON DOS ANJOS PEREIRA – Presidente / Contratada

EXTRATO N° 1385

TERMO DE FOMENTO N° 034/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 3 - APR3

CNPJ/MF N° 01.707.057/0001-98

Representante: VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS – Presidente

OBJETO: A parceria consiste em aferir recursos para a execução de projetos que visa aquisição de equipamentos para compor Entrepósitos de Ovos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a atividade de avicultura na agricultura familiar do município de Cacoal/RO.

DA DESPESA: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101323694205127160000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0240000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00031, datada de 06/03/2018, sob ID nº 1011143.

PROCESSO: 0041.017725/2017-15

VIGÊNCIA: 24 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 03.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 07.05.2018

ASSINAM:

- BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA – Superintendente / SEDI

- VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS – Presidente / Contratada

EXTRATO N° 1386

TERMO DE FOMENTO N° 036/PGE-2018

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO- FRF7SE

CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12

Representante: ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício



OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de parceria, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto denominado Campeonato Municipal de Futebol Society de Ji-Paraná e Copa Rio Urupá, nos dias 12.05.2018 à 30.06.2018, constante do Plano de Trabalho aprovado pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL (1648346), do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 75.625,00 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco mil reais).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0032.098143/2018-11

VIGÊNCIA: 30.06.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 11.05.2018

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente em Exercício / Associação

EXTRATO N° 1387

CONVÊNIO N° 081/PGE-2018-A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO

CNPJ/MF N° 04.695.284/0001-39

Representante: NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para a aquisição de materiais esportivos e premiações, para o evento INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE EM ESPIGÃO DO OESTE-RO, que ocorrerá entre o período de 01 de maio de 2018 e 31 de dezembro de 2018, nos espaços esportivos e módulos esportivos do Município de Espigão do Oeste. O apoio financeiro consistirá na aquisição de materiais esportivos e premiações.

DO VALOR: R\$ 38.886,14 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.510,14 (seis mil, quinhentos e dez reais e quatorze centavos).

DA DESPESA:

R\$ 32.376,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27812121611490000 – Elemento de Despesa: 33.40.41 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0032.069663/2017-28

VIGÊNCIA: 31.12.2018

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.04.2018

DATA DE ASSINATURA: 10.04.2018

ASSINAM:

- RODNEI ANTÔNIO PAES – Superintendente / SEJUCEL

- NILTON CAETANO DE SOUZA - Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1388

ERRATA AO CONVÊNIO N° 081/PGE-2018 E SEU ADITIVO

PROCESSO N° 0032.069663/2017-28

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO

ASSUNTO: Correção do Convênio e Aditivo

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio n° 081/PGE-2018 elaborado em 02.04.2018 e

assinado em 10.04.2018 e seu aditivo, que tem como interessado o Município de Espigão D' Oeste-RO, referente ao erro material na numeração do termo de convênio.

Onde se lê:

“CONVÊNIO N° 081/PGE-2018...”

Passa-se a ler:

“CONVÊNIO N° 081/PGE-2018-A...”

Onde se lê:

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 081/PGE-2018...”

Passa-se a ler:

“1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 081/PGE-2018-A...”

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EpR

Portaria n° 49/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando n° 34/2018/EPR-DETCGAB, datado de 22/05/2018 e o Despacho EPR-NGP, datado de 28/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período do gozo de férias do servidor **Marcelo Henrique da Silva Barbosa**, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula n° 300126130, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR/RO, do período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição em dois períodos: 19/06/2018 a 03/07/2018 e 01/08/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

RICARDO FAVARO ANDRADE
Superintendente - EpR

FAPERO

Aviso

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE

CHAMADA FAPERO N°. 003/2018

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia (SEAGRI), com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia (PROLEITE/CONDALRON), torna pública a presente Chamada e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo de bolsas destinadas ao processo administrativo (01-1331.00023-000/2016), referente ao **Programa de Apoio a Pesquisa de Inovação Tecnológica no Laboratório de Qualidade do Leite (PAP-INTEC/LQL)**, estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), com o objetivo de promover pesquisa da qualidade do leite. Chamada destinada a pesquisadores graduados e pós-graduados que possam atuar no laboratório LQL RO instalado no município de Porto Velho – RO, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o REGULAMENTO, como parte integrante desta Chamada.



1 OBJETIVO

1.1 A presente Chamada irá selecionar candidatos a bolsa de pesquisa em qualidade do leite, referente a vagas remanescentes do Edital FAPERO Nº 011/2017, para apoio científico e tecnológico as pesquisas realizadas no Laboratório de Qualidade do Leite (LQL RO), estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), ação esta que é uma demanda da cadeia produtiva regional do leite. O objetivo do projeto é dar continuidade às atividades de estruturação e pesquisa no prédio definitivo do LQL-RO. A proposição do convênio para transferência do recurso financeiro para a FAPERO, se justifica pela necessidade de aquisição de insumos específicos, de amostras de calibração com periodicidade mensal para o atendimento às exigências requeridas pelo MAPA a este tipo de laboratório, assim como o uso de recursos humanos qualificados para treinamento e operacionalização do LQL por meio de bolsas.

1.2 O referido Programa tem como objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de capacitação e fixação de RH em CT&I como Apoio Técnico e Desenvolvimento Científico e Tecnológico que serão concedidas por quota ao proponente, para o provimento de técnicos que venham a desempenhar tarefas de caráter técnico-científico de apoio à pesquisa no Laboratório de Qualidade do Leite (LQL).

2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Objeto

Para atender as exigências da instrução normativa (IN) 62, estabelecida pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, as indústrias de lácteos devem analisar mensalmente as amostras de leite de produtores e tanques em laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Qualidade do Leite (RBQL). Considerando a ausência de laboratórios credenciados na região Norte, as indústrias sediadas em Rondônia têm encaminhado amostras para laboratórios oficiais das regiões sudeste, sul e centro oeste do país. Projetos que visem o estabelecimento e/ou fortalecimento de redes de cooperação entre grupos de pesquisa sediados em Rondônia, a racionalização dos recursos públicos investidos em CT&I, a promoção da interação entre institutos de ciência e tecnologia com o setor privado e com a sociedade e a contribuição de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado de Rondônia. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II desta chamada referente ao REGULAMENTO, que determina os requisitos relativos aos proponentes e instituições, bem como, critérios de elegibilidade, parâmetros objetivos de admissão, análise e julgamento, dispõe sobre aplicação de recursos administrativos, contratação das propostas, e demais informações necessárias.

3. CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	30/05/2018
Limite para ENVIO da inscrição e documentação online	24/06/2018
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto até 27/06/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento.	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	Até 02 dias úteis, após o recebimento do recurso
Entrevista e Avaliação dos Candidatos Enquadrados	Previsto em 05 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de 09/07/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto até 02 dias úteis após o recebimento do recurso
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 30 dias após divulgação do resultado final

3.1 A FAPERO poderá:

(i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma inscrição;

(ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de candidatos insuficientes para a concessão de auxílio/bolsa de pesquisa disponibilizada para o programa;

(iii) antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação dos candidatos aprovados, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente;

(iv) eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os candidatos aprovados serão financiados no valor global estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com recursos oriundos do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia (PROLEITE/CONDALRON) em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia (SEAGRI), desembolsados mensalmente na forma de bolsa de pesquisa. Os candidatos deverão se inscrever em apenas uma das seguintes categorias:

4.2 **Bolsa de Apoio a Pesquisa – Apoio Técnico Nível Médio (ATNM):** financiamento de até oito (04) bolsas de pesquisa destinadas a pesquisa em qualidade do leite, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho).

4.3 **Bolsa de Apoio a Pesquisa – Bolsa de Capacitação e fixação de recursos humanos – CAFIX:** financiamento de uma (01) bolsas de pesquisa destinadas a pesquisa em qualidade do leite, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho).

4.4 Os projetos terão o valor máximo de financiamento de acordo com uma das seguintes faixas:

	Modalidade	Valor mensal	Nº de Bolsas	Valor disponível/ano
ATNM	Apoio Técnico Nível Médio	R\$ 625,00	04	R\$ 30.000,00
CAFIX-2-PG	Rede de Pesquisa Interinstitucional	R\$ 2.500,00	01	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 60.000,00

*Vigência de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho)

4.5 Não há diferenciação na avaliação e julgamento dos candidatos das diferentes modalidades. O que diferencia são apenas os requisitos específicos e os valores das bolsas.

4.6 Os candidatos só poderão concorrer em apenas 01 única modalidade nesta chamada.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

5.1 Os bolsistas aprovados na presente chamada, poderão ser apoiados financeiramente no prazo de 12 (doze) meses, mediante conformidade de disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERO, respeitando-se os prazos regulamentares. Excepcionalmente, por meio de avaliação de desempenho e apresentação de justificativa, as bolsas poderão ser prorrogadas por no máximo 12 (doze) meses, desde que seja solicitada de maneira formal e justificada.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

6.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, o bolsista deverá encaminhar relatório parcial financeiro e técnico em transcorrido 50% do tempo de vigência da proposta, ou seja, 06 meses após assinatura do termo de outorga. O não cumprimento desta etapa ocasionará na não liberação de recursos referente as bolsas restantes.



6.3 Ao final da vigência, o bolsista deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de compromisso e demais normas da FAPERO.

6.4 O Candidato será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Compromisso.

6.5 As informações geradas por meio da pesquisa realizada pelos bolsistas e seu respectivo plano de trabalho serão disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público.

6.6 Caso os resultados do relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais legislações pertinentes.

6.7 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

6.8 O(s) Pesquisador(es) Candidato(s) ao se inscreverem junto à FAPERO, declaram estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

7 CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital/Chamada.

Porto Velho-RO, 30 de Maio de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente - FAPERO

PARTE II

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 003/2018

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para conceder o apoio, mediante a seleção, por Chamada, de candidatos a bolsa para execução de projetos.

8 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Objeto

Este edital visa a seleção de bolsistas para atuação no Projeto PAP/ INTEC-LQL aprovado na Chamada Fapero 04/2016. O objetivo da contratação de bolsistas é capacitar e fixar recursos humanos especializados para atuação no Laboratório de Qualidade do Leite de Rondônia- LQL RO.

Selecionar e contratar bolsistas, visando o estabelecimento e/ou fortalecimento das atividades de pesquisa em qualidade do leite em desenvolvimento por meio do processo administrativo (01-1331.00023-000/2016), referente ao **Programa de Apoio a Pesquisa de Inovação Tecnológica no Laboratório de Qualidade do Leite (PAP-INTEC/LQL)**, estruturado na Embrapa Rondônia em parceria com o Governo do Estado (SEAGRI e FAPERO), ação esta que é uma demanda regional da cadeia produtiva do leite e importante para certificação do referido laboratório junto ao MAPA.

8.2 Candidatos Elegíveis

8.2.1 Para o processo seletivo poderão se candidatar pesquisadores de graduados e pós graduados dos cursos de zootecnia, medicina veterinária, agronomia, biologia e química, ambos com vínculo estudantil com instituição de ensino. O detalhamento dos perfis e número de vagas estão descritos a seguir.

8.2.2 Perfil 1: Pesquisadores Graduados ou estudantes de graduação dos cursos de zootecnia, medicina veterinária, agronomia, biologia ou química, que estejam cursando entre o quinto e oitavo período. Deverá ainda ter disponibilidade de tempo para atuação no projeto com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho). Está previsto total de 4 vagas com valor da bolsa de R\$ 625,00/mês.

8.2.3 Perfil 2: Profissional de nível superior, de formação em zootecnia, medicina veterinária, biologia ou química, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa e/ou atuação em atividade laboratorial específica do projeto, que seja pós graduado ou esteja cursando pós graduação *stricto sensu*. Deverá ainda ter disponibilidade de tempo para atuação no projeto com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses (prorrogáveis por igual período mediante avaliação de desempenho). Está previsto total de 1 vaga com valor da bolsa de R\$ 2.500,00/mês.

8.2.4 O candidato a bolsa deve comprometer-se a propiciar tempo para dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

9 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

9.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação do candidato, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação do candidato. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

Em caso de pesquisador – estudante, deve estar regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação, conforme exigência para o perfil de inscrição;

Em caso de pesquisador graduado ou pós-graduado, deve observar as exigência para o perfil de inscrição;

Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;

Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

Executar o plano de atividades, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 30 (trinta) horas semanais;

Devolver à FAPERO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em casos adversos ou caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO,

ter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq

estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta;

assinar o termo de compromisso junto a FAPERO.

10 INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 Os candidatos poderão se inscrever por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO através do link < sigfapero.leds.net >

10.2 Os Candidatos poderão se inscrever no processo seletivo exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 CRONOGRAMA do presente edital.

10.3 O candidato deve se inscrever de acordo com o perfil adequado a sua formação considerando de acordo com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do presente REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise candidatos que não fornecerem as informações solicitadas no presente edital publicado pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos e autenticações solicitadas nos formulários.**

10.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se a submissão das inscrições com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

10.5 Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

10.6 Será aceita UMA ÚNICA INSCRIÇÃO por Candidato. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo candidato, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição.



10.7 Para inscrição no processo seletivo o candidato deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net).

Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são:

Documentos de identificação RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Diploma de mais alto nível de formação;

Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências;

Comprovante de matrícula.

10.8 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da inscrição à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

11 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo junto à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

11.1 Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise dos candidatos inscritos. Será verificado o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO e aos documentos solicitados.

11.2 Etapa II – Entrevista dos candidatos enquadrados. Esta etapa consistirá na realização de entrevistas com os candidatos, que deverão responder a perguntas realizadas por uma banca de especialistas da área específica do conhecimento, que perguntarão sobre experiência acadêmica, experiência profissional, habilidades, afinidade com novas tecnologias e com informática, limitações e aspectos relacionados à área técnica específica e capacidade de trabalho em equipe. A banca será formada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento e padronizar os critérios de pontuação.

11.3 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores.

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância do currículo dos candidatos e do resultado das entrevistas, por um Comitê Avaliador, constituído pelos mesmos indicados pela FAPERO, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

Após a análise de cada candidato inscrito, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação do candidato, (b) não aprovação do candidato.

O parecer do Comitê Avaliador sobre os candidatos, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação dos candidatos avaliados e considerados recomendados e não recomendados, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

É vedado a qualquer membro do Comitê avaliar candidatos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.4 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos candidatos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer dos candidatos não recomendados pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação ou não aprovação, devidamente justificada, dos candidatos recomendados pelo Comitê Avaliador.

12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

12.1.1 A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos candidatos (etapa I), realizar o enquadramento dos candidatos elegíveis e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

12.1.2 A FAPERO, nomeará um Comitê Especial, específico para a presente Chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por uma banca avaliadora que realizará uma entrevista e posteriormente irá compor a Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

12.2. COMISSÃO AVALIADORA

15.2.1. Os candidatos inscritos, habilitados na “ANÁLISE DOCUMENTAL”, serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, considerando os seguintes aspectos: (a) Qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação do candidato, quanto ao enquadramento no respectivo perfil de bolsa.

12.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.3.1 A avaliação de cada candidato enquadrado será analisada quanto ao desempenho na entrevista e análise de currículo, avaliação do histórico escolar, considerando o desempenho acadêmico geral e nas disciplinas correlatas ao assunto da bolsa. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média aritmética final.

12.3.2 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

Especificação	Pontuação		Pontos Obtidos
Atividades	Peso		Limite dos pontos
Entrevista			
Capacidade de explicitação da relação entre a sua trajetória de escolarização e experiência profissional	2	10	
Capacidade de expressão e comunicação e de contextualizar de maneira clara, objetiva e consistente as perguntas realizadas pela banca		10	
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do laboratório		20	
Interesse, motivação e postura		20	
Total		60	
Currículo (Formação e experiência profissional)			
Histórico escolar	1	10	
CV-Lattes, quanto à formação acadêmica/titulação		10	
CV-Lattes, quanto à atuação e experiência profissional na execução de projetos		10	
CV-Lattes, quanto à produção bibliográfica		5	
CV-Lattes, quanto à língua estrangeira (Inglês)		2,5	
CV-Lattes, quanto à participação em eventos		2,5	
Total		40	
TOTAL GERAL			

12.3.3 Serão considerados **Não Recomendados (NR)** os candidatos indeferidos após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II e III).

14. RESULTADO DO JULGAMENTO

14.1 Após finalização de todas as etapas, a relação dos candidatos aprovados/recomendados para bolsas da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme cronograma estabelecido no item 3.

14.2 O candidato aprovado tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao candidato aprovado a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/compromisso.

**15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua inscrição, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) para o e-mail (faperopesquisador@gmail.com), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

15.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação, caso haja alteração do resultado.

15.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

16 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS RECOMENDADOS/APROVADOS.

16.1 Os candidatos **APROVADOS/RECOMENDADOS**, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar/entregar uma cópia dos documentos de cadastramento, **por meios impresso**, conforme seguintes itens:

(a) cópia dos **documentos pessoais** (CPF e RG), devidamente autenticados;

(b) cópia autenticada do **comprovante de residência** (água, luz ou telefone). Os comprovantes que não estiverem no nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o proponente reside naquele endereço;

(c) **currículo lattes** do candidato no formato CNPq Plataforma Lattes rubricado todas as páginas e assinado na última folha por extenso;

(d) comprovante de titulação – Cópia autenticada do **certificado/diploma do curso de maior titulação**, (em caso de diploma expedido pela instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada).

(e) **cópia da submissão da inscrição no sistema SIGFAPERO** (via impressa rubricada todas as páginas, com local, data e assinatura na última folha por extenso).

(f) **Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício**, e não recebe salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza

(g) Histórico escolar atualizado constando todas as disciplinas cursadas, notas, conceitos, eventuais reprovações, exames de segunda época e dependências.

(h) Comprovante de matrícula atualizado.

16.2 As assinaturas deverão ser originais, com os devidos carimbos institucionais, e não serão aceitas assinaturas digitalizadas, escaneadas ou mesmo Xerox.

16.3 a documentação deverá vir acompanhada de Carta de Encaminhamento à Diretoria de inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação Rondônia, em 2 (duas) vias impressas (fora do envelope), constando, de forma clara, a seguinte referência: **CONFIDENCIAL FAPERO/ PROCESSO SELETIVO – BOLSAS PARA PESQUISA EM QUALIDADE DO LEITE CHAMADA FAPERO Nº. 003/2018. “NOME DO CANDIDATO”**. Endereçadas ou entregues: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho-RO.

16.4 A documentação impressa, descrita no REGULAMENTO, se enviada por correio, deverá ser por meio de encomenda expressa – SEDEX, com a data de postagem coincidente com a data limite estipulada pela FAPERO, descrita no CRONOGRAMA. A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo este, como comprovante de entrega, ou entregue no Setor de Protocolo da FAPERO, exclusivamente até a data limite constante no Cronograma desta chamada.

17. CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS RECOMENDADOS/APROVADOS

17.1 Para a contratação dos candidatos aprovadas, será necessário o envio por correio ou entrega pessoal perante a FAPERO dos documentos relacionados no item 18.1, em um prazo de no máximo 30 dias após data de divulgação do resultado final.

17.2 A contratação do candidato a bolsa será promovida por meio de de Termo de compromisso/aceite, firmado pela FAPERO com os candidatos, de acordo com a legislação vigente.

17.3 A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

17.4 Serão desclassificados os candidatos não contratados e não justificados após 30 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados desta Chamada.

17.5 As bolsas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e análise de desempenho, as bolsas poderão ser prorrogadas no máximo por até 12 (doze) meses, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá recomendar ajustes no prazo solicitado.

Etapa	Período
Vigência da Concessão*	Início na data de assinatura do Termo de compromisso e finalização em 12 meses.
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas.	Até 30 dias após o término da vigência.

*Poderá eventualmente ser alterada, mediante justificativa e análise de desempenho, desde que respeitado o período máximo de Vigência estipulado pela FAPERO.

18 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

19 IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das Inscrições. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

19.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

19.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20 COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

20.1 O Laboratório de Qualidade do Leite do Estado de Rondônia (LQL RO), está sendo estruturado para dar suporte a implantação da Instrução Normativa 62 no estado de Rondônia e região. Para isso será credenciado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e os ensaios



deverão ser acreditados na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 emitida pelo INMETRO. O projeto PAP/INTEC-LQL aprovado na Chamada Fapero 04/2016, prevê a estruturação das atividades analíticas do laboratório dentro dos critérios estabelecidos pelo MAPA e normas técnicas específicas, e realização de estudos visando a caracterização epidemiológica dos indicadores de qualidade do leite. Considerando o escopo de análises realizadas pelo laboratório e as atividades previstas no projeto, os alunos selecionados neste edital irão desempenhar as seguintes atividades:

20.2 Atividades relacionadas aos Bolsistas do Perfil 1 (Apoio técnico Nível Médio – ATNM)

Cumprir os critérios estabelecidos pelo sistema de qualidade laboratorial, como procedimentos operacionais e instruções de trabalho dentro do contexto da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025;

Recepcionar e organizar as amostras de leite;

Preparar reagentes e soluções;

Realizar procedimento para determinação da Contagem Total de Bactérias - método de citometria de fluxo;

Realizar procedimento para determinação da Contagem de Células Somáticas - método de citometria de fluxo;

Realizar procedimento para determinação de componentes do leite – método de espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR);

Realizar procedimento para determinação da Contagem Padrão e Placas (CPP);

Auxiliar na elaboração de planilhas e documentos.

20.3 Atividades - Bolsistas Perfil 2 (Capacitação e Formação de Recursos Humanos Especializados – CAFIX-2pg)

Cumprir os critérios estabelecidos pelo sistema de qualidade laboratorial, como procedimentos operacionais e instruções de trabalho dentro do contexto da norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025;

Recepcionar e organizar as amostras de leite;

Preparar reagentes e soluções;

Realizar procedimento para determinação da Contagem Total de Bactérias. Método de citometria de fluxo;

Realizar procedimento para determinação da Contagem de Células Somáticas. Método de citometria de fluxo;

Realizar procedimento para determinação de componentes do leite – método de espectroscopia de infravermelho com transformada de Fourier (FTIR);

Elaborar planilhas e analisar dados resultantes dos estudos epidemiológicos;

Elaborar e analisar documentos relacionados ao sistema de gestão da qualidade laboratorial;

Analisar e propor soluções técnicas, dentro da sua especialidade, que visam a melhoria dos processos;

Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos relacionados ao projeto;

Auxiliar no planejamento das coletas de amostras de leite e análises laboratoriais.

21 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Concessão e Aceitação da Bolsa, o bolsista deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Pesquisa Parcial e Final, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supra mencionado, caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

21.2 Avaliação final/prestação de contas

O Bolsista deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto, publicações em eventos e artigos e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

Quando solicitado pela FAPERO, o bolsista deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

22. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

22.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação Rondônia – FAPERO / Governo de Rondônia.**

22.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

22.3 Propriedade intelectual

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005 e LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008.

As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes, tendo como cotitulares a FAPERO e instituição executora, respeitado os direitos do Autor/ Inventor/Melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, na hipótese de Contratos de Licença de Exploração e Cessão para terceiros, será definida nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

23.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

23.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

23.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente na sede da FAPERO ou encaminhados via CORREIO/SEDEX, remetidos para o endereço disposto anteriormente.

23.5 O marco inicial da contagem dos prazos que dependerem de remessa de documentos à FAPERO será a data de sua postagem.

23.6 Não haverá pagamento de bolsa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de compromisso.

23.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.fapero.ro.gov.br.

23.8 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2018

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente - FAPERO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 179/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias da servidora da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

RAIMUNDA SELMA MARIANA DE SOUZA, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos/SEPOG, Matrícula 300017716, referente ao exercício de 2018, que estava remarcado conforme Portaria 1907/2018/SEGEPE-NDVS o gozo para 11/05/2018 a 30/05/2018, ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 11/06/2018 a 15/06/2018 e de 16/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Portaria nº 181/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

GRACIELE DUMMER PEREIRA, Assessor Especial, matrícula 300130231, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo para 10 a 19/01/2018 e 02 a 21/07/2018 conforme Portaria 258/GAB/SEPOG-2017, publicada no DOE 204 de 30.10.2017. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 16 a 25/07/2018 e o restante para 28/08/2018 a 04/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

SEGEPE

Portaria nº 3274/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1929/2018/GOV-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.153462/2018-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA**, Assessor Especial III, matrícula 300140486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.5.2018 a 10.5.2018** e o restante 20 (vinte) dias, no período de **20.12.2018 a 8.1.2019**.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3282/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 5371/2018/SESAU-GRS3, que consta no autos do processo n. 0036.150701/2018-19;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **WALACE ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3287/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 47/2017/GOV-SE, que consta no autos do processo n. 0014.036896/2017-62;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DEJANE PEREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico de Projetos, Matrícula n. 300140078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.11.2017 a 30.11.2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.11.2017 a 30.11.2017** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **15.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3223/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 635/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.153381/2018-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300063782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3228/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 13/2017/SUGESP-CONAD, que consta no autos do processo n. 0042.064144/2017-54;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **NATALIANO RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor, Matrícula n. 300118610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.6.2017 a 30.6.2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **19.6.2017 a 3.7.2017** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **20.12.2017 a 3.1.2018**.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3336/2018/SEGEP-NCSR 17 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1285097), Autorização SEJUS-GGP (1456512), que consta nos autos do Processo n. 0033.083056/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WINDER FERNANDES DE RESENDE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.9.2009 a 16.9.2014.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3337/2018/SEGEP-NCSR

17 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1472446), Despacho SEDUC-GLOT (1606145), que consta nos autos do Processo n.0029.127045/2018-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300004579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2003 a 28.9.2008.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3338/2018/SEGEP-NCSR

17 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1159719), Despacho SESAUCR (1192389), que consta nos autos do Processo n. 0036.084013/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE FATIMA DE FREITAS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3340/2018/SEGEP-NCSR

17 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1041881), Despacho SESAUCR (1086424), que consta nos autos do Processo n. 0050.069363/2018-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZA SOUZA MOURA CORREIA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, **1.11.2018 a 30.11.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3341/2018/SEGE-PCSR

17 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0612424), Despacho SESA-PCRH (0616838), que consta nos autos do Processo n. 0036.005466/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILENE XAVIER DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.9.2012 a 27.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3393/2018/SEGE-PCSR

18 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Requerimento SEPOG-ASTEC (1642098), Despacho SEGE-PCNAPF (1728585), que consta nos autos do Processo n. 0035.150400/2018-03,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, a contar de **18.7.2017**, a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SIAPE n. 3037658, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3396/2018/SEGE-PCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Adendo (1156491), Despacho SESA-PCRH (1170802), que consta nos autos do Processo n. 0063.083612/2018-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA INES RIBEIRO DA SILVA**, Médico 40h, Matrícula n. 300006794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 20.11.1999 a 19.11.2004.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3397/2018/SEGE-PCSR

18 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 3194 (1188616), que consta nos autos do Processo n. 0036.004629/2018-59,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 1752/2018/SEGE-PCSR de 16.3.2018, que Removeu, a contar de 1.2.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Corumbiara para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara, a servidora **MARIA APARECIDA CORREA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300016885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3398/2018/SEGE-PCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 491/2018/1DP-CMA/PC/RO (1208743), que consta nos autos do Processo n. 0019.090213/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO SOUZA LEMOS**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300104577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 a 31.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3399/2018/SEGE-PCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE-PC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0934233), Autorização SEJUS-GGP (0934263), que consta nos autos do Processo n. 0033.053703/2018-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ATIBERTO LIMA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300086474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.7.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.5.2006 a 16.5.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3400/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1115418), Despacho SESAUC-CRH (1147257), que consta nos autos do Processo n. 0057.078608/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA VALE-RIA DANTAS DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3401/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1111729), Despacho SESAUC-CRH (1134767), que consta nos autos do Processo n. 0036.078100/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300064235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.2.2011 a 19.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3402/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0347168), Despacho SEDUC-GLOT (0392247), que consta nos autos do Processo n. 0029.049775/2017-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional nível 1, Matrícula n. 300024530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.5.2002.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3403/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1365634), Despacho SEDUC-GLOT (1395262), que consta nos autos do Processo n. 0029.067547/2017-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA MARTINS DA CUNHA**, Técnico Educacional nível 1, Matrícula n. 300018782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 13.11.2010 a 12.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3404/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0159198), Despacho SEDUC-GLOT (0275917), que consta nos autos do Processo n. 0029.018725/2017-92,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2012 a 30.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3405/2018/SEGEF-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (0890360), Despacho SEDUC-GLOT (1090974), que consta nos autos do Processo n. 0029.047636/2018-34,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILUCY ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3406/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Checklist (1278368), Despacho SESAUCR (1287059), que consta nos autos do Processo n. 0062.100262/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CREUZMAN ARSOLINO COSTA**, BioMédico, Matrícula n. 300036501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas/LEPAC/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 19.6.2011 a 18.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3407/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (1281436), Despacho SEDUC-GLOT (1326960), que consta nos autos do Processo n. 0029.100617/2018-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAQUEL RESENDE CORREIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 a 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3408/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0816137), Despacho SEDUC-GLOT (1185246), que consta nos autos do Processo n. 0029.036051/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILMA ILIDIA DIAS**, Técnico Educacional nível 2, Matrícula n. 300073425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 25.1.2013 a 24.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3409/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0927089), Despacho SEDUC-GLOT (1052704), que consta nos autos do Processo n. 0029.042796/2018-97,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA VITAL DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3410/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0926281), Despacho SESAUCR (1429388), que consta nos autos do Processo n. 0057.052590/2018-38,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LARISSA DAVID REIS**, Nutricionista, Matrícula n. 300022350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 4º quinquênio de 14.1.2012 a 13.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3411/2018/SEGEP-NCSR

23 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento (1154655), Despacho SESAUCR 1527794, que consta nos autos do Processo n. 0050.030670/2017-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE DA SILVA SICSU**, Enfermeiro, Matrícula n. 300057469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 a 5.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3437/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1139000), Despacho SEDUC-GLOT (1428884), que consta nos autos do Processo n. 0029.075943/2018-13,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MIGUEL FERNANDES BICALHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006, **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011, **1.12.2018 a 31.12.2018**, **1.1.2019 a 28.2.2019**, referente ao 6º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3438/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 413 (1751588), Autorização SEJUS-GGP (1755071), que consta nos autos do Processo n. 0033.165982/2018-34,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2977/2018/SEGEF-NCSR, de 26.4.2018, ao servidor **CELIO LUIZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **10.6.2018 a 8.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

LEIA-SE:

no período de **17.7.2018 a 15.8.2018**, **17.9.2018 a 16.10.2018**, **16.11.2018 a 15.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3439/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1755949), Autorização SEJUS-GGP (1756065), que consta nos autos do Processo n.0033.166542/2018-02,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03612/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 10.5.2017, ao servidor **ALAILSON DA COSTA MENDONÇA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2017 a 31.8.2017**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

LEIA-SE:

no período de **4.6.2018 a 3.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3440/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0903127), Despacho SEDUC-GLOT (1115288), que consta nos autos do Processo n. 0029.049377/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIMA PEREIRA DINIZ MORENO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300006035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 16.2.2013 a 15.2.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3441/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1110418), Despacho SEDUC-GLOT (1192309), que consta nos autos do Processo n. 0029.077961/2018-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENIS MARIA BALBINOTT**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2009 a 14.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3442/2018/SEGEP-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1287756), Despacho SESAUCR (1290020), que consta nos autos do Processo n. 0051.101570/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA DE SOUZA CHAGAS**, Nutricionista, Matrícula n. 300100976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUC/Coacal, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3445/2018/SEGEP-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1776321), Despacho SESAUCR (1788401), que consta nos autos do Processo n.0049.014703/2018-04,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 925/2018/SEGEP-NCSR, de 9.2.2018, à servidora **MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300100240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018 à 30.4.2018**, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.8.2018 à 31.8.2018, **1.9.2018 à 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3447/2018/SEGEP-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Docs.Pes. (1012903), Despacho SEDUC-GLOT (1429838), que consta nos autos do Processo n. 0029.065436/2018-63,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES**, Professor Classe B, Matrícula n. 300013542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.1996 a 31.3.2001.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3448/2018/SEGEP-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0922796), Despacho SEDUC-GLOT (1623993), que consta nos autos do Processo n. 0029.052065/2018-50,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARISETE DAQUES DE MELO CALEGARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3370/2018/SEGEP-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (0921543), Despacho SEDUC-GLOT (1184073), que consta nos autos do Processo n. 0029.051877/2018-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2010 a 3.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3449/2018/SEGEP-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0974138), Despacho SEDUC-GLOT (1629272), que consta nos autos do Processo n. 0029.059727/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE TAISA NORBERTO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2012 a 26.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3451/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Docs. Pes. (1017485), Despacho SEDUC-GLOT (1430158), que consta nos autos do Processo n. 0029.066058/2018-35,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300013677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 9.4.2009 a 8.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3452/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1219489), Despacho SEDUC-GLOT (1577943), que consta nos autos do Processo n. 0029.079843/2018-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOELMARIA DA SILVA SOUZA NOVAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.5.2012 a 15.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3454/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0879162), Despacho SEDUC-GLOT (1577358), que consta nos autos do Processo n. 0029.045983/2018-22,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA BAZANELA MONTEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3369/2018/SEGEF-NCSR

21 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 41 (1627931), Anexo (1628434), Despacho SEJUS-GGP (1743011), que consta nos autos do Processo n. 0033.149273/2018-10,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 2905/2018/SEGEF-NCSR de 25.4.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060686, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2010 a 28.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3455/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1505696), Despacho SEDUC-GLOT (1612366), que consta nos autos do Processo n. 0029.131353/2018-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILVANIA SOUSA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.8.1993 a 16.8.1998, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 17.8.1998 a 16.9.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3456/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1195481), Despacho SEDUC-GLOT (1528361), que consta nos autos do Processo n. 0029.086696/2018-72,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE GOMES DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3443/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0943950), Despacho SEDUC-GLOT (1178262), que consta nos autos do Processo n. 0029.055251/2018-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA BARALDI DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3444/2018/SEGEF-NCSR

22 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 260 (1620178), Despacho FHEMERON-PRES. (1678483), que consta nos autos do Processo n. 0052.148147/2018-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1269/2018/SEGEF-NCSR, de 28.2.2018, à servidora **TE-REZA ZENAIDE DA CONCEICAO BRITO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300009272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2018 a 31.3.2018**, 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, **1.8.2018 a 31.8.2018**, 1.9.2018 a 30.9.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2005 a 30.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3453/2018/SEGEF-NCSR

25 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (0970015), Despacho SEDUC-GLOT (1516839), que consta nos autos do Processo n. 0029.059090/2018-64,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JERSON CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300119035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Distrito de Colina Verde, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2012 a 19.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3372/2018/SEGEF-NCSR

21 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1658733), Despacho SEFIN-GRH (1659115), que consta nos autos do Processo n. 0030.151165/2018-29,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2612/2018/SEGEF-NCSR, de 17.4.2018, ao servidor **EMÍDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018 a 31.5.2018**, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2011 a 6.6.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020, referente ao 1º quinquênio de 7.6.2011 a 6.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3459/2018/SEGEF-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 828/2018/SEGEF-1ºCSPAD de 28 de maio de 2018 e Despacho.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **029/PAD/SESAUC/2018**,.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 29 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

Portaria nº 3458/2018/SEGEF-CGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 137/2018/SEGEF-3ºCSPAD de 25 de maio de 2018 e Despacho.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº **030/PAD/SEDUC/2018**,.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 07 de junho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF



Portaria nº 2864/2018/SEGE-CPGA

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 488/5ªCSPAD/CGA/SEGE-CPGA de 24 de 2018 e Despacho nº 070/2018/CGA de 24 de abril 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/PAD/SESAU/2018 em tramitação na 5ª CSPAD/CGA/SEGE-CPGA, a contar de 24/04/2018 até a reposição do Membro de Comissão.

II – Esta portaria retroagirá a data de 24 de abril de 2018 - (24/04/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral – CGA/SEGE-CPGA

PORTARIA N.2457/2018/SEGE-CPGA Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.01.1712.06632-0000/2016, e despacho da CRH/SESAU, fls.21.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 7566/NCSR/SEGE-CPGA/SEPOG de 29 de Julho de 2016, publicada no DOE n. 147 de 9 de Agosto de 2016.

NOME: Dalva Maria Vidal MATRÍCULA: 300100296

CARGO: Agente Atividade Administrativa LOTAÇÃO: SESAU

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/08/2010 a 18/08/2012	A	02	19/08/2012

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
19/08/2010 a 18/08/2013	A	02	19/08/2013

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2458/NCSR/SEGE-CPGA/SEPOG DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo n.01.2201.01251-0000/2014, Despacho da CRH/SESAU, fls.50.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.5540/NCSR/SEGE-CPGA de 06 de Outubro de 2015, publicada no DOE n.2800 de 13.10.2015.

NOME: Rafael Pereira da Silva MATRÍCULA: 300096706

CARGO: Agente Atividade Administrativa LOTAÇÃO: SESAU

Onde se Lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
28/04/2010 a 27/04/2012	02	B	28/04/2012
28/04/2012 a 27/04/2014	03	B	28/04/2014

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
28/04/2010 a 27/04/2013	02	A	28/04/2013
28/04/2013 a 27/04/2014	03	A	28/04/2014

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2459/2018/SEGE-CPGA/SEPOG Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.01.1712.04681-0000/2015; despacho da CRH/SESAU, fls. 27.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7117/NCSR/SEGE-CPGA/SEPOG de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2835 de 03.12.2015.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2455/NCSR/SEGE-CPGA/SEPOG DE 23 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o constante no Processo n.01.1712.07515-2015, e despacho da CRH/SESAU, fls.20.

NOME: Rafaela de Assis Fonseca MATRÍCULA: 300100184
CARGO: Agente Atividade Administrativa LOTAÇÃO: SESAU

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria n.299/NCSR/SEGE-CPGA de 14 de Janeiro de 2016, publicada no DOE n. 11 de 19.01.2016.

Onde se Lê:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
19/08/2010 a 18/08/2012	02	A	19/08/2012

Leia-se:

Período de Avaliação	Referência	Classe	Efeito Financeiro
19/08/2010 a 18/08/2013	02	A	19/08/2013

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2504/NCSR/SEGE-CPGA/SEPOG DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o contido nos autos do processo n. 01-1712.10499-0000/2016,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: LUIZ CARLOS CARDOSO
MATRÍCULA: 300008381



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LOTAÇÃO: HRC/SESAU

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/03/2013 a 28/02/2015	C/16	01/03/2015

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2503/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 25 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 01-1712.00865-0000/2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 906/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 15 de fevereiro de 2016, publicado no DOE n. 30 de 28/02/2016:

NOME: EUGENIA DE OLIVEIRA ARAÚJO MATRÍCULA: 300008829
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOTAÇÃO: SESAU

Onde se lê::

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2011 a 30/09/2013	CLASSE:A REF:15	01/10/2013
01/10/2013 a 30/09/2015	CLASSE:A REF:16	01/10/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01/07/2011 a 30/06/2013	CLASSE:A REF:15	01/07/2013
01/07/2013 a 30/06/2015	CLASSE:A REF:16	01/07/2015

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2460/NCSR/SEGEPE/SEPOG DE 23 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 01.1712.02791-0000/2015 e apenso 01-1712.07499-0000/2015,

RESOLVE:

RETIFICAR parte da Portaria n. 6836/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 13 de Julho de 2016, publicado no DOE n. 135 de 22/7/2016 que concedeu progressão funcional ao servidor ADENILSON GUDE BUTZKE, matrícula 300062454 excluindo o período de 20/10/2011 a 19/10/2013 para referência 06, a saber:

Onde se lê:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/10/2011 a 19/10/2013	CLASSE:C REF: 06	20/10/2013
20/10/2013 a 19/10/2015	CLASSE:C REF: 07	20/10/2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20/10/2013 a 19/10/2015	CLASSE:C REF: 06	20/10/2015

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 14/IPERON/ALE-RO, DE 10/05/2018.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01133-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NOELY MARIA CARVALHO DE LIMA LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100007048**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 15/IPERON/ALE-RO, DE 09/05/2018.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01075-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LAERCIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100003012**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR a servidora **REGINA MARIA RIBEIRO VEDANA**, matrícula nº. 300063544, CPF nº. 750.158.039-15, conforme Informação nº 1236/PGE/IPERON/2018 às fls. 46/49, nos autos do processo de aposentadoria nº. 01.2201.08329-0000/2016, para apresentar e protocolar no IPERON, as Relações das Remunerações de Contribuições (RRC) dos meses de **agosto/2003 e maio/2005**, constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o protocolo nº 26001060.1.00528/16-3, os quais irão refletir na apuração de tempo de líquido a ser aproveitado na concessão do benefício.

Devendo comparecer e/ou enviar a Gerência de Previdência, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-141, Porto Velho – RO, telefone para contato (069) 3216-9420.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

Universa Lagos
Diretora de Previdência

Ato Concessório de Aposentadoria nº 293 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09474-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **JUSSARA PEREIRA DE SANTANA PAULA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300036490**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 296 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15013-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019232**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 295 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04457-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ELENILSA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300015949**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 294 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15023-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUISA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025114**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 298 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05310-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA FARIAS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018632**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de



Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 299 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11082-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **CICERA ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **14**, matrícula nº **300006022**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/02/2013**.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 307 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.04493-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANA PASINI**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300034813**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 306 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06836-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ TURINO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300023788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 305 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.19720-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NATALIA DOS SANTOS FROES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018892**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 304 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00949-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade ao servidor **DAGOBERTO BONETTI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012122**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo**



40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 303 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.17246-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e paridade ao servidor **WAGNER FERREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016475**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 297 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01682-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **VANILDA SANTOS FREIRE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018071**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 280 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17108-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLI SINQUINI VIANA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300004969**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 268 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.10903-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300018661**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 271 de 14/05/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17815-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SIRLEI VALERIO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019261**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 270 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.15727-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA CONSUELO OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013571**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 278 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14303-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA COELHA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025270**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 273 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09509-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MATILDE MENDES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300022309**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 275 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10911-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ALMERINDA VIEIRA COELHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300027451**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 276 de 14/05/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.05859-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA NILDA ALBANO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº 300017982, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 277 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04556-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 15, matrícula nº 300013005, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 279 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06804-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 05, matrícula nº 300019601, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 262 de 08/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06266-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição e com paridade à servidora **MARLENE SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe C, referência 07, matrícula nº 300025971, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 258 de 07/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.08121-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELENA MARIA COELHO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº 300019587, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 259 de 07/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.18487-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BENEDITA ROSA SOARES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 14, matrícula nº



300018454, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 261 de 07/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.24253-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **DELMA LUCIA BONFIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300009913**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 287 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17703-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **14**, matrícula nº **300019723**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 292 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06159-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **FATIMA RODRIGUES DE SOUZA MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018984**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 290 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.01244-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ORLANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300001809**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 288 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04592-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com integralidade das médias e paridade ao servidor **ALDAIR PARISE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300059551**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo

do Estado de Rondônia, com base no **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2005, c/c o artigo 45, 47 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 289 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.10599-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SONIA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300015981**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 300 de 21/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.01405-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GILMAR GOMES BARRETO**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300000197**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 291 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16516-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIANA ROCHA BRITO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300004075**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 266 de 09/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.08449-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **VERA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300011936**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 265 de 09/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05885-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **ELIZEU FRANCISCO FARIAS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **2**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300054068**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 269 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.03630-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **JOSELITA SOARES ANTUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **03**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300028394**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 272 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.08498-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **MARIA DAS NEVES DA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300014924**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 274 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00120-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA DE LOURDES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300020981**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 281 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19182-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **MARTINS MUNHOZ MARQUES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019682**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 284 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02321-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ISABEL HERRERA RIBERA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300020931**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 283 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07108-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MARILIS NAUMANN MUNHOZ SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300063391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 285 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06184-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **02**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300062830**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

**Ato Concessório de Aposentadoria nº 286 de 18/05/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.10600-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA JOSE DA SILVA LOURENÇO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300060714**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 257 de 07/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01461-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300022211**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 260 de 07/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17705-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA IRENE MOLINARI DANCIGUER**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300022999**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 301 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12965-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **NAIR VIZOLLI PAGANI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300025870**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 263 de 08/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02690-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ELIANA CRUZ DANIEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **03**, matrícula nº **300106960**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003)**, bem como no **artigo 20, caput, 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 302 de 23/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07327-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **HILDA SEVERINA DA SILVA PAZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300016960**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008**, bem como no **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 45 de 21/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01741-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM EVERALDO JOSÉ DE SOUZA, RE 100050940**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 38 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00162-0000/2018 e 01-2201.23363-0000/2010.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, RE 100060012**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, (vinte por cento) a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 39 de 14/05/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01321-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM EMANUEL SILVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR, RE 100061389**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 40 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01528-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM EDILSON CRISPIN DIAS, RE 100047084**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 42 de 18/05/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01648-0000/2017 e 01-2220.08180-0000/2012

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM RUY DA SILVA MACHADO, RE 100042541**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao Soldo de **2º TENENTE/PM**, a contar da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 43 de 18/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01478-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JAIRO BATISTA FERREIRA, RE 100056152**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 41 de 18/05/2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.01739-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM FIRMINO MUNIZ BEZERRA, RE 100055263**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 37 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00059-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM HILTON JOSÉ DE SANTANA PINTO, RE 100061303**, com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 36 de 14/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00525-0000/2017 e 01-1501.00660-0000-2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO BM JOSÉ CARLOS TREVISOLI, RE 200000579**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **MAJOR BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA
Governador

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 35 de 14/05/2018

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1501.00506-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **STEN BM CILAS FRAUZINO, RE 200001420**, com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Retificação de Ato Concessório de Aposentadoria nº 80 de 25/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.02231-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 302/IPERON/GOV-RO**, de 29/11/2011, publicado no DOE nº 1878, de 19/12/2011, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA MARIA SEABRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, classe **ATA800**, referência **12**, matrícula nº **300002501**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON/2018**, de 26/04/2018, constante no processo apenso nº 01-1320.00198-0000/2018.

ONDE SE LÊ:

...nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, bem como pela Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 20, da Lei Complementar nº 432/2008.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 308 de 25/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.12685-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Manutenção**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300001318**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29/11/2014**.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 309 de 25/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03984-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300010870**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Ato Concessório de Aposentadoria nº 310 de 25/05/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12930-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **GISELE NOGUEIRA PERALTA CORSO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300022874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



SUPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0043.103014/2018-15, a Inexigibilidade de Licitação, em razão da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar Treinamento e Desenvolvimento Humano "INSTITUTO VOCÊ", a ser realizado na cidade de Porto Velho - RO, no período de 15 a 17 de junho do corrente ano, participação da 2ª Turma. O valor total de R\$ 14.861,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais) em favor da empresa **VOCÊ TREINAMENTOS RO LTDA ME – CNPJ: 20.962.534/0001-06**, conforme o **Parecer nº. 179/2018/SUPEL-ASSEJUR**, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 224/2018/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.054366/2018-96 – SEPOG-RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV PARA ATENDER AS NECESSIDADES GERÊNCIA ESTADUAL DE CONVÊNIOS. O Pregoeiro designado pela **Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica **REABERTO para o dia 04 de junho de 2018, às 10h00min (horário de Brasília)**. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2018.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017/ALFA/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00709-0000/2016/SESDEC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Solução Integrada para emissão de Carteira de Identidade para atender o Instituto de Identificação Civil e Criminal "Engrácia da Costa Francisco" da Polícia Civil - IICCECF/PC na capital e interior do Estado de Rondônia, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas na Portaria N.º 14/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Edital sofreu alterações, assim sendo foi elaborado o Adendo Modificador 001, disponível para consulta na íntegra no site www.rondonia.ro.gov.br/supel, www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica reaberto o prazo da sessão inicial de abertura desta licitação, para o dia 15 de junho de 2018, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira - SUPEL/RO
Mat.300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.121071/2018-01-DER/RO**

Objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO. Valor Estimado: **R\$ 5.010.000,00**. Projeto/Atividade: **26.782.1249.2936** - Fonte: **0216 e 1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **06 de julho de 2018, às 11h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.119240/2018-34-DER/RO**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m**, no(s) município(s) de Rolim de Moura. Valor Estimado: **R\$ 5.010.000,00**. Projeto/Atividade: **26.782.1249.2936** - Fonte: **0216 e 1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **06 de julho de 2018, às 09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2018/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL/RO, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 014/2018/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, com o **objetivo selecionar projetos voltados para apoio a realização de infraestruturas produtivas e ou não produtivas em propriedades financiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF no município de Nova Brasilândia/RO, na ordem de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. Processo Administrativo nº: 0025.045019/2018-34. Projeto/Atividade: 19.001.20.606.1241.2102 Fonte de Recurso: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. Data De Abertura: 05 de julho de 2018, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Sala de Licitações 01, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3212-9264. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 04 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SEAGRI: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari 3º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho, no Município de Nova Brasilândia, Rua Guaporé, nº 1490 - Setor 13 CEP: 76.958-000 até o dia 03 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL até o dia 05 de julho de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e



todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9264.

Porto Velho/RO, 29 de maio de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Homologação

Processo nº 0050.158646/2018-27

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Aquisição de material médico hospitalar, em caráter de **urgência**, para realização de procedimento cirúrgico vascular para o paciente DELCI INACIO DE SOUZA, internado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **CNPJ: 08.073.901/0001-15** - Bionorte Produtos Hospitalares Ltda vencedora do item (02), no valor total de R\$ 1.432,37 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), **Empresa: CNPJ: 07.796.483/0001-21** - LIMINE Comércio de Produtos Médicos Ltda - EPP (R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) vencedora do item (3,5), **TOTALIZANDO R\$ 5.332,37 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos**, conforme Parecer da PGE 203 (1747948), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 5.332,37 (cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos, com base nos autos conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1030/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.076755/2018-13

RESOLVE:

HALLAN CHAVES MACHADO, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2018NE01295	3390.30	6.000,00
1015	2087	2018NE01298	3390.36	2.000,00
TOTAL				8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

SUPRIDO:	HALLAN CHAVES MACHADO
LOTAÇÃO:	SESAU-CTI
CPF:	764.150.152-49

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho - RO, 29 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1035/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0050.114234/2018-85

RESOLVE:

Autorizar ao servidor ENIVALDO MARTINS CORREIA, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$4.000,00 (Quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO :

PROG	PROJ ATIVID	NOTA DE EMPENHO	ELEM DESPESA	VALOR R\$:
1015	2087	2018NE01330	3390.30	2.000,00
1015	2087	2018NE01332	3390.39	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851/2003, de 29 de dezembro de 2003, Art. 11º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

SUPRIDO:	ENIVALDO MARTINS CORREIA
LOTAÇÃO:	HOSPITAL JOÃO PAULO II
CPF. Nº	810.595.589-04

Porto Velho - RO, 29 de maio de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 1038/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.153511/2018-75 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 15 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora JULIANA DE MELO SILVA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta,



Matrícula nº 300134272, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 25.09.2018 a 02.10.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18.01.2017, 02.06.2017 e 15.09.2017 no total de 03 (três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1039/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.153797/2018-77, e Considerando teor do Memo nº. 139/2018/SESAU-CAP de 16 de Maio de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Promover o Inventário Físico e Financeiro dos Materiais de Consumo Estocados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, Exercício 2018.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRICULA
Andre Luis Weber Chaves	Engenheiro Químico/ Coordenador	300094174
Andre Luiz dos Santos	Agente em Atividades Administrativa	300060852
Cleuton Elizario de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	300126467
Jose Luiz de Souza da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300094322

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1037/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando teor do Processo nº 0050.165541/2018-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor LAURA PAULA DE SOUZA LEÃO HASSAN, matrícula nº 300062452, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 21 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1036/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.172408/2018-63, e Considerando teor do Ofício nº. 726/2018/HB-GRH de 25 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, o servidor GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, ocupante do Cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 300057752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1027/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0060.168017/2018-96, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor GLEISON BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300131279, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG/SESAU, no período de 17.05.2018 a 05.06.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1028/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 130/2018/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.145225/2018-14.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Abril de 2018.

<u>NIVEL MÉDIO</u>			
<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Matrícula</u>	<u>Hs</u>
Livia Batista Vale	Téc. Em Laboratório	300119336	120
Marcelo Fernandes Medeiros	Téc. Em Laboratório	300118981	120

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1033/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 168/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.139154/2018-11

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES//SESAU, referente ao mês de ABRIL DE 2018, conforme relacionadas abaixo.

SERVIDOR	Matrícula	Hs
<i>Katia Mara de Araújo</i>	<i>2403482</i>	<i>42</i>

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1032/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 168/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.139154/2018-11

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, referente ao mês de ABRIL de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
<i>Ana Cristina Toledo do Amaral</i>	<i>300071026</i>	<i>42</i>
<i>Wanessa Carvalho Prado</i>	<i>300057478</i>	<i>32</i>

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

Portaria nº 1029/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.050936/2018-53.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Burititis/HRB/SESAU, referente ao mês de Dezembro/2017.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
<i>Valter Akira Miasato</i>	<i>Medico Ortopedista</i>	<i>300030627</i>	<i>72</i>

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 1021/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.124855/2018-55, e Considerando teor do Ofício nº 5698/2018/SESAU-CRH de 16 de Maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 17 de Maio de 2018, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora CAREN MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

HICD

Portaria nº 213/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 137/2018/HICD-NRH, publicada no DOE nº 73 de 20 de abril de 2018 que remarca o gozo de férias regulamentares da servidora, **CLAUDIA SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA DREWS**, matrícula nº **300006548**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.05.2018 a 30.05.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral



Portaria nº 215/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA CLARA MILITO**, matrícula nº **300007353**, lotada no Núcleo de Serviço Social/HICD no cargo de Assistente Social, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

CEMETRON

Portaria nº 58/2018/CEMETRON-ASTEC

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 15 de julho de 2015, nomeada em 03 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2752 de 03 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora **MARCIA ABRANTES ALVES VIANA** - Matrícula 300016709, Gestora Ambiental, pelo relevante trabalho, dedicação, dinamismo, compromisso, eficiência, probidade, elevado espírito de liderança, colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade de iniciativa visando a Sustentabilidade Ambiental, alcançando impactos positivos, contidos nos aspectos econômicos, ambientais e sociais, no qual gerou para os cofres públicos uma economia de 14 milhões de reais em 07 (sete) anos, no período de 2010 a 2017, com a Elaboração, Implantação e Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conscientizando e sensibilizando a correta segregação dos Resíduos de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral do CEMETRON

CETAS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO/CETAS, ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS E A EMPRESA R. M. PARTICIPAÇÕES S/A,, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA .
(Processo: 1733.00116/2012)

O Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, entidade autárquica sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, administrativa e financeira e patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Porto Velho e jurisdição em todo o Estado, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, doravante denominada **Contratante**, inscrita no CNPJ sob n. 07.098.779/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Geral Sra. **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 386.446.652-00 e de outro lado **R. M. PARTICIPAÇÕES S/A**, através de seu sócio gerente, senhora **MITIKO MATSUI YAMAGISHI**, portadora do CPF nº 624.910.089-04, doravante denominados simplesmente **Contratado (a)**, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, nos termos da justificativa da Diretora Geral do CETAS, resolvem alterar o mencionado compromisso, para nele acrescentar o seguinte:

Clausula Primeira. Fica mantida contratação da locação do imóvel descrito em contrato e auferido por laudo oficial por mais 06 (seis) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite da lei, nas mesmas condições preestabelecidas.

Clausula Segunda. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, a contar da Dotação Orçamentária prevista em Projeto Atividade, sendo a Nota de Empenho número 2018NE00106 - Elemento de despesa – 339039 – Fonte: 0100.

Cláusula Terceira. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, inclusive quanto ao preço estabelecido em 20/10/2016 (5º termo aditivo), qual seja, **R\$ 2.841,28** (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Cláusula Quarta. O início da vigência do presente termo aditivo será em **20/04/2018**, com vencimento em 20/10/2018.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pela partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessora Jurídica do CETAS. Porto Velho, 25 de abril de 2018.

R. M. PARTICIPAÇÕES S/A
Sócia Administradora

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral/CETAS

FHEMERON**EXTRATO Nº 044**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – Art. 25 da Lei 8.666/93 - PROCESSO N.º 0052.018644/2018-86

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação nos termos abaixo elencados:

OBJETO: Pagamento das Taxas de licenciamento, IPVA dos veículos e Multas por Infrações da frota da FHEMERON junto ao DETRAN/RO, no montante de R\$ 8.638, 81 (oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), tendo como amparo orçamentária no Programa de trabalho 10122101520870000, fonte 0110 – 339039 – NC 2018NC0137

Porto Velho, 06 de junho de 2018.

João Ricardo de Souza
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1850/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, objeto do Contrato nº 247/PGE-2017 que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. Luis Costa Cunha - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.359/0001-79, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.10833-0000/2016.

Membro	Matricula
Neuma Katibone da Silva	300024553
Helvécio Ferreira Nunes	300017189
Janete Silva de Souza Melo	300023323



Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

Acompanhar a prestação do serviço de Transporte Escolar e realizar, mensalmente, o recebimento das Notas Fiscais;

Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 20 de março de 2018.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2117/2018/SEDUC-GLOT Porto Velho/RO, 17 de maio de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento da vacância e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 16/03/2018, na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no município de Porto Velho, a servidora **Deyse Oliveira Gabriel Ferreira de Lyra**, Professora classe "C", 40 horas, matrícula nº 300046454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 1843/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 247/PGE-2017 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. Luis Costa Cunha - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.359/0001-79, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.10833-0000/2016.

Função	Nome	Matricula
Fiscal	Cristina Nogueira de Souza	300113876
Substituta	Sandra Nunes Veiga	300053794

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos, a contar de 20 de março de 2018.

Porto Velho, 30 de abril de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 1839/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2017/SEDUC-ASRED (0190382) e Portaria nº 212/2017/SEDUC-ASRED (0206595), publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 200, de 25 outubro de 2017, que institui Comissão destinada a certificar as Notas Fiscais e emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa J. Luis Costa Cunha – EPP, inscrita no CNPJ nº 00.903.359/0001-79, referente aos serviços de Transporte Escolar aos alunos da rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2018

francisca das chagas holanda xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 556/2018/SEDUC-GFIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Derlen Ventura de Souza, matrícula nº 300117735, Técnica Administrativa Educacional - TAE NII, lotada na Gerência Financeira - GFIN/DAF, da Secretaria de Estado da Educação, como fiscal dos serviços prestados pelo Banco do Brasil, bem como emitir relatórios referentes às tarifas bancárias, pagamentos fornecedor e cartas remessas, em substituição a Aline Saudanha Benvindo, matrícula nº 300123871, na composição da Portaria nº 2678/2016-GAB/SEDUC, de 22.08.2016, publicada no Diário Oficial nº 158, de 24 de agosto de 2016,

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1622/2018/SEDUC-SEF

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir A Comissão da Seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar todo o processo seletivo no âmbito do estado de Rondônia para atender a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o programa, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão ora instituída:

Maria Edna Maciel, matrícula nº 300026985;
Sirlene Borges da Silva Ramos, matrícula nº 300046323;
Sandra Sara Antunes, matrícula nº 300099340;
Anna Paula Johnson Cabral, matrícula nº 300063132;
Francilene Brandt de Moraes, matrícula nº 300115659;
Adriana Lima Abreu, matrícula nº 300058360;
Maria de Fatima da Silva, matrícula nº 300019982;
Maria Clodildes Gabri Felix, matrícula nº 300024064;
Célia Regina Polisel, matrícula nº 300014613;
Solange Arnald Bertotti, matrícula nº 300099356;
Marly Ferreira de Novaes, matrícula nº 30015369;
Valéria Cristina Pinheiro Lage, matrícula nº 3000528754;
Rosemeri Beltram Monteiro, Matrícula: 300098791.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de abril de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Estadual de Educação



Portaria nº 2268/2018/SEDUC-SEI Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a contar de 14 de Maio de 2018, Charlene Carolina Souza Dias - Matrícula nº 300121873, Especialista em Infraestrutura, membro da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, nomeada pela Portaria nº 356/2018, pela servidora Samantha de Moraes Moreira, Matrícula nº 300073709.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Maio de 2018.

Porto Velho, Vinte e Nove de Maio de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0029.025292/2018-11

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante à solicitação de autorização de despesa através de Empenho Estimativo em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para dar cobertura ao pagamento de taxas diversas e licenciamentos 2018, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme especificação contida no Memorando nº 06/SEDUC/TRANSPORTE (0745039), considerando o Parecer nº 38/PGE/2018, datado 18 de maio de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE (1672586), o Despacho da Gerente de Contratos/DAF/SEDUC (1794019) e demais documentos constantes no processo administrativo supramencionado, por meio do presente expediente RATIFICA a hipótese de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 e 24, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a despesa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE RO, CNPJ n. 15.883.796/0001-45.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

**EDITAL Nº 11/GAB/SEDUC DE 25 DE MAIO DE 2018.
PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, TORNA PÚBLICA a prorrogação do Termo de Compromisso, por mais um ano, a partir de 1 de junho de 2018, conforme o Edital nº 10/GAB/SEDUC, de 04 de abril de 2017, que trata da seleção de estagiários remunerados para atuarem nas unidades administrativas, bem como na rede estadual de ensino desta Secretaria, para atender ao Projeto Guaporé de Educação Integral, conforme **ANEXO I**.

Os estagiários convocados, conforme o **Anexo I**, deverão se apresentar no local indicado no **ANEXO II**, para assinatura do 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO**, no prazo compreendido entre os dias **04 a 08/06/2018**, no horário das 8h às 13h.

ANEXO I - ESTAGIÁRIOS CONVOCADOS

Matrícula	Estagiário (a)	Data de início	CRE
300142175	Adriana Kalch	01/06/2017	ARIQUEMES
300142204	Adriana Márcia Silva Santos Coelho	01/06/2017	VILHENA
300142206	Ana Cecília Dias Andrade	01/06/2017	PORTO VELHO
300142158	Ana Isabel Pereira Magalhães	01/06/2017	PORTO VELHO
300142246	Anderson Pereira Rocha	01/06/2017	PORTO VELHO
300142186	Andreo Barros Leite	01/06/2017	PORTO VELHO
300142250	Camilla Nogueira de Vasconcelos	01/06/2017	PORTO VELHO
300142227	Carla Caroline Soares dos Santos	01/06/2017	PORTO VELHO

300142247	Danilo Henrique dos Santos Balica	01/06/2017	PORTO VELHO
300142249	Davi Matos de Sousa	01/06/2017	PORTO VELHO
300142213	Edivan Vagner Bispo Soares	01/06/2017	ROLIM DE MOURA
300142202	Edmar da Silva Santos	01/06/2017	ROLIM DE MOURA
300142215	Eduardo Alves De Paula	01/06/2017	ROLIM DE MOURA
300142256	Eduardo Oliveira da Silva	01/06/2017	PORTO VELHO
300142758	Elisane Schulz	03/07/2017	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
300142162	Gustavo Queiroz de Cruz	01/06/2017	PORTO VELHO
300142260	Hudlerlane Mota De Souza	01/06/2017	PORTO VELHO
300142217	Jackson de Sousa Oliveira	01/06/2017	PORTO VELHO
300142269	Jackson Juarez Lima da Rocha	01/06/2017	ARIQUEMES
300142170	Jefferson Nascimento de Jesus	01/06/2017	PIMENTA BUENO
300142275	Jeiza Pereira De Souza Brizard	01/06/2017	PORTO VELHO
300142171	João Henrique Moreno Lima	01/06/2017	GUAJARÁ-MIRIM
300142254	Jose Diogo Batista	01/06/2017	PORTO VELHO
300142266	José Henrique dos Santos Nogueira	01/06/2017	PORTO VELHO
300142251	Karolina Cecilia da Silva	01/06/2017	MACHADINHO DO OESTE
300142160	Lizabeth Jeffries Lima Reis Filha Silva	01/06/2017	PORTO VELHO
300142165	Loizlaine Correia Dias	01/06/2017	VILHENA
300142167	Lucas Rodrigues de Oliveira Albano	01/06/2017	PORTO VELHO
300142177	Maria Nelida Coutinho Ferreira	01/06/2017	PORTO VELHO
300142212	Matheus Buziquia Fuzinato	01/06/2017	ROLIM DE MOURA
300142208	Matheus Goncalves Damasceno	01/06/2017	PORTO VELHO
300142209	Nayara Pereira Da Silva	01/06/2017	ESPIGÃO DO OESTE
300142169	Raiza Lorrana De Carvalho	01/06/2017	PORTO VELHO
300142176	Renato Galvão Marques	01/06/2017	PORTO VELHO
300142178	Sabrina Evelyn Cruz Oliveira	01/06/2017	PORTO VELHO
300142173	Samila Carvalho Silva	01/06/2017	ARIQUEMES
300142200	Vanessa Nunes de Oliveira	01/06/2017	PORTO VELHO
300142159	Vanessa Priscila De Amorim Monteiro	01/06/2017	PORTO VELHO
300142248	Victor Augusto Dato da Silva Pinto	01/06/2017	PORTO VELHO
300142163	Vinicius Silva Batista Amatares	01/06/2017	PORTO VELHO
300142205	Wellisson Barbosa Santos Uassaca	01/06/2017	PORTO VELHO
300142210	Yuri Wilke Cardoso	01/06/2017	ROLIM DE MOURA

ANEXO II - ENDEREÇOS

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176



Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, 2º andar - GPASO/ SEDUC	(69) 3216-5298
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação - Rondônia

Portaria nº 1997/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 21 de maio de 2018.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada no município de Ariquemes/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 12/2018/Seduc-NRE de 09.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada no município de Ariquemes/RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 5º ao 9º ano;

II- Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem-CAA, por meio da metodologia Telessala e curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA;

III-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;e

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes ao inciso II constante no caput deste artigo e demais serviços ofertados no ano de 2017 estão convalidados por portaria específica expedida anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art.4º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 12/2018/Seduc-NRE de 09.05.2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.025576/2018-07	EEEF Casa de Davi	EEEF Casa de Davi	03.876.684/0001-88	798,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Guajará Mirim - RO	0029.023879/2018-87	EEEFM Francisco Cassimiro de Abreu	EEEFM Francisco Cassimiro de Abreu	01.564.027/0001-70	1.906,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Espigão do Oeste - RO	0029.023825/2018-11	EEI Aseepnuup Cinta Larga	Conselho Aseepnuup Cinta Larga	03.508.155/0001-21	410,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Urupá - RO	0029.021126/2018-37	EEEFM Altamir Billy Soares	EEEFM Altamir Billy Soares	00.670.384/0001-50	1.122,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Theobroma - RO	0029.021096/2018-69	EEEFM Primavera	EEEFM Primavera	00.689.639/0001-26	1.632,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.016084/2018-12	EEEF Maria Comandolli Lira	EEEF Maria Comandolli Lira	01.802.670/0001-94	1.484,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016084/2018-12	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Teresa Mitsuko Tustumi	00.798.224/0001 - 90	600,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020692/2018-21	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	EEEFM Priscila Rodrigues Chagas	00.710.795/0001-21	1.386,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Presidente Médici - RO	0029.019890/2018-42	CEEJA Marechal Rondon,	CEEJA Marechal Rondon,	63.788.921/0001-80;	580,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019841/2018-18	EEEFM Kyowã	EEEFM Kyowã	19.318.117/0001-46	182,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019798/2018-82	EEEF Franklin Roosevelt	EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	400,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019614/2018-84	EEEF Mundo Mágico	EEEF Mundo Mágico	03.693.333/0001-31	684,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019596/2018-31	EEEFM Dom Pedro I	EEEFM Dom Pedro I	00.692.213/0001-21	1.390,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019515/2018-01	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	1.258,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.019006/2018-70	EEEF Princesa Izabel	EEEF Princesa Izabel	05.524.464/0001-10	196,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018992/2018-41	CEEJA Padre Moretti	CEEJA Padre Moretti	04.239.927/0001-30	618,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Porto Velho - RO	0029.018287/2018-43	EEEFM Barão do Solimões	EEEFM Barão do Solimões	04.772.570/0001-50	3.236,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Distrito de Jacy Paraná - RO	0029.016088/2018-09	EEEFM Tiradentes PM	EEEFM Tiradentes PM	20.198.308/0001-09	2.640,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.017957/2018-12	EEEF Bom Sucesso	EEEF Bom Sucesso	01.234.887/0001-45	558,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Ouro Preto d'Oeste - RO	0029.016084/2018-12	EEEF Prof. Margarida Custódio de Souza	EEEF Prof. Margarida Custódio de Souza	01.782.367/0001-77	460,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Monte Negro - RO	0029.017323/2018-51	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	01.230.848/0001	1.656,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.016815/2018-20	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	22.859.078/0001-07	2.300,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.020713/2018-17	EEEF Ulisses Guimarães	EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	752,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Jaru - RO	0029.016081/2018-89	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	00.684.788/0001-00	2.284,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Corumbiara - RO	0029.014957/2018-52	EEEF São Roque	EEEF São Roque	01.551.491/0001-21	574,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014956/2018-16	CEEJA Paulo Freire	CEEJA Paulo Freire	11.240.499/0001-20	80,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Colorado do Oeste - RO	0029.014953/2018-74	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	EEEFM Paulo de Assis Ribeiro	84.568.385/0001-88	1.694,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cerejeiras - RO	0029.014947/2018-17	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	15.893.860/0001-79	678,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	0029.014944/2018-83	EEEFM Francisca Júlia da Silva	EEEFM Francisca Júlia da Silva	00.710.792/0001-98	444,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª e 3ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011768/2018-28	EEEFM Honorina Lucas de Brito	EEEFM Honorina Lucas de Brito	84.651.306/0001-06	1.536,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011701/2018-93	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	63.790.166/0001- 79	2.234,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011646/2018-31	EEEFM Graciliano Ramos	EEEFM Graciliano Ramos	01.234.951/0001-98	986,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Cacoal - RO	0029.011609/2018-23	EEEFM Paulo Freire	EEEFM Paulo Freire	00.734.884/0001-08	850,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª 3ª PARCELAS
Buritis - RO	0029.009034/2018-89	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	3.792,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha,	CEEJA Euclides da Cunha,	01.559.188/0001-75	480,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Alto Paraíso - RO	0029.008442/2018-13	EEEFM Laurindo Ribeiro	EEEFM Laurindo Ribeiro,	00.670.367/0001-12	2.282,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Alta Floresta - RO	0029.007825/2018-74	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	EEEFM Padre Ezequiel Ramin	01.700.027/0001-50	1.984,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Alta Floresta d'Oeste - RO	0029.007674/2018-54	CEEJA Luiz Vaz de Camões.	CEEJA Luiz Vaz de Camões.	01.120.463/0001-50	466,00

Termo de Homologação

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 659/2017/SUPEL/RO, doc. 1063273; o Termo de Adjudicação, doc. 1780681; o Despacho da Diretora Executiva da Supel/RO, doc. 1788358, e demais documentos constantes do Processo nº 0029.006883/2017-08, cujo objeto é a prestação de serviço de Locação de Auditórios/Salão de Eventos Hospedagens e Fornecimento de Alimentação, visando atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 659/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.082.304/0001-10, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 22, no valor de R\$ 30.624,90 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); e F.F. AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.134.947/0001-10, vencedora dos lotes 5, 6, 7, no valor de R\$ 72.823,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais); e ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ nº 04.381.505/0001-02, vencedora dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, no valor de R\$ 1.649.782,80 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois mil e oitenta centavos) totalizando o valor global R\$ 1.752.555,70 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

FEASE

Portaria nº 147/2018/FEASE-ASPM

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da Prestação de Serviços de fornecimento de água mineral de galões 20 L, para atender as Unidades Socioeducativa da Capital pertencentes à Fundação de Atendimento Socioeducativo – FEASE/RO.

Silvio Marcio Rodrigues

Mat. 300.134.983 - Presidente

Tamires dos Santos

Mat. 300.134.982 - Membro

Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes

Mat. 300.093.310 - Membro

Austrinho Alves da Silva

Mat. 300.087.762 – Fiscal do Contrato

Francisco Weder da Silva Aguiar

Mat. 300.116.

414 – Suplente Fiscal de Contrato

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300.024.122

Portaria nº 150/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIENE GONÇAVES FIQUEIREDO**, matrícula 300314915, Agente de Segurança Socioeducativo, que solicita alteração de férias referente ao exercício 2018, anteriormente marcadas para Novembro/2018 e alterada para **Dezembro/2018**, para gozo no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS

Presidente FEASE

Matrícula nº 300024122

Portaria nº 149/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 80/2018/FEASE-ASGP de 25/04/2018 do gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CAMILA BARROS DA SILVA**, matrícula 300116684, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas gozado no período de **01/09 a 20/09/2018**, os dias restantes serão convertidos em pecúnia de **21/09 a 30/09/2018**.

ONDE SE LÊ: AGOSTO/2018
LEIA-SE: SETEMBRO/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 146/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Laynara Damascena Cruz**, Enfermeira, matrícula 300109291, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **18/07/2018 a 27/07/2018, 27/08/2018 a 05/09/2018 e 23/10/2018 a 01/11/2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 145/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR - Agente de Segurança Socioeducativo** - matrícula 300.134.960, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **17 A 31.07.2018 E 10 A 24.12.2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 144/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **NOVEMBRO**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **21.11.2018 a 30.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2018 a 20.11.2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 143/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 28 de maio de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme memorando nº Memorando nº 286/2018/FEASE-UI MSI e anexo 1782635.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **23.06.2018 a 30.06.2018** com base na Lei Estadual nº 865, de 22.12.1999, ao servidor **FLAVIO DA SILVA AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134926, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **18.07.2017, 25.10.2017, 02.02.2018 e 03.05.2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 148/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme processo SEI nº 0065.175376/2018-50.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GLEUBER LUZ PANTOJA LYRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093972, licença para desempenho de mandato classista no **SINGEPERON** - Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia, empossado como Diretor de Imprensa e Divulgação, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.06.18 a 31.05.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 299/2018/SESDEC-GRH Porto Velho, RO, 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de comissão da reestruturação organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania- SESDEC.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão da reestruturação organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

Presidente:

Thiago Raphael Campos da Silva - Diretor Executivo/SESDEC.

Membros:

Igor Mayane Justino - Gerente de Recursos Humanos/SESDEC;
Robinson Brancalhão da Silva - Assessor Técnico Institucional/SESDEC;
Paulo Henrique da Silva Barbosa - Gerente de Planejamento/SESDEC;
Júlio César Rodrigues Ugalde - Assessor Técnico Institucional/SESDEC;
Anderson Assunção - Coordenador de Administração e Finanças/SESDEC;
Simone Catarina Bitencourt - GAB/SESDEC.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 328/2018/SESDEC-GEPLAN

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, e ainda, considerando a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que Cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas da Segurança Pública – PROGES/UNISP, bem como o disposto na Portaria 044/2016/GAB/SESDEC, de 29-06-2016, que dispõe sobre funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia – UNISP's.

RESOLVE:

Substituir o Delegado da Polícia Civil ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 300103936, nomeado através da Portaria nº 46/2018/SESDEC-GAB, publicado no DOE Nº 16 DE 25.01.2018, como Gestor da Unidade Executiva da UNISP, pelo Delegado de Polícia Civil NIKI ALVES LOCATELLI, matrícula nº 300138324, para exercer a função de Gestor da UNISP de OURO PRETO D'OESTE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 28 de maio de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 324/2018/SESDEC-GEPLAN

AVISO

A Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), situada no Complexo Rio Madeira, curvo 2, 3º andar, Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Porto Velho, Rondônia, inscrita no CGC/MF sob o 04.793.055/0001-57, torna público que REQUER A CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a área existente da Companhia de Operações Especiais (COE), também localizada no município de Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, RO, 28 de maio de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 892/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 30/2018/PC-DEAMCAC

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Levantamento visando à locação de imóvel em Cacoal com o objetivo de atender no todo ou em parte as determinações do Memorando acima referenciado, o qual, se localizado, será transformado para atender as seguintes Unidades: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR - DPI, DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CACOAL, DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER – DEAM/DEAAI e DIVISÃO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA.

Presidente: Lilian Mara Zimmermann, matrícula: 300104023, Agente de Polícia.

Membro: Renivaldo Pereira Gomes, matrícula: 300098685, Agente de Polícia;

Membro: Maria do Espírito Santo Carvalho, matrícula 300017201, Agente de Polícia;

Membro: Heber Alexandre Fonseca Moraes Campos, matrícula 300098526, Agente de Polícia.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos, convalidando os atos da comissão a partir de 30.05.2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC/RO

Portaria nº 839/2018/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO PC-IICCCOPP 1661893;

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 13/05/2018, o servidor **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial Civil, matrícula 300060954, atualmente lotado do Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC/PC/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a utilizar a arma de fogo particular em serviço.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 840/2018/PC-DECAMEPVH

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 75/2018/PC-DECAME-PVH;



RESOLVE:

AUTORIZAR, a contar de 08/05/2018, o servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300012134, atualmente lotado na Delegacia Especializada em Controle de Armas e Munições - DECA/PC/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a utilizar a arma de fogo particular em serviço.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 18 de maio de 2018.
ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018/SUPEL-RO

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual aquisição de recipientes e utensílios para copa e cozinha, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº 0019.028834/2018-18, onde figuram como vencedor(as) a(s) empresa(s): LPK LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.360.076/0001-53, IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.335.703/0001-48, DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.878.902/0001-28, COMERCIAL TS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.293/0001-06, BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60 e SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.685/0001-74, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 12.205/06, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2018.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC/PC/RO

Portaria nº 2256/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 011/1ª JMS/PMRO, de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **SD PM RE 100092661 MAX THOMAS PIANA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **29 de janeiro de 2018**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III e V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 009 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 31 de janeiro de 2018, combinado com o Art. 82

e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 3 GP/3PEL/3CIA/7º BPM (Alto Paraíso-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Portaria nº 2260/2018/PM-DP2

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2018.
Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 053/1ª JMS/PMRO, de 11 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 100080784 ANNY CLEYSON MODESTO DE BRITO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **01 de fevereiro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 027 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 19 de fevereiro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no CTPM (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2015/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100061274 RONIMAR VARGAS JOBIM**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 23/IPERON/PM-RO, de 02/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.



Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO
Portaria nº 2020/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RR 10006003-6 EVILASIO SILVA SENA JUNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 27/IPERON/PM-RO, de 12/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2024/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RR RE 100059075 ASSISIO MARTINS GUEDES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 26/IPERON/PM-RO, de 08/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 8º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2022/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100039611 SABINO ALVES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 28/IPERON/PM-RO, de 12/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2159/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100057156 FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00249.0000/2018, de 22 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 063/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



Portaria nº 1786/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM RE 100057405 ENEAS SOARES DE FREITAS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reforma n. 01.1505.00217.0000/2018, de 03 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 050/2018/PM-DP6.

Art. 2º Solicitar ao Senhor Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania - SESDEC, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA- TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2169/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100043715 ANTÔNIO RODRIGUES MELGAR**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00250.0000/2018, de 22 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 064/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 23 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2026/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço Ativo Ex-Officio, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **SD PM RR RE 100069393 JESUINO SILVA BOABAID**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido Ex-Officio para a Reserva Remunerada diplomado em Cargo Eletivo**, conforme **Ato Concessório n. 19/IPERON/PM-RO, de 02/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 14, II, § 8º, Art. 42, § 1º ambos da CF/1988; c/c Art. 52, III, 56, 94, VIII, todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 25 caput, da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma da remuneração igual à última que exercia, proporcionalmente ao seu tempo de serviço computável para esse fim, ou seja, 12/30 (doze trinta avos) na atividade, conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2023/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem os Art. 14, inciso I e Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **ST PM RR RE 100042773 VALDECI SILVA DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 20/IPERON/PM-RO, de 02/03/2018**, publicado no **DOE n. 59 de 02/04/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 01/04/2018.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



Portaria nº 2120/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o ST PM RE 100037247 **IVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00241.0000/2018, de 18 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 062/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Solicitar ao senhor **Secretário Chefe da Casa Militar**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2013/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100054788 **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00236.0000/2018, de 14 de maio de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 057/2018/PM-DP6.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Diretor do CTPM**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de maio de 2018.
MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 1132/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 810/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID 1779161), informando que o (a) titular, Maria Mercedes Gavioli, Mat. 300105160, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 30.05.2018, o (a) servidor (a) NILDA ROSA DE JESUS, Mat. 300145960, COMISSIONADA SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de CHEFE DA CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE RIO CRESPO, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1133/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 819/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.05.2018 (ID 1796028), informando que o (a) titular, Jamile Kelly Almeida Batista, Mat. 300105073, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 25.05 a 15.06.2018, o (a) servidor (a) GIULIANO CESARI GALI GRÉCIA, Mat. 300097277, CEDIDO ESTADUAL, para responder pelo cargo de ASSESSOR II DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1134/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 820/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.05.2018 (ID 1796395), informando que o (a) titular, Raissa Coelho Marques, Mat. 300145100, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 25.05.2018, o (a) servidor (a) JANEIDE GOMES DOS SANTOS, Mat. 300093414, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES, CDS-11, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1135/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 821/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.05.2018 (ID [1797187](#)), informando que o (a) titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 25.05.2018, o (a) servidor (a) CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, Mat. 300132887, COMMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO, CDS-04 nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1136/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 822/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.05.2018 (ID [1798623](#)), informando que o (a) titular, Luiz Fernando Garcia, Mat. 300134219, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.06 a 29.06.2018, o (a) servidor (a) SAULO LEVINO DE OLIVEIRA, Mat. 300091471, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DE ARIQUEMES, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1137/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 823/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 25.05.2018 (ID [1800670](#)), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontra-se de Folga por Banco de Horas e Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 26.04 a 11.05.2018, o (a) servidor (a) ALEXANDRE LOPES MACHADO, Mat. 300091115, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de AUDITOR INTERNO, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.04.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1140/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 809/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID [1778292](#)), informando que o (a) titular, Andressa Aparecida Sansão Silva, Mat. 300114864, esteve de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18 a 25.05.2018, o (a) servidor (a) EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA, Mat. 300073396, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO RENAINF, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1141/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 816/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID [1787106](#)), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 a 18.05.2018, o (a) servidor (a) PATRICIA PINHEIRO SOARES, Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 1142/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 815/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID 1786569), informando que o (a) titular, Roziane de Oliveira Lopes, Mat. 300140043, encontra-se de Folga por Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 30.04 a 04.05.2018, o (a) servidor (a) TATIANANOLETO NEVES, Mat. 300131711, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, CDS-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.04.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1143/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 814/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID 1783893), informando que o (a) titular, Celio Lopes de Araujo Junior, Mat. 300130571, encontrava-se de Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 17 e 18.05.2018, o (a) servidor (a) ARIANE ACIOLE BRITO, Mat. 300132621, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de DIRETOR TECNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1144/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 812/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID 1781953), informando que o (a) titular, Jerry Adriane Nobre Santos, Mat. 300035634, estará de Licença Prêmio.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 01.06 a 29.06.2018, o (a) servidor (a) IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO, Mat. 300094036, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL, FG-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04 nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1145/2018/DETRAN-CTEC EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 811/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.05.2018 (ID 1780409), informando que o (a) titular, Regina Célia Felipe Mendes Mancebo, Mat. 300035678, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21.05 a 08.06.2018, o (a) servidor (a) JOSUÉ MARTINS LUNA, Mat. 300073610, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE FINANCEIRO, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1147/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo nº 0010.075929/2018-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA – Mat. 300072671, para atuar como GESTORA dos contratos abaixo relacionados.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores infrarrelacionados para atuarem como FISCAIS dos contratos arrolados a seguir:

LOCALIDADES	CONTRATO	NOME FISCAL	INTERINO
CIRETRAN Burity	28/17	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	ARLY DIAS CABRAL
CIRETRAN Cacaulândia	047/11	GENIVALDO GILEARDE ALVES	EDU LIMA DE OLIVEIRA
CIRETRAN Cacoal Galpão	30/14	MAURA APARECIDA SILVEIRA PRADA	SALETE CRISTINA ELIAS
CIRETRAN Candeias	017/09	ADRIANA DE SOUZA TEIXEIRA	JOSE PEREIRA LIMA
CIRETRAN Castanheiras	003/07	JORGE DIAS RODRIGUES	JOSINO PEREIRA LUCAS
CIRETRAN Chupinguaia	051/12	AROLDI MACHADO DE LIMA	JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES
CIRETRAN Cujubim	015/13	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	FABIO ZACARIAS DE JESUS
CIRETRAN Espigão do Oeste - Pátio	47/16	NICKSON ARAUJO LAGARES	ANA PAULA MATOS
CIRETRAN Itapuã	023/11	JURAILDES DA SILVA GOMES	HUEMERSON DE SOUZA LIMA
CIRETRAN Jarú	013/12 e 44/15	LUCIA FATIMA COSTA	MAURICIO FERREIRA ALVES
CIRETRAN Mirante da Serra	025/12	MARCELO MARCOS DA SILVA	RICARDO CARDOSO BARBOSA
Galpão Veic. Apreen. Ouro Preto	017/13	VAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	LUANA RAMOS SANTOS
CIRETRAN Parecis	014/09	JULIANA RICARDINO MOTA	MARCELO DA SILVA BRITO
Galpão Veículos Apreendidos Pimenta Bueno	09/13 e 051/13	EDNA PRIMO COSTA	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA
CIRETRAN Pimenteiras	049/09	IVAN CARLOS DONDE	VIVIANE ARAÚJO MACIEL NOGUEIRA
CIRETRAN Primavera de Rondônia	017/12	ADEMILSON SARTUNINO DOS SANTOS	MAURO SERGIO DE SÁ RODRIGUES
CIRETRAN Rio Crespo	042/2014	MARIA MERCEDES GAVIOLI	DIOGO BAGATIM DE LIMA
CIRETRAN São Felipe	015/09	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	GETÚLIO ALVES LEMES
CIRETRAN Teixeiraópolis	020/11	DÉBORA C. DE CARVALHO	ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA
CIRETRAN Theobroma	017/07	MARCIO DIAS DA SILVA	ROBSON FELISBERTO OCANHA
CIRETRAN Vale do Anari	016/12	MAIANY SAMARA RIBEIRO FERREIRA	GERALDO RONCONI JUNIOR
CIRETRAN Vale do Paraíso	017/11	EMANUEL BENIVALDO GUIMARAES DOS SANTOS	RODRIGO LUIS MACEDO CHIGGIO
PA 5º BEC	007/13	PATRICIA OLIMPIO MACHADO	ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS
PA Colina Verde	004/10	JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS	EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA
PA Estrela RO	051/09	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MARIA APARECIDA GENELHUID DE BIJOS
PA Extrema	009/07	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	TEREZINHA LIMA GALLINA
PA Jacy Paraná	026/12	EDILANE RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	NAIARA BRITO VELOZO
PA Ji Paraná	039/08	EPAMINONDAS MACEDO SANTOS	MAYARA GALVÃO
PA Migrantinópolis	012/10	OZIEL DA SILVA GOMES	JOÃO BATISTA SILVA
PA Nova Califórnia	019/14	OSANA PEREIRA COSTA	REINALDO GEROLA
PA Nova Dimensão	047/09	ADRIANA DEVES JOCHEM SANTOS	PAULO NUNES DANTAS
PA Nova Londrina	008/10	MARIA IRENE DA SILVA PAULINO	SIRLENE PEREIRA DE FREITAS
PA Rondominas	002/14	ROZILENE GALDINO DA SILVA	MÔNICA MARTINS MADALENA
PA São Domingos	023/12	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	ELANE DE SOUZA CRUZ
PA Tarilândia	025/08	CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO	NATHALIA COIMBRA NASCIMENTO
PA Triunfo	007/10 e 004/18	ALEXANDRA LEMOS	SIRLEY SCUSSEL DA SILVA
PA União Bandeirantes	006/10	GISLAINE ANTONIO DE OLIVEIRA	ALDINEIA APARECIDA FERRO
PA Vista Alegre	013/10	GRABRIELE MARIA DE SOUZA	ALGLES MOTA DA SILVA
DEPAL/ PA Zona Leste	033/11	ALICE MARIA PINTO DE SÁ	ANA BEATRIZ N. DE O. MANOEL
PA Zona Sul Capital	059/11	HEBERT DOS SANTOS SILVA	YARA MARIA VARJÃO COELHO
Sede II Centro Capital	008/13 e 03/18	LENA LUCIA HENRIQUES DUARTES	JOYCE DE FATIMA CORBIN CASTRO
Galpão - Veículos Apreendidos 1 e 2 (Capital)	11/13 e 05/16	RUYSMAR PEREIRA DE LIMA	IVANETE PAES DE FARIAS AQUINO



Art. 3º - Os fiscais ficam obrigados a encaminhareм mensalmente à Gerência de Contratos e Convênios um "Relatório de execução do contrato referente ao aluguel", informando as condições do imóvel quanto às instalações: elétricas, hidráulicas, pintura e qualquer outro acontecimento de relevância no mesmo, sendo as informações incluídas no SEI nos respectivos processos de pagamento de aluguel.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 532/GAB/DETRAN/RO (ID1096643) e Errata (ID1410183).

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 1150/2018/DETRAN-ASSESDTHMET
PORTARIA/DTHMET/DETRAN-RO EM, 28 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia 19/06/2018, às 09h00min, no município de PIMENTA BUENO – RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor MARCOS HENRIQUE BALBINO SALGADO, inscrito no CPF nº 037.684.582-10.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: NIVALDO MACHADO DE LIMA - (CETRAN);
- 1º Membro: MARCOS ANTONIO PEIXOTO - (CRT);
- 2º Membro: EDSON UMINO – CRM: 2000/RO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
CÉLIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6915/2017

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Ariquemes levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 057/2017, realizado no período de 06 a 09 de Março de 2018, no município de Cujubim, que teve como objeto a alienação de veículos removidos nos pátios dos municípios de Ariquemes, Buritis, Cujubim, e Vale do Anari. Homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 869.570,000 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Ariquemes	554.690,00
Cujubim	104.740,00
Vale do Anari	23.640,00
Buritis	186.500,00
TOTAL	R\$ 869.570,00

Ariquemes, 30 de Abril de 2018.
Gildeni Henrique Matheus
Presidente Comissão Leilões

Raíssa Coelho Marques
Diretora Técnica de Veículos

300132602
DETRAN/RO

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 003/2018
Porto Velho, 11 de Maio de 2018.

Processo n.º: 9053/2017.

Contrato n.º: 008/2018, de 19/03/2018.

Nota de Empenho: 2018NE00596, de 14/03/2018.

Empresa: ALMEIDA & NERY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME nº 14.167.595/0001-89.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito, AUTORIZA o início da reforma e ampliação da Sede da CIRETRAN de NOVO HORIZONTE/RO, cito à Rua José Roberto dos Reis Filho, nº 5518 – CEP: 76.956-000 – Novo Horizonte/RO. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, para o dia 21/05/2018, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 9053/2017, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2018NE00596, de 14/03/2018 e Contrato nº 008/2018, no valor de R\$ 304.046,45 (trezentos e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). De acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato o prazo máximo para a execução e para a entrega da obra é de 120 (cento e vinte) dias (corridos), com previsão para término em 16/09/2018.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral
DETRAN/RO

Paulo de Tarso de Sousa Tupan
Coordenador de Engenharia
DETRAN/RO

Almeida e Nery Comércio e Serviços LTDA
Empreiteira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de materiais permanentes e de consumo** – cavalete móvel, barreira inclinada, colete refletivo, pisca de sinalização para cones, pisca de sinalização redondo, tenda sanfonada, tenda inflável e kit EPI para motocicleta (luva/cotoveleira/joelheira/capacete) - visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC, referente ao **Processo Administrativo 8.837/2017/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **RAIMUNDO LÁZARO DA SILVA - ME**, CNPJ nº **19.530.759/0001-04**, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 14.899,93** (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e item **02** no valor de **R\$ 9.359,83** (nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo assim o valor de **R\$ 24.259,76** (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); Empresa **GENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: **94.987.930/0001-24**, vencedora do item **03** no valor de **R\$ 5.949,09** (cinco mil e novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos); Empresa **GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: **11.464.383/0001-75**, vencedora do item **04** no valor de **R\$ 30.488,00** (trinta mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) e item **05** no valor de **R\$ 5.619,78** (cinco mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor de **R\$ 36.107,78** (trinta e seis mil e cento e sete reais e setenta e oito centavos); Empresa **BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **05.350.687/0001-09**, vencedora do item **06 (ampla concorrência)** no valor de **R\$ 46.680,00** (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais); item **06 (cota exclusiva)** no valor de **R\$ 11.670,00** (onze mil e seiscentos e setenta reais) e item **07** no valor de **R\$ 21.996,00** (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor de **R\$ 80.346,00** (oitenta mil e trezentos e quarenta e seis reais) e a Empresa **CIDIA TEREZINHA PETRY – ME**, CNPJ: **26.437.522/0001-49**, vencedora do item **08** no valor de **R\$ 7.935,90** (sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Assim o certame licitatório perfeit o valor total de **R\$ 154.598,53** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). Porto Velho-RO, 28 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

**SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 2000/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 16.806/2018-PP, de 24 de maio do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de ameaça com o uso de arma de fogo, em tese, ocorrida no Estabelecimento Comercial denominado Bar do Bené e em desfavor do seu proprietário, suposta atribuída a servidor do Quadro da Secretaria de Estado da Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 25 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1993/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de espancamentos contra apenado, supostamente ocorridos no mês de janeiro de 2018, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, em tese, atribuídos a servidores lotados naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos demonstrados acima.

II – DESIGNAR os servidores JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1991/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho, que encaminha documentos, versando sobre supostas irregularidades na execução do objeto do Convênio nº 775055/2012, firmado entre a União, com interveniência do Ministério da Justiça e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente

Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 25 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1977/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Relatório de Segurança nº 072/2018/DIR.SEG/PEMR/SEJUS, de 23 de maio de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a morte do apenado F. R. S. J., ocorrida no dia 22 de maio de 2018, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 300.037.849, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 25 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1919/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, e VALNEY DE ANDRADE COSTA, matrícula 300.037.956, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº 008/2018/COGER/SEJUS, instaurada por meio da Portaria nº 066/2017/GAB/SEJUS, de 23 de janeiro de 2017, em substituição aos servidores LEIDIANE DA SILVA ROCHA Agente Penitenciária, matrícula 300.098.842, e RAFAEL CHAGAS SENA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2001/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 0124/2018 - 3ª PJA/1ªTit., de 14 de maio de 2018, que encaminha o Feito nº 2018001010068160, versando sobre a ocorrência de desobediência à determinação judicial, em tese, atribuída à Direção do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes, quando supostamente, tal determinação não foi cumprida, no sentido de promover o devido encaminhamento de apenado, à época recolhido na aludida Unidade Prisional, para submeter-se a exame de imagem.



RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 25 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1989/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **BENTO MANOEL DA SILVA NETO**, Agente Penitenciário, matrícula 300097817, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11/09/2018 a 30/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/09/2018 a 10/09/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 2020/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 28 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.173979/2018-17

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 181/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **23.01.2018**, que concedeu folga por doação de sangue a servidora **BEATRIZ DE SOUZA MORAIS**, matrícula 300087763.

Onde se lê: "28, 29 e 30.05.2018"

Leia-se: 26,27 e 30.07.2018"

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1889/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 306/2018/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2015/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.888/2015/GAB/SEJUS, de 20.11.2015, onde figura como acusado o servidor **LUIZ HENRIQUE FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.116.337, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista o acúmulo de trabalho, período de gozo de férias do Presidente da Comissão no mês de janeiro, bem como viagens realizadas a trabalho no período de fevereiro a março.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1916/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da portaria n.º 1349/GAB/SEJUS/2017, publicado no DOE n.º 112 ,Fls. 68, de 19.06.2017, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel, para atender o Almoxarifado / SEJUS.

HERBERT DE SOUZA DIAS

Presidente- Mat. 300109482

IZAIA DA VEIGA PESSOA

Membro- Mat. 300037950

FRANCISCO RICARDINO DE JESUS

Membro- Mat. 300055789

ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES

Fiscal de Contrato - Mat. 300116866

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Supl. Fiscal Contrato- Mat.300088262

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;



X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Porto Velho, 21 maio de 2018

Adriano de Castro
Secretário/SEJUS

Portaria nº 1980/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 22 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.168360/2018-68

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a (o) servidor (a) DAVID JOAO CARDOSO, matrícula funcional 300093215, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **21.05.2018**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA AS UNIDADES PENITENCIÁRIAS – PROGESFI

PROCESSO: 01-2101.02205-0000/2017

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES
Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS
Mat.: 300141057

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme Parecer 68/2018/ACI/SEJUS-RO do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral Gilmar Duarte dos Santos, matrícula n.º 300087536 – Casa de Detenção de Rolim de Moura** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.**

ADRIANO DE CASTRO
Secretário/SEJUS

Porto Velho, 25 de Maio de 2018.

Portaria nº 1997/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 25 de maio de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.142195/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 2657/GAB/SEJUS, que concedeu dispensa por prestação de serviço eleitoral, ao servidor **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: “CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06(seis) dias, nos dias de 19.01.2017, 25.03.2017, 29.04.2017, 05.05.2017, 03.06.2017, 03.07.2017. Com base na Lei 9504/97, o servidor **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Socioeducador, matrícula 300135151, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS- Unidade de Internação Masculino Sentenciada I UIMS I”.

Leia-se: “CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06(seis) dias, nos dias de **19.01.17, 28.09, 01, 03, 04 e 05.10.2018** ao servidor **ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300140609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1727/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Despacho – SEI nº 1526316, que encaminha denúncia, versando sobre a Prática de Torturas, em tese, sofridas por apenados recolhidos na Penitenciária Regional de Rolim de Moura e supostamente praticadas por servidores lotados naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1852/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário matrícula 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 4ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 061/2016/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1244/2016/GAB/SEJUS, de 28 de junho de 2016, em substituição aos servidores **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.092.876, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos ao desempenho de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 16 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.



Portaria nº 2019/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.041.414 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário matrícula 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 4ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 035/2017/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1281/2017/GAB/SEJUS, de 21 de junho de 2017, em substituição aos servidores **LEIDIANE DA SILVA ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.098.842 e **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549;

II - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos ao desempenho de suas funções.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS.

DEFENSORIA PÚBLICA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONCURSO DE ESTÁGIO EM DIREITO****EDITAL N.º 05/2018**

ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PROVA PARA O NÚCLEO DE CEREJEIRAS, REFERENTE AO VIII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VIII PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em razão da greve dos caminhoneiros e da falta de combustível no município de Cerejeiras, por motivo de caso fortuito, **RESOLVE:**

ALTERAR o local da prova de Cerejeiras para o VIII processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadros abaixo:

DATA E HORÁRIO

DATA DA PROVA: 03 DE JUNHO DE 2018
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 7H30 (HORÁRIO LOCAL)
HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8H00 (HORÁRIO LOCAL)
INÍCIO DA PROVA: 8H15 (HORÁRIO LOCAL)

LOCAL DE PROVA

VAGA	LOCAL DE PROVA	ENDEREÇO
CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, RUA ARACAJÚ, Nº 827, BAIRRO CENTRO. CEREJEIRAS.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública de Rondônia

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**Edital**

4ª DRRE / CACOAL / RONDÔNIA
INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar os créditos tributários referentes aos autos de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia- DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do Processo Administrativo encontram-se à disposição do autuado nesta Delegacia Regional.

01 —PAT. Nº. 20182703700004 DE 21-03-2018
SUJEITO PASSIVO: B. B. DA COSTA LTDA-ME
CAD/ICMS: 365917-8
CNPJ: 16.631.815/0001-09
ENDEREÇO: RUA ROLIM DE MOURA, 160 - B. PIONEIROS - CEP. 76.970-000 - PIMENTA BUENO-RO.

02 —PAT. Nº. 20182703700007 DE 26-04-2018
SUJEITO PASSIVO: B. B. DA COSTA LTDA-ME
CAD/ICMS: 365917-8
CNPJ: 16.631.815/0001-09
ENDEREÇO: RUA ROLIM DE MOURA, 160 - B. PIONEIROS - CEP. 76.970-000 - PIMENTA BUENO-RO.

03 —PAT. Nº. 20182703700013 DE 27-04-2018
SUJEITO PASSIVO: B. B. DA COSTA LTDA-ME
CAD/ICMS: 365917-8
CNPJ: 16.631.815/0001-09
ENDEREÇO: RUA ROLIM DE MOURA, 160 - B. PIONEIROS - CEP. 76.970-000 - PIMENTA BUENO-RO.

CACOAL, 24 DE MAIO DE 2018.

Antonio Inácio Vieira
Delegado Regional/4ªDRRE

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL

**Edital
EDITAL****ÓRGÃO EMITENTE:****AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ****2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE****EDITAL 006/2018****DATA: 28/05/2018**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo determinado NOTIFICADO a respeito do Termo de Início da Ação Fiscal nº 20181100200089 para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE nº 20182502600006, com período a ser fiscalizado entre 01/01/2015 a 31/12/2015 e INTIMADO a apresentar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, o livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO).

O não cumprimento do teor da presente intimação dentro do prazo acima estipulado, implicará a aplicação de penalidades previstas na Lei 688/96.

Sujeito Passivo: CAPA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 07.482.118/0001-42
CAD/ICMS: 0000000139082-1

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual



**Edital
EDITAL
DFE Nº 20182502600002**

**ÓRGÃO EMITENTE:
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
DATA: 29/05/2018**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo determinado **INTIMADO** a respeito do Início da Ação Fiscal para atendimento à Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE nº 20182502600002 e **INTIMADO** a apresentar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, os seguintes documentos e livros fiscais, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015:

1. Arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI referente ao período acima indicado, com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, nos termos do §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF nº 2/2009.

2. Apresentar os documentos fiscais relativos às Saídas do período indicado, sendo que os documentos fiscais eletrônicos deverão ser apresentados pelo seu arquivo respectivo (XML), com validade jurídica garantida pela assinatura digital do emitente, nos termos do §1º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF nº 7/2005.

O não cumprimento do teor da presente intimação dentro do prazo acima estipulado, implicará a aplicação de penalidades previstas na Lei 688/96.

Sujeito Passivo: LATICÍNIOS TEIXERÓPOLIS LTDA
CNPJ: 08.031.968/0001-97
CAD/ICMS: 00000001484869
Ji-Paraná, 29 de maio de 2018.

ÂNGELO EDUARDO P. DE VELLOSO VIANNA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
2ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Matrícula: 300098329

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Instrução Normativa nº INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 020/2018/GAB/CRE./2018/SEFIN-CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 020/2018/GAB/CRE.
Porto Velho, 23 de maio de 2018.

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa 018/2018/GAB/CRE, e altera e acrescenta dispositivos à IN 005/2012/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa 018/2018/GAB/CRE:

I - o Código de Ajuste RO010011 constante no inciso I do artigo 1º:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO010018	Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS - Art. 47, Inciso II do RICMS/RO	01052018	

“(NR);

II - o Código de Ajuste RO10001018 constante no inciso II do artigo 1º:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10001020	Crédito Presumido - Item 3 - Parte 2 - Anexo IV do RICMS - Valor a Crédito	01052018	

“(NR);

III - o Código de Ajuste constante no artigo 2º:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020014	CRÉDITO PRESUMIDO - ITEM 9 - PARTE 2 - ANEXO 4 DO RICMS/RO (Somente NFC-e)	01052018	

“(NR);

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 005/2012/GAB/CRE:

I - o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.1.1 - Anexo I:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO020021	Crédito referente à apuração CIAP - Ativo Permanente	01052018	

”

II - o Código de Ajuste adiante enumerado à Tabela 5.3 - Anexo II:

“

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO10000036	Crédito Presumido - Item I - Parte 2 - Anexo IV - Valor a crédito	01052018	

”

Art. 3º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o item 5 adiante enumerado do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, constante no Anexo Único da Instrução Normativa n. 005/2012/GAB/CRE:

As notas fiscais de entrada para empresas situadas em Guajará-Mirim que tiverem crédito presumido devem ser escrituradas da seguinte forma:

C100 - Escriturar a nota fiscal sem o valor do ICMS. (Fidelidade ao documento fiscal)

C170 - Escriturar os itens com CST 40 (Isentas) e sem os valores de ICMS.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: Crédito Presumido Guajará-Mirim)

C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO10000036;

DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO PRESUMIDO GUAJARÁ-MIRIM

COD_ITEM: NÃO INFORMAR

VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO USADA PARA APLICAR O DESCONTO DE ICMS

ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO

VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO

VL_OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10000036 deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.

*** Não deverá mais ser informado ajuste no registro E111.

*** Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático.

Art. 4º. Fica revogado o inciso V do artigo 3º da Instrução Normativa 018/2018/GAB/CRE.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 328/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o recebimento provisório de materiais de Consumo e materiais Permanentes para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS e suas unidades, **para o exercício de 2018**.

AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, Gerente de Transporte, Matrícula nº 300137534; (Presidente)

DAGLIANY SANTOS SCHNEIDER, Técnica de Programação Orçamentária I, Matrícula nº 300130688 (Membro);

NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Assistente de Núcleo de Compras I, Matrícula nº 300139738 (Membro);

FRANCISCA FABIANA MACHADO ROCHA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300142498 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assistente de Núcleo de Compras I, Matrícula nº 300139738.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **155/2018/SEAS-COAF** de 01 de Março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Maio de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 22 de Maio de 2018.

ZULEICA JACIRA AIRES MOURA

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Portaria nº 336/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 23/2018/SEAS-COAE, de 16 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Guajará-Mirim para assessorar os agentes da Defesa Civil municipal e os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência - SEMAST, no acompanhamento da distribuição dos itens de ajuda humanitária e organização dos cadastros das 238 famílias atingidas diretamente pela cheia de 2018 do Rio Mamoré No período de 28/05/2018 a 01/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria de Fátima de Oliveira Mello	2338924	Porto Velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 332/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 24 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 250/GGRH/SEAS de 19 de junho de 2017, e Portaria n. 217/2018/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2018, publicado no DOE n.60, de 04.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, Matrícula nº 300059598, ocupante do cargo de Técnica Educacional N2, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 02.01.2018 a 31.05.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	18 dias	14.05.2018 à 31.05.2018 Férias
Conceder	12 dias	20.07.2018 à 31.07.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 333/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ELSIE WINTÉ SHOCKNESS**, Assessor Técnico, matrícula nº3000141842, referente ao exercício de 2017, do período de 01.06.2018 a 30.06.2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 01.10.2018 a 30.10.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de maio de 2018.

Portaria nº 334/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 24 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 250/GGRH/SEAS de 19 de junho de 2017, e Portaria n. 217/2018/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2018, publicado no DOE n.60, de 04.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **GISELE DIAS BETUCCI**, matrícula: 300137537, Assessora Técnica de Tecnologia da Informação, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de **01.06 a 30.06.2018**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:



Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	06.08.2018 à 20.08.2018 Férias
Conceder	15 dias	17.09.2018 à 01.10.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 335/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 24 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 250/GGRH/SEAS de 19 de junho de 2017, e Portaria n. 217/2018/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2018, publicado no DOE n.60, de 04.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA**, matrícula: 300142678, assistente técnico de informática, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 04.07 à 04.08.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	07.01.2019 à 21.01.2019 Férias
Conceder	15 dias	11.03.2019 à 25.03.2019 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02180-00/2011

CONVÊNIO: 0353/PGE-2011

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

CONVENIENTE: Associação dos Chacareiros do Distrito de Triunfo - ACDT

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer final da Tomada de Contas Especial – Processo n. 02609-16, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.1901.00586-0000/2017

CONVÊNIO: 035/PGE-2017

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

CONVENIENTE: Associação Comercial e Empresarial de Vilhena

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 083/CI/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.00353-00/2010

CONVÊNIO: 118/PGE/2010

VALOR: R\$66.780,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cujubim

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 136/GPC/CGE/2010, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-1901.00733-0000/2016

CONVÊNIO: 026/PGE/2016

VALOR: R\$8.546,00 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais)

CONVENIENTE: Casa de Saúde Santa Marcelina

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 049/CI/SEAGRI-2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01.2401.01314-0000/2012

CONVÊNIO: 002/PGE-2013

VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

CONVENIENTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 279/GPC/CGE-2016, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-1901.00681-0000/2017

CONVÊNIO: 061/PGE-2017

VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

CONVENIENTE: Associação Rural de Ministro Andreazza

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 045/GPC-2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado - Adjunta

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

PROCESSO: 2401.01107-00/2012
CONVÊNIO: 332/PGE-2013
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores Rurais da Linha 21

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 050/GPC-2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.00659-00/2012
CONVÊNIO: 268/PGE-2012
VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)
CONVENIENTE: AGROSILVOPASTORIO de Ouro Preto

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 036/2017/CONVÊNIO/DPC/GECAD/CGE e Relatório de reanálise n. 017/GECOC/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-1901.00778-0000/2016
CONVÊNIO: 020/PGE-2016
VALOR: R\$160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais)
CONVENIENTE: Associação Agropecuária de Urupá

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 66/GPC/CGE-2017 e Relatório de reanálise n. 016/GECOC/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02026-00/2011
CONVÊNIO: 341/PGE-2011
VALOR: R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
CONVENIENTE: Associação Rondoniense de Manejo Florestal dos Moradores do Projeto Jequitibá

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 267/CI/SEAGRI/2013, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 2401.02164/2011
CONVÊNIO: 347/PGE-2011
VALOR: R\$81.660,00 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais)
CONVENIENTE: Associação dos Produtores de Leite de Montenegro

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 064/GPC/CGE/2017 e Relatório de Reanálise n. 007/GECOC/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-2401.00769-00/2012
CONVÊNIO: 008/PGE-2012
VALOR: R\$498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais)
CONVENIENTE: EMATER – Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 208/GPC-2016 e Parecer de Reanálise n. 106/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROCESSO: 01-2401.02188-0000/2011
CONVÊNIO: 010/PGE-2012
VALOR: R\$189.561,88 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

CONVENIENTE: EMATER - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 014/GPC/CGE/2017 e Parecer n. 092/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI
Secretária de Estado – Adjunta

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL****PROCESSO: 01-2401.01522-0000/2013****CONVÊNIO: 010/PGE-2013****VALOR: R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)****CONVENIENTE: EMATER - Empresa Estadual de Assistência Técnica e****Extensão Rural do Estado de Rondônia**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 072/GPC/2017 e Parecer n. 097/GECOC/SEAGRI/2017, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI

Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01-2401.01096-0000/2013****CONVÊNIO: 172/PGE-2013****VALOR: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)****CONVENIENTE: Associação Rural Comercial, Industrial e Ambiental de****Rolim de Moura**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 098/GPC//2016 e Relatório de reanálise n. 012/GECOC/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI

Secretária de Estado – Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**PROCESSO: 01.1901.00324-0000/2017****CONVÊNIO: 027/PGE-2017****VALOR: R\$125.050,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais)****CONVENIENTE: Associação de Criadores do Vale do Paraíso**

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Parecer Nº 257/GPC/CGE/2017 e Relatório de reanálise n. 005/GECOC/SEAGRI/2018, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ELOISA HELENA BERTOLETTI

Secretária de Estado – Adjunta

Portaria nº 33/2018/SEAGRI-CDAP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CEDRS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 7º, Inciso 4º da Lei Complementar nº 844, de 27 de novembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido o servidor ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula 300001748 da Secretaria Executiva do CEDRS e em substituição Nomear a servidora LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO – Matrícula nº 300137227, para exercer as atividades da Secretaria Executiva de CEDRS:

apoiar administrativa e operacionalmente o funcionamento do CEDRS/RO;

organizar as reuniões do CEDRS/RO, registrar os seus conteúdos em atas próprias, e elaborar os seus projetos de Resoluções;

mobilizar e articular as ações institucionais, públicas e privadas, relativas aos instrumentos vinculados à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária, à Reordenação Fundiária e à Regularização Fundiária, compatibilizando-as no Plano Estadual de Desenvolvimento Rural;

formular propostas relacionadas aos objetivos e competências do Conselho, submetendo-as à sua aprovação;

acompanhar e avaliar a execução dos Planos, Programas e Projetos relativos à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária e à Regularização Fundiária, sob os enfoques da viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e equidade social;

exercer outras atribuições assemelhadas, sob a orientação do Conselho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, Rondônia, em 28 de maio de 2.018.

José Paulo Ribeiro Gonçalves

Presidente do CEDRS

Termo de Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2017/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TRATOR TIPO MOTONIVELADORA, através do Termo de Compromisso nº 006/DPCN/16 PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SEAGRI/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00042-00-2017-SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49** no **valor total de R\$ 14.560.000,00 (Quatorze Milhões quinhentos e sessenta mil reais)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 28 de Maio de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

Eloisa Helena Bertolletti

Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

**IDARON**

Portaria nº 295/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo SEI nº 0015.159836/2018-98.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 233/GAB/IDARON, de 30 de junho de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **LEÔNIDAS CARDOZO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300091924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/JARU, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Julho/2017, Julho/2018 e Julho/2019, referente ao 2º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Julho/2017, Agosto/2018 e Julho/2019, referente ao 2º quinquênio

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

Portaria nº 313/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.045604/2018-53,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300105763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE PORTO VELHO/RO, nos meses de Junho/2018, Julho/2018 e Agosto/2018, referente ao 1º quinquênio de 21/03/2011 à 19/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

Edital

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial, **R E S O L V E M:**

Art. 1º.Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º.Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º.Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º.O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º.O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º.Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

Adeilton Ricardo da Silva
Julgador Oficial
CRMV-RO Nº 0002Z

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente/IDARON
Mat.: 300137994

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO - MARÇO/2018

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	3383006438317	JOSE RODRIGUES MARTINS	582.324.272-72	64383	15/12/2017	NOVA DIMENSÃO	LH 06, KM 05, STR JACINOPOLIS	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'G'
1	1401058384117	RIQUELENDIA DA SILVA	005.932.992-05	83841	21/09/2017	MONTE NEGRO	LH B-02,KM48,LT-58,GB RIO ALTO,STR MONTE VERDE	ARTIGO 16 INCISO I ALINEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
3	1401056334816	NILMA LIMA DOS SANTOS	272.395.758-61	63348	15/12/2016	MONTE NEGRO	BR421,LH C-25,KM37,LT-21/A	ARTIGO 16,INCISO "I" ALIENA "B" NA LEI 982/01
4	4520508426917	JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO	566.764.092-91	84269	06/06/2017	BURITIS	LH SANTA HELENA,KM04,P.A ST HELENA	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
5	3460504249010	LEOCLECIO PUERARI	336.197.359-72	42490	17/12/2010	ALVORADA DO OESTE	LH-72,KM 02	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
6	4520508426817	MARINA JOSE GALVÃO	083.590.058-42	84268	06/06/2017	BURITIS	RUA:HELENA FERREIRA DE SOUZA N°1835	ARTIGO 16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982/01,ALT PELA LEI 1367/04
7	4030507165914	FLORINDO PEREIRA DA SILVA	667.076.172-49	71659	16/12/2014	ALTO PARAISO	LH-C-75,TRAVESSÃO B-0	LEI 982 , ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALINEA 'G'
8	40305006316413	IAGO DOS SANTOS BASSOUTO	011.493.472-01	63164	31/12/2013	ALTO PARAISO	LINHA-90,TB-0	ARTIGO 16,INCISO "I" ALIENA "B" NA LEI 982/01
9	40305006316513	LUZIMARIA SANTOS DE OLIVEIRA	905.442.932-15	63165	31/12/2013	ALTO PARAISO	LH C-85,TB-40,KM15	ARTIGO 16 INCISO "I" ALIENA "B"
10	4520508426517	JUCIMAR LUIZ ROVANI	025.911.369-71	84265	05/06/2017	BURITIS	TRAVESSÃO BEIRA RIO,KM70 RESEX JACI-PARANA	ARTIGO 16,INCISO I,ALINEA "E" DA LEI 982/01,ALT PELA LEI 1367/04
11	490507804117	SIDNEY APARECIDO MONTANI	567.171.482-68	78041	12/12/2017	CACOAL	LH-196,LT-39 A,43,54,61,GB-02 STR PORSPERIDADE	ARTIGO 16,INCISO I,ALIENA "G" DA LEI N°982,ALT PELA LEI N°1367/04
12	452050846717	IVANILSON PEREIRA MENDES	486.151.452-53	84267	06/06/2017	BURITIS	LH-01,KM50,STR MINAS NOVA	ART 16 INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
13	4520508426417	ELIANE SALETE R.SCHWENGBER	025.707.319-19	84264	05/06/2017	BURITIS	RUA: CORUMBIARA,N°2089 SETOR 03	ART 16 INCISO I ALINEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
14	4520508426617	JUAREZ ROVANI	026.413.969-04	84266	05/06/2017	BURITIS	LH-03,SIN°04	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
15	4030507188216	GILVAN PAULO DA SILVA	866.057.712-49	71882	16/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-85(RIO PARDO) KM57,LT-04	ART 16 INCISO I,ALINEA 'B'
16	34605005668817	SINVAL MOURA DOS SANTOS	896.566.367-91	56688	19/12/2017	ALVORADA DO OESTE	LH-ZERO,KN07,LT-21-A,GB-24 STR TERRA BOA	ART 16,DA LEI ESTADUAL N°982 DE 06/06/2001
17	346056387315	MANOEL VIEIRA DA SILVA	136.714.482-53	63873	15/11/2015	ALVORADA D'OESTE	RUA CASTRO ALVES, 334, BAIRRO ALTO ALEGRE	ARTIGO 16 , INCISO I ALINEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
18	1221006449113	ANTONIO SANTANA DA SILVA	307.112.582-87	64491	07/10/2013	NOVA COLINA	AV. DAS MANGUEIRAS, 2447, B. VISTA ALEGRE, CACOAL	ARTIGO 16 , INCISO I ALINEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04



19	4905005963712	VANDERSON GOMES PORTO	841.888.392-87	59367	29/08/2012	ROLIM DE MOURA	LH 09, LT 72, GB 13-CACOAL	ART 16 INCISO VIII ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
20	4030507187716	VALDIR JOSÉ LIMBERGGER	420.872.792-68	71877	14/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-70, LT 43, GL 72	ART 16 INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
21	4030507186516	VALTON ANDRADE GOMES	585.823.712-68	71865	13/06/2016	ALTO PARAISO	LH C - 105, B-O, 1 KM APÓS A IGREJA CATOLICA	ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
22	4030506907817	MARIA NOELI DA SILVA	162.531.402-72	69078	13/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 85, RIO PARDO	ARTIGO 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982
23	9400506205913	JORGE VITORINO DA FONSECA	475.096.277-53	62059	27/05/2013	CUJUBIM	LH CA 14, GB 02, LT 31	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
24	34605005668717	LOURIVAL CARDOSO	362.658.538-72	56687	19/12/2017	ALVORADA DO OESTE	LH-48,KM05,LT-25,GB-14	ART 16 DA LEI ESTADUAL Nº982 DA 06/06/2001
25	4030507187816	JOSÉ VICENTE NASCIMENTO FILHO	819.928.072-72	71878	14/12/2016	ALTO PARAISO	LH C-100, B-20, LT 40, GL-65	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
26	4030506908217	JOSÉ APARECIDO GOMES LEITE	548.237.304-53	69082	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 85, B-20, LT 89, GL 44	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
27	4030506907317	FAGNER FARIAS VON RONDON	011.251.642-47	69073	08/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 85, KM 40, RIO PARDO	ARTIGO 9º, CAPUT, LEI 982 DE 06/06/01
28	4030507185516	FAGNER FARIAS VON RONDON	011.251.642-47	71855	30/05/2016	ALTO PARAISO	LH C - 85, KM 40, RIO PARDO	ARTIGO 3º, INC I DA LEI 982, C/C ART.6º, INC VIII DEC Nº 9735 DE 03/12/01
29	4030506907717	FABIANA DE MATOS SOUZA	021.308.112-13	69077	13/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 110, B - O	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
30	403050698717	EDNALDO BATISTA DE LIMA	644.320.502-25	69087	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 95, B-10	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982/01
31	4030506905217	DINARIO LEONARDO DE ARAUJO	189.801.209-15	69052	21/03/2017	ALTO PARAISO	LH 105, TB 0, LT 97, GB 65, KM 40, SITIO 7 LIMÕES	ARTIGO 3º, INC IV DA LEI 982, C/C ART.6º, CAPUT, INC II E ART.136, CAPUT, DEC Nº 9735 DE 03/12/01
32	4030506908417	ANTONIO ALVES FERREIRA	411.655.009-49	69084	15/12/2017	ALTO PARAISO	LH C - 95, B-30	ARTIGO 16 INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA DE N1367/04
33	9400506206813	MARCELO ALVES DE SÁ	690.280.362-53	62068	29/05/2013	CUJUBIM	LH CA-14, CHACARA BEIRA RIO	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
34	9400505830612	CASSIA MENEZES DA SILVA	626.260.782-04	58306	26/11/2012	CUJUBIM	LH B -98, LT 18, GB 01	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
35	9400505831212	ELIEZER FRANCISCO XAVIER	858.018.792-34	58312	29/11/2012	ARIQUEMES	LH 03, LT 46, GALO VELHO	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
36	9400505045811	FRANCISCA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA	610.385.802-00	50458	28/11/2011	CUJUBIM	LH CA 14	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04



37	3460504249310	ALMIR SOARES DE SOUZA	710.969.062-87	42493	17/12/2010	ALVORADA DO OESTE	LH ZERO, KM 03, LT 31, GB 24	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
38	1220507726017	EVA MARIANO GOLDNER	471.008.002-00	77260	15/12/2016	JI-PARANA	LH-90,KM02,LT-60,GB-39	ARTIGO 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI ESTADUAL 982 DE 06/06/01
39	1220507866817	EVA MARIANO GOLDNER	471.008.002-00	78668	14/12/2017	JI-PARANA	LH-90,KM02,LT-60,GB-39	ARTIGO 16,INCISO I,ALÍNEA 'B' DA LEI ESTADUAL Nº982 DE 06/06/01
40	1401058389017	IZAU BORGES DE AQUINO	302.506.687-34	83890	07/12/2017	MONTE NEGRO	BR 421, LH - C 05, LT 42	ARTIGO 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04
41	2053508306517	VANDERLEI DA SILVA BEZERRA	952.025.952-04	83065	14/11/2017	NOVA CALIFORNIA	SITIO VISTA ALEGRA-RAMAL DO CASCALHO KM13	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'E' DA LEI Nº982 DE 06/06/01 REGULAMENTADA PELO DECRETO 9735/01
42	3383006431117	JOSE ALVES FEITOSA	177.658.031-15	64311	25/05/2017	NOVA DIMENSÃO	LH-29-B,KM4,5	ARTIGO 16,INCISO I,ALÍNEA "E"
68	14921508141417	ADEMAR ANTUNES DE LIMA	643.431.542-20	81414	31/10/2017	SÃO DOMINGOS	RAMAL 18-LH-10,KM28	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'E' DA LEI Nº982 ALT PELA LEI 1367/04
69	2053508306617	OSVALDO ALVES DE MATTOS	190.909.009-34	83066	21/11/2017	NOVA CALIFORNIA	SITIO PORTAL BR364,KM20 STR ACRE	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982 DE 06/06/01

Edital

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I.Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II.Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

Adeilton Ricardo da Silva
 Julgador Oficial
 CRMV-RO 0002Z

Anselmo de Jesus Abreu
 Presidente/IDARON
 Mat.: 300137994



PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 1ª INSTANCIA - MARÇO/2018

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	7000505426912	VALDIVINO MATIAS DOS SANTOS	230963902-82	54269	13/06/2012	CAMPO NOVO DE RO	LH GROTAO, KM 15	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
2	310505266211	MARLÚCIO DE BARROS	653.961.892-15	52662	25/11/2011	CABIXI	LH 09, KM 03 RC	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
3	7000506142214	ANDRE DOS SANTOS BATISTA	720.599.822-00	61422	12/12/2014	CAMPO NOVO DE RO	RUA AFONSO PENA, Nº 315	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
4	70005006140213	GENIVALDO DE LIMA	721.733.602-30	61402	13/12/2013	CAMPO NOVO DE RO	RUA TOURINHO, SETOR 01	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
5	78967/103/03	ANA CLAUDIA DE FREITAS - ME	04.185.816/0001-98	7202	16/04/2003	CAMPO NOVO DE RO	RUA 15 DE OUTUBRO	ART 12, DA LEI 982 , ART 85 DECRETO 9735 DE 03/10/01
6	78967.000/017/01	GERALDO MOREIRA DA SILVA	597.172.627-72	2891	23/05/2001	CAMPO NOVO DE RO	BR 421, KM 32	ART 16, INCISO I , ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
7	1100700055425910	SIDINEI AVELINO SIQUEIRA	692.602.222-49	54259	19/12/2011	CAMPO NOVO DE RO	BR 421, KM 122	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
8	7000505427912	JOSE MILTON ONOFRE DOS SANTOS	316.712.412-15	54279	17/12/2012	CAMPO NOVO DE RO	LH TERRA ROXA, KM12	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
9	1100700055426010	JOSE MILTON ONOFRE DOS SANTOS	316.712.412-15	54260	24/01/2012	CAMPO NOVO DE RO	LH TERRA ROXA, KM12	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
10	7000505428012	NILMA FELIX	869.358.362-04	54280	17/12/2012	CAMPO NOVO DE RO	LH TERRA ROXA	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
11	700054110806	JOAQUIM GARCIA DE OLIVEIRA	929.965.901-04	41108	13/12/2006	CAMPO NOVO DE RO	LH GROTAO, KM 22	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
12	7000505429813	JOAQUIM GARCIA DE OLIVEIRA	929.965.901-04	54298	29/11/2013	CAMPO NOVO DE RO	LH BALATEIRO, KM 07, BR 421, KM 104	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
13	7000500736906	JOSE MESSIAS DOURADO	142.817.051-20	7369	31/05/2006	CAMPO NOVO DE RO	BR 421, KM 140	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
14	70005054297	JOAQUIM GARCIA DE OLIVEIRA	929.965.901-04	54297	29/11/2013	CAMPO NOVO DE RO	LH BALATEIRO, KM 07	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
15	78967/19/2003	JOSE RAUL DE BARROS	058.686.612-49	7312	28/07/2003	CAMPO NOVO DE RO	LH BEST, KM 12	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
16	7000506141414	NERY STIEGELMEIER	701.748.812-15	61414	12/06/2014	CAMPO NOVO DE RO	BR 421, KM100, LH RIACHUELO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04

17	3383006430917	JOSE REINALDO PATRICIO	578.699.957-20	64309	06/03/2017	NOVA DIMENSÃO	LH 27, KM 18 - NOVA MAMORE	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
18	3383006436316	ROSELI ATILIO SILVA	242.059.902-00	64363	27/05/2016	NOVA DIMENSÃO	LH 28 D, KM 56	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
19	3383006436216	EDSON GONÇALVES DA ROCHA	074.511.497-06	64362	25/05/2016	NOVA DIMENSÃO	LH 31, KM 71, NOVA MAMORE	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
20	3383006436716	ANTONIO DE SOUZA MARQUES	171.740.745-53	64367	24/11/2016	NOVA DIMENSÃO	LH 621, KM 26	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
21	15054905211	SANTIAGO ELIAS VIEIRA - ESPÓLIO	177.718.621-87	49052	08/12/2011	ALTA FLORESTA D'OESTE	LH P 50, KM 10	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
22	1480506791417	CLAUDINEI ALICIO ALEIXO	858.070.282-87	67914	10/02/2017	NOVA BRASILÂNDIA D'O	LH 114 NORTE, KM 6,5	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
23	980506830617	FLAURY INÁCIO MUNDIM (ESPÓLIO)	027.728.841-04	68306	11/05/2016	ESPIGÃO DO OESTE	RUA AMAPA, Nº 3098	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
24	9080504609813	OLIMPIO ROBERTO NETO	899.993.202-87	46098	04/06/2013	CASTANHEIRAS	LH 25, KM 2,5, SENTIDO NOVA BRASILANDIA	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
25	7210006290713	FRANCISCO BENEVAL AIRES MACIEL	139.745.052-53	62907	19/06/2013	RONDONINAS	LH 205, KM 33, LT 108, GB 31	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
26	4905006465813	MARCELO AMORIM RAMOS	896.518.472-04	64658	22/11/2013	CACOAL	AV. ANTONIO DEODATO DIURCE, 3791, B. FLORESTA	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
27	490504979213	MARCIO DE MENDONÇA MASQUIETO	649.410.192-53	49792	05/06/2013	CACOAL	LH 05, LT 14-A, GB 05	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
28	4030504783911	ROSINEIDE SOARES MARTINS	016.580.232-42	47839	14/12/2011	ALTO PARAISO	LH C 85, TRAV. B-20, LT 91, GB 44, S. CHACAREIRO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
29	9400505831012	RENIALDO DOS SANTOS ALVES	420.427.472-20	58310	29/11/2012	ARIQUEMES	LH B - 98, LT 95,, GB 1 A, SETOR CUJUBIM	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
30	9400507172415	NILTON FREIRA	143.152.972-91	71724	26/05/2015	CUJUBIM	LN 1º, LT 34, GALO VELHO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
31	9400505046812	JOÃO MARIA FERREIRA	469.379.782-00	50468	17/05/2012	CUJUBIM	LH B 90	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
32	9400505047312	JOSÉ ANDERSON AGUIAR GOMES	864.384.842-53	50473	25/05/2012	CUJUBIM	LH C 105, LT 97	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
33	9400505830812	JOSÉ SILVESTRE DA SILVA	606.237.219-53	58308	29/11/2012	CUJUBIM	LH 03, GALO VELHO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04



34	9400505045211	MANOEL DOS SANTOS	882.668.772-20	50452	24/11/2011	CUJUBIM	LH CA - 24, LT 66	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
35	94005071728	MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	722.624.602-30	71728	26/05/2015	CUJUBIM	LH MC 07, KM 48, ESTANCIA HL	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
36	94005005832313	MARIA FERREIRA JARDIM	672.966.452-53	58323	02/12/2013	CUJUBIM	LH CA-02, LT 207, GB 02	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
37	490504733012	IZAAC BRUNO	280.348.528-13	47330	15/06/2012	CACOAL	RO 383, KM 20, LT 03, 04	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
38	490507151314	GERMINO SOARES ROCHA	058.703.212-04	71513	03/11/2014	CACOAL	LH 06, LT 44, GB 06	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
39	490507547415	JOSUE JOSE DE SOUZA	549.572.579-49	75474	14/12/2015	CACOAL	LH 04, LT 45, GB 03	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
40	4905006472616	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	051.986.902-87	64726	25/05/2016	CACOAL	LH 08, LT 49, GB 08	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
41	4905006474516	RUBERLANDI MARTINS	422.271.942-00	64745	10/06/2016	CACOAL	LH 03, LT 12, GB 02	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
42	490506637416	ALMIRO GABRIEL	409.171.002-63	66374	21/11/2016	CACOAL	LH 12, LT 63, GB 11	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
43	490506637816	FRANCISCO DE ALMEIDA	261.091.402-44	66378	25/11/2016	CACOAL	LH 01/196, LT 17, GB01	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'G' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
44	4520505037611	EDNALVA ALVES MOREIRA	924.111.422-34	50376	16/12/2011	BURITIS	LH AMERICO VENTURA, KM 8, BR 364	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
45	9400505045611	DJALMA FERREIRA MACIEL	308.246.999-04	50456	28/11/2011	CUJUBIM	LH B, 110, LT 04, GB 04	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
46	9400505830312	ARNALDO PINHEIRO MARCOS	277.980.386-04	58303	26/11/2012	CUJUBIM	ROD RO 205, Setor RA	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
47	94005071732	EMERSON BORGES BARZOTTO	874.946.712-34	71732	27/05/2015	CUJUBIM	LH B-94, LT 149/150/151 E 69	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
48	9400505048112	FRANCISCA DE PAZ DOS SANTOS SOUZA	610.385.802-00	50481	28/05/2012	CUJUBIM	CP 14, LT 04, R. PICA PAU	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
49	9400505831712	GILVAN JOSÉ DA SILVA	115.683.642-53	58317	03/12/2012	CUJUBIM	LH B -98, LT 82,GB 01	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
50	9400505831512	INACIO ALVES LIZIEIRO	241.150.051-53	58315	30/11/2012	CUJUBIM	LH 4, LT 32, SETOR GALO VELHO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
51	110160907920817	JOVANILDO CAMILO DA COSTA	418.715.882-00	79208	14/06/2017	THEOBROMA	LH-603 P.A. PRIMAVERA LT-20, GL- 04, KM25	DECRETO 9735 DE 03/12/2001 E LEI Nº982 DE 06/06/2001.

52	4030504773112	JOAQUIM ELIAS PEREIRA	527.702.817-04	47731	25/05/2012	ALTO PARAISO	LH C-110,TB-20	ART 16 DA LEI ESTADUAL N°982,9735 DE 03/12/2018
53	9400505046511	PEDRO ALVES DA SILVA	047.738.531-15	50465	30/11/2011	CUJUBIM	LH B-86,LT-123,124,125 E 126	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982,DE 06/06/2001,ALT PELA LEI 1637 DE 06/07/2001
54	110160904538713	ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	983.373.602-59	45387	14/12/2012	THEOBROMA	FAZEDINHA 02 IRMÃO LH-605,LT-27,KM03,GB-03	DECRETO ESTADUAL 9735 DE 03/12/2001 (ART 6°)
55	9400505046611	ARINO DE SOUZA BARBOSA	351.006.052-00	50466	30/11/2011	CUJUBIM	LH B-94,LT-21	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01,ALTERADA PELA LEI 1367/04
56	9400505046711	ROGÉRIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	420.423.302-30	50467	01/12/2011	CUJUBIM	LH B-90,LT-42	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01,ALTERADA PELA LEI 1367/04
57	50205006765215	ELIZEU PRUDENCIO DA SILVA	713.182.162-49	67652	23/11/2015	NOVO HORIZONTE	LH 160 NORTE, KM 16	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
58	7000505427212	MARCELO TEOTONIO ALVES	626.289.842-53	54272	26/11/2012	CAMPO NOVO	LH SANTA ELIZA, KM 01	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
59	7000505429013	JOSE BORHER SOBRINHO	290.187.222-00	54290	15/05/2013	CAMPO NOVO	RUA CASSITERITA, 2314, SETOR 01	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
60	7000506140614	CLAUDIONOR OLIVEIRA CARDOSO	502.988.879-91	61406	26/05/2014	CAMPO NOVO	BR 421, KM 105	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
61	3460505813414	ANIBAL PINHEIRO GODOY	203.268.742-91	58134	10/07/2015	ALVORADA D'OESTE	RUA TRISTÃO DE ATAIDE, 1233, CACOAL	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
62	4905006469114	ALEXANDRE SARVACINSKI RAMPINELI	871.122.052-04	64691	13/06/2014	CACOAL	RUA DR. OZÓRIO GOMES, 2188	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
63	490504980013	SILVANO MANOEL DA COSTA	422.603.452-04	49800	16/07/2013	CACOAL	LH ELETRONICA, KM 40, LT 05-A, GB 15-STR ROD CAFÉ	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
64	4030504784311	GILBERTO JALES PEREIRA	866.645.652-34	47843	16/12/2011	ALTO PARAISO	LH-110,TR-30,STR-03,MARCAÇÃO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
65	4030504773011	GILBERTO JALES PEREIRA	866.645.652-34	47730	16/06/2011	ALTO PARAISO	LH C-110,B-30	ART 16 INCISO I,ALÍNEA 'B'
66	560508264513	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	009.534.952-99	82645	26/05/2013	CAREJEIRAS	RUA COMLOBIA N°681	ART 6° INCISO VIII E ART 16 DO DECRETO ESTADAL 9735 DE 03/12/01
67	4905006465613	VANDERLEI ANTONIO BERNARDI	620.809.119-53	64656	27/10/2013	CACOAL	RUA PADRE ADOLFO N°1765	ART 16 DA LEI 982/01,ALT PELO ART 1° DA LEI 1367/04
68	3040507303215	SIDMAR APARECIDO BISCARI	846.268.792-68	73032	10/05/2015	VILHENA	LH 03, KM 8 4° P/ 5°	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
69	94005071767	GARIBALDI BRIATO FERRANDO-ESPOLIO	116.615.180-87	71767	12/11/2015	CUJUBIM	LH B-106, LT106	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04



70	940050549712	JEAN CARLOS DA SILVA	008.571.272-84	50497	15/06/2012	CUJUBIM	LH B-90,LT-60	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
71	9400507170414	IRLANIA MOREIRA DOS SANTOS	827.954.282-53	71704	26/11/2014	CUJUBIM	LH CA 14, LT 02, RESERVA PIRIQUITOS	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
72	310505268213	JOÃO CAETANO RIBEIRO	007.039.451-22	52682	23/05/2013	CABIXI	LH 07, KM 07 RE	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
73	310505268113	RONALDO CAETANO RIBEIRO	747.237.152-15	52681	23/05/2013	CABIXI	LH 07, KM 07 RE	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
74	11006404436707	IDEMIR COLLE	589.373.079-87	44367	29/05/2007	COLORADO DO OESTE	LH 4 KM 10,5 RICOL	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
75	11006404436307	MARIA APARECIDA SILVA	419.289.202-25	44363	29/05/2007	COLORADO DO OESTE	LH 4, KM 16	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
76	310505266111	DOMINGOS DARCY BERTINI	058.378.559-04	52661	23/11/2011	CABIXI	RUA JORDANIA, 2464, CENTRO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
77	3042005318014	NEI ZIGOMAR LUZARDO	069.916.611-04	53180	04/02/2014	VILHENA	RUA VINÍCIUS DE MORAES, 2438	ART 16 INCISO IV ALÍNEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
78	1220508283116	REGINALDO JOAQUIM NERES	422.131.262-91	82831	24/11/2016	JI-PARANÁ	RUA FEIJO, Nº 1990 - B. SÃO PEDRO	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
79	1220508283216	REGINALDO JOAQUIM NERES	422.131.262-91	82832	24/11/2016	JI-PARANÁ	RUA FEIJO, Nº 1990 - B. SÃO PEDRO	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
80	1550505656612	ELIANO PIRES DE LIMA	908.412.552-53	56566	22/05/2012	OURO PRETO D'OESTE	LH 62, LT 16, GB 21-A	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01,ALTERADA PELA LEI 1367/04
81	1220505473512	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	174.910.709-06	54735	27/02/2012	JI-PARANÁ	LH 90, LT 48/ 48A e50, GB 05, STR 04 - RIACHUELO	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
82	1220506919415	AGENÁRIO MARTINS PEREIRA	721.080.612-15	69194	25/05/2015	JI-PARANÁ	RUA T 18, 2029, B. NOVA BRASILIA	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
83	11002547486115	JOSE SEVERINO MARTINS	242.438.682-04	74861	12/06/2015	PRESIDENTE MEDICI	4ª LH, LT 03, GB 01	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
84	11002547485115	RANIEL SOUZA DOS ANJOS	857.798.902-00	74851	19/03/2015	PRESIDENTE MEDICI	AV. BRASIL ESQ. C/ GETULIO VARGAS	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
85	2540506070615	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORDEIRO	017.964.482-30	60706	09/12/2014	PRESIDENTE MEDICI	LH 429, KM 01, LT19H, GB 02	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04
86	1220506919515	AGENÁRIO MARTINS PEREIRA	721.080.612-15	69195	25/05/2015	JI-PARANÁ	RUA T 18, 2029, B. NOVA BRASILIA	ART 16, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI 982/01 ALT LEI N 1367/04

87	94005006160613	JOCELIA RODRIGUES COELHO	015.551.992-16	61606	13/11/2013	CUJUBIM	LH B-110,LT-08	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
88	94005006161314	JOÃO GILDO ARAUJO	551.242.832-20	61613	21/01/2014	CUJUBIM	R:PEITO ROXO	ART 16 INCISO I,ALÍNEA 'C' DA LEI 982/01,ALT PELA LEI 1195/03
89	94005005832913	DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	004.360.052-20	58329	11/12/2013	CUJUBIM	LH B-98,LT-05,GB-05	ART 16,INCISO I ALÍNEA 'A' ART 3º INCISO I DA LEI 982
90	94005006161513	VALTERJANES RUFINO DAMASCENO	258.011.122-00	61615	16/12/2013	CUJUBIM	LT-24,LOTE-98	ART 16,INCISO I ALÍNEA 'A' ART 3º INCISO I DA LEI 982
91	94005006164814	CARIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	221.880.292-91	61648	26/05/2014	CUJUBIM	LH B-90,LT-12	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
92	94005005832513	ALINE ALVES REZENDE	969.477.802-68	58325	02/12/2013	CUJUBIM	LH B-94,LT-25	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
93	94005006209813	ANELITO ALVES DA SILVA	478.528.017-49	62098	21/10/2013	CUJUBIM	LH B-94,LT-181	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
94	9400507179116	MAURILIO JOSE DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	106.382.612-87	71791	01/07/2016	CUJUBIM	LH-106,LT-48,GL-43	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01,ALTERADA PELA LEI 1367/04
95	94005006163514	JOÃO GILDO ARAUJO	551.242.832-20	61635	06/05/2014	CUJUBIM	R:PEITO ROXO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
96	94005006163114	JOÃO GILDO ARAUJO	551.242.832-20	61631	10/02/2014	CUJUBIM	R:PEITO ROXO	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'D' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
97	94005006162514	JOÃO BATISTA FERREIRA	664.589.602-63	61625	03/06/2014	CUJUBIM	LH B-86,LT-31	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 1367/04 ALT PELA LEI N° 982/01
98	94005006163714	MARINALDO LUCAS DA ROCHA	570.269.122-91	61637	20/05/2014	CUJUBIM	LH CA-04,LT-23	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'A' DA LEI 982
99	9400507177916	MARINALDO LUCAS DA ROCHA	570.269.122-91	71779	15/02/2016	CUJUBIM	R:TUCURIA N°761	ART 16,INCISO I,ALÍNEA 'A' DA LEI 982/01,ALTERADA PELA LEI 1367/04
100	9400505831612	ADEILDO VIEIRA	723.291.812-72	58316	03/12/2012	CUJUBIM	LH B-86,GB-03	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'B' DA LEI 1367/04 ALT PELA LEI N° 982/01
101	94005006209413	ROMULO ANDRADE DA SILVA	668.905.352-00	62094	12/08/2013	CUJUBIM	R:ANDONHA N°47(CASA POPULAR)	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'C' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
102	94005006161213	VANILDO CHAGAS HADSMANN	422.307.052-53	61612	28/11/2013	CUJUBIM	LH CA-04,LT-85	ART 16 INCISO I,ALÍNEA 'B' DA LEI 982/01
103	94005006165014	VANILDO CHAGAS HADSMANN	422.307.052-53	61650	28/05/2014	CUJUBIM	LH CA-04,LT-85	ART 16 INCISO I ALÍNEA 'E' DA LEI 982 ALT PELA LEI N 1367/04
104	2880506578114	EDUARDO DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	378.003.558-88	65781	07/06/2014	ROLIM DE MOURA	CENTRO	ART 16,INCISO I, ALÍNEA'C'

105	4905006471616	CAIO PERAIRA COSTA	024.250.312-86	64716	17/03/2016	CACOAL	KAPA 30,LT-42,SL PÉ DE GALINHA,COM A LH-100	ART 16,INCISO I, ALINEA 'G' DA LEI 982/01 ALT PELA LEI 1367/04
106	2620506229516	ABRÃO DA ROCHA	161.630.959-87	62295	16/12/2016	RIO CRESPO	LH C-90,LT-77,GL-14	LEI 982 ALT PELA LEI 1367/04 ART 16 INCISO I ALINEA 'C'
107	490506636016	ANDRE FERNANDO C. MADRUGA	014.226.942-59	66360	14/06/2016	CACOAL	LH 22-C,KM26,STR MANOAL CORREIA	ART 16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI N °982 ALT PELA LEI N°1.367/04
108	4520507840016	MARCIO DOS SANTOS BERALDO	911.419.402-30	78400	13/06/2016	BURITIS	LH-28,LT-16,GB-03,P.A BURITIS	ART 16,INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982
109	4520507930116	MARCIO DOS SANTOS BERALDO	911.419.402-30	79301	13/06/2016	BURITIS	LH 02,P.A BURITIS/LH-28,LT-18,GB-03	ART 16,INCISO I ,ALINEA 'E' DA LEI 982
110	14921505377214	DARCI APARECIDO EMIDIO	221.250.352-00	53772	03/06/2014	COSTA MARQUES	LH-04,KM2,5 SITIO DOIS IRMÃOS	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B'
111	452056658215	MARCIO DOS SANTOS BERALDO	911.419.402-30	66582	27/05/2015	BURITIS	RUA GETULIO VARGAS,2016,SETOR 01	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982/01,ALT PELA LEI 1367/04
112	15050497612	ARMANDO PASTÓRIO	176.355.439-20	49076	30/05/2012	ALTA FLORESTA	LH-47,5 KM02	ART 16,INICIO I,ALINEA 'E'
113	150504907912	FÁTIMA APARECIDA CAMPOE REDIVO	350.573.352-00	49079	04/06/2012	ALTO FLORESTA	AV.BRASIL N°4939	ART 16,INICIO I,ALINEA 'E'
114	452056658115	MARCIO DOS SANTOS BERALDO	911.419.902-30	66581	27/05/2015	BURITIS	LH-02,KM02	ART 16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982
115	1221007057716	PAULO CEZAR RODRIGUES	676.945.192-15	70577	06/03/2016	ROLIM DE MOURA	RUA CEREJEIRA N°5791 B:CIDADE ALTA	ART 16,INCISO I , ALINEA 'C',LEI N°982 DE 06/06/01
116	9080505582516	IZAEL FONSECA FERREIRA (ESPOLIO)	024.627.497-21	55825	24/11/2016	CASTANHEIRA	CHAC. AGRACIADA POR DEUS/LH-03,KM7,LT-65,B,GB03	ART 16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 DE 06/06/01,ALT PELA LEI N°1367 DE 26/07/04
117	9080505579315	SEBSTIÃO TEXEIRA CHAVES	890.957.582-49	55793	22/05/2015	NOVA BRASILANDIA	ASSENTAMENTO PAULO FREIRE LT-08,GB-02,STR	ART 16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 DE 06/06/01,ALT PELA LEI N°1367 DE 26/07/04
118	1221007058116	JOSÉ ZEFERINO ARCANJO FLHO (ESPOLIO)	373.634.419-87	70581	03/11/2016	JI - PARANA	RUA BRASILEIA N°1318,BAIRRO RIO CHUELLO	ART 16,INCISO IV,ALINEA 'F' DA LEI 982 DE 06/06/01
119	14921507210515	RAFAEL SILVA ALBUQUERQUE	893.766.092-04	72105	19/06/2015	COSTA MARQUES	LH-18,KM14	ART 16,INCISO I, ALINEA 'B'
120	14921507210315	ALUISIO ZANGRANDI	340.543.832-20	72103	19/06/2015	COSTA MARQUES	BR 429,KM56	ART 16,INCISO I, ALINEA 'B'
121	14921507210415	AUGUSTO MENDES PEREIRA	013.169.922-92	72104	19/06/2015	COSTA MARQUES	BR 429,KM58	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B'
122	14921505378514	LUCILENE OLIVEIRA DE FREITAS	420.148.752-00	53785	18/11/2014	COSTA MARQUES	LH-07,KM09	ART 16,INCISO I,ALINEA "C"
123	14921505378114	ARISTIDES ALVES DE MENEZES	283.812.382-34	53781	22/10/2014	COSTA MARQUES	LH-16,KM17	ART 16,INCISO I,ALINEA "C"
124	14921507216115	JOÃO BATISTA MENDES	607.699.394-49	72161	23/11/2015	COSTA MARQUES	LH-04(16 COM 52) KM05	ART 16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982
125	14921507217015	MARQUES ANTONIO MARTINS FILHO	031.185.462-12	72170	26/11/2015	COSTA MARQUES	LH-16,KM20	ART 16,INCISO I,ALINEA "B" DA LEI 982 ALT PARA LEI 1367/04



126	8000504288212	GERSON ALVES FERREIRA	408.251.912-20	42882	27/02/2012	COSTA MARQUES	LH-05(CONCEIÇÃO) KM25	ART 16,INCISO I,ALINEA 'C' DA LEI 982 DE 06/06/01
127	14921507210615	IZAQUE OSS	005.487.282-08	72106	05/08/2015	COSTA MARQUES	LH-18,TRAV.C.LH-62 KM07	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B'
128	14921505379314	EDITE MARIA DE JESUS	732.617.182-34	53793	05/12/2014	COSTA MARQUES	LH-14,KM08,SITIO SANTA MARIA	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B'
129	14921506397215	EDILES IGNEZ ZUFFO	801.830.001-10	63972	28/05/2015	COSTA MARQUES	LH-07(PE DE GALINHA)KM26	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B'
130	490506635916	ANDRE FERNANDO C. MADRUGA	014.226.942-59	66359	14/06/2016	CACOAL	LH-22-L,KM26,STR MANOEL CORREIA	ART 16,INCISO I,ALINEA 'B' DA LEI 982/01,ALT PELA LEI 1367/04
131	9080504608012	MARIA OZELIA DA COSTA	084.947.382-91	46080	21/11/2012	CASTANHEIRA	LH KAPA ZERO,KM30,LT-73 A 11,GB-04,STR 03	ART 16,INCISO I,ALINEA 'G' DA LEI N °982 ALT PELA LEI N°1.367/04
132	9080504608413	GILVANO CANTÃO DE OLIVEIRA	776.502.472-87	46084	20/02/2013	CASTANHEIRA	LH PEMAZA,KM01,L-227,GB-04	ART 16,INCISO I,ALINEA 'E' DA LEI N°982,ALT PELA LEI N°1367/04

Edital

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º. Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º. Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I.Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II.Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2ºO presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3ºO cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º.Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

Adeilton Ricardo da Silva

Julgador Oficial

CRMV-RO 0002Z

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente/IDARON

Mat.: 300137994

PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL - 2ª INSTANCIA - MARÇO/2018

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSAO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	1302004088210	LOURIVAL RIBEIRO SOARES	084.872.862-91	40882	28/05/2010	MACHADINHO D'OSTE	MP-23,GB-02,LT-1011,5°BEC	ART 16,INCISO I, ALINEA 'E' DA LEI 1.367/04
2	110015507112016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BABILON	586.171.082-15	71120	22/11/2016	OURO PRETO D'OESTE	LH-81,KM16,LOK-32,GB-16-B	ATR 16,INCISO I,ALINEA 'A' DA LEI 982 ALT PELA LEI 1.367/04
3	9080504343111	GERALDO ARNALDO DIAS (ESPOLIO)	007.408.396-16	43431	27/05/2011	CASTANHEIRA	LH-02 NORTE KM05	ART 16 INCISO I,ALINEA "A"



4	490504729313	SILVANO MAOEL DA COSTA	422.603.452-04	47293	16/07/2013	CACOAL	LH ELETRONICA, KM40, LT-05A, GB-15	ALINEA "E" DO INCISO I NO ART 16, DA LEI 982/01, ALT PELA LEI 1367/04
7	2540504552010	LUIZ ANTONIO MONTEIRO	002.079.568-80	45520	29/11/2010	PRESIDENTE MÉDICO	LH 1ª, LT 23, SETOR LEITÃO	ART16, INCISO VIII, ALINEA C DA LEI 1367/04
8								

Portaria nº 310/2018/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROSILVOPASTORIL, lotado na SEDE, Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR 240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R\$
339030	Material de Consumo	7.800,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANCELMO DE JESUS ABREU
PRESIDENTE/IDARON

JUCER

Portaria nº 73/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 23 de Maio de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro Matrícula nº 200498, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 04/06/2018 à 04/09/2018, referente ao 2ª quinquênio, período aquisitivo de 12/09/2010 à 12/09/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 496

Portaria nº 72/2018/JUCER-DRH Porto Velho - RO, 23 de maio de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor Fábio dos Santos Bezerra, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200481, para substituir o servidor José Guimarães Pinto, Auxiliar de Operações, matrícula nº 518, no período de 10/05/2018 à 23/05/2018 em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula nº 496

CMR

Portaria nº 013 /2018/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de outubro de 2016, registrado na Junta Comercial sob o nº 20160373131 – Protocolo nº 160373131, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **22/05/2018**, o Sr. **AROLDI LIMA DOS SANTOS**, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade/RO sob o nº RO-002459/O-2, CPF nº 317.028.642-00 e RG sob o nº 298.218 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º A mesma receberá como vencimento a **GAM 02**, previsto no art. 41, letra "g", Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado e homologado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, através da Portaria nº 044, de 16 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 115, de 17 de junho de 2016, Seção 01, ffs 87, ISSN 1677-7042.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Porto Velho, 28 Maio de 2018.
JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente - CMR

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 151/2018/SEDAM-ASGAB

Cria Comissão Técnica para realização de levantamento da situação ambiental dos Empreendimentos que compõe a Fazenda Nova Esperança e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Técnica para realização de levantamento da situação ambiental dos Empreendimentos que compõe a Fazenda Nova Esperança.

Art. 2º Fica a comissão responsável, ainda, pela análise e parecer técnico relativo aos Processos de Licenciamento Ambiental quais sejam:

PROCESSO	EMPRESA
1801/02369/2013	2 JKW EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
1801/01076/2008	2 JKW EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
1801/2359/2013	THIAGO VALLADÃO MUNHOZ FERNANDES
1801/3541/2011	AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA LTDA
1801/02361/2013	RICARDO PELEGRIN MAIA
1801/02362/2013	GIOVANA VIEIRA ROMANO BERNARDES
1801/02430/2017	MARCELO PELEGRIN MAIA
1801/02436/2017	FERNANA CALCCHIO MUNHOZ

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Matrícula	Cargo/Função
Marli Lustosa Nogueira	300.068.745	Coordenadora de Recursos Hídricos
Suplente		
Letícia Matias Pinheiro Rocha	300.136.144	Engenheira de Pesca
Membros	Matrícula	Cargo/Função
Jorge Lourenço da Silva	300.035.393	Coordenador de Unidades de Conservação
Daniela Barros da Silva	300.148.728	Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Guilherme Jordão Cardoso	300.137.579	Engenheiro Civil

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

Portaria nº 113/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.148232/2018-03,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor ZEDEQUIAS PETERSON, matrícula 300106620, lotado na 1ªRR-Colorado/DER, concernente ao período de **01.07.2018 a 10.07.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 106/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.148704/2018-10,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor EDIVALDO DE SOUZA BARROS, matrícula 300107669, lotado na USINA -PVH/DER, concernente ao período de **01.08.2018 a 10.08.2018**.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Homologação

EXT. Nº 003/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 4.995,00** (Quatro mil novecentos noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se TOTAL de acordo com a quantidades solicitadas pela Gerência de logística. Será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.006125/2017-10.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO –
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto-DER

**Homologação**

EXT. Nº 007/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

DO OBJETO: Aquisição de com instalação de equipamentos (Material Permanente e Serviços) do Sistema de Vídeo Monitoramento para o Espaço Alternativo do Município de Porto Velho/RO, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 204.809,61** (Duzentos e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: Os materiais/produtos/equipamentos novos todos de primeira linha, bem como os serviços de instalação dos equipamentos e softwares, deverão ser entregues e realizados nos termos abaixo, no prazo de 45 dias corridos após o recebimento da nota de empenho ou contrato.

DO PROCESSO: nº 0009.098989/2018-31.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO – Diretor Substituto/DER/RO – ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Homologação

EXT. Nº 006/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 40.340,00** (Quarenta mil trezentos e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

DO PROCESSO: nº 0009.045656/2017-28.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Homologação

EXT. Nº 004/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e EVANDRO WALTER-ME

DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 33.764,68** (Trinta e três mil setecentos sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega se TOTAL de acordo com a quantidades solicitadas pela Gerência de logística. Será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.0061362017-08.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – EVANDRO WALTER – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Homologação

EXT. Nº 001/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e GLEISSON SAMPAIO SILVA.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 15.235,50** (Quinze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega se TOTAL de acordo com a quantidades solicitadas pela Gerência de logística. Será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.0006637/2017-86.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – GLEISSON SAMPAIO SILVA – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Homologação

EXT. Nº 002/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e STAR COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 2.106,00** (Dois mil cento e seis reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega se TOTAL de acordo com a quantidades solicitadas pela Gerência de logística. Será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo DER-RO.

DO PROCESSO: nº 0009.006653/2017-79.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO – Diretor Substituto/DER/RO – EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Homologação

EXT. Nº 005/18/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/18/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM INFRASTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA e RODA VIVA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 16.200,00** (Dezesseis mil e duzentos reais e sessenta).

DA VIGÊNCIA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 0009.046536/2017-29.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO – Diretor Substituto/DER/RO – MAGDA MACHADO – Sócia.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO

Diretor Geral Adjunto-DER

Edital**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, regularmente instalada no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso de suas atribuições conforme Portaria n. 769/GAB/DER/RO, de 01/09/2017, publicada no D.O.E. n. 168, de 05/09/2017, respaldada pelo disposto no artigo 207, *caput*, da Lei Complementar n. 68/92, **CONVOCA e CITA o ex-servidor CARLOS DA SILVA MELLO, CPF n. 727.777.882-00**, outrora ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para comparecer perante esta Comissão, instalada a Avenida Farquar, nº. 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, Palácio Rio Madeira, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5917, no horário de 07h30 às 13h30, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e, no máximo, uma publicação em um dos jornais de grande circulação do local onde servia o ex-servidor para, pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa nos autos dos Processos Administrativos n. 01-1420.02041.0001/2017, sob pena de revelia.

A Comissão Processante esclarecer que se o ex-servidor **CARLOS DA SILVA MELLO** deixar de apresentar as razões de defesa e/ou justificativas ou se recusar a dar quitação às multas de trânsito comprovadamente geradas pelo ex-servidor supra, o processo de cobrança prosseguirá sem a sua presença e, seguindo os ditames legais, será remetido a Procuradoria do DER, Setorial competente para lançar o CPF no rol dos devedores da Dívida Ativa Estadual, sem prejuízo da **deflagração de meios judiciais para satisfazer o dano ao erário**, por força do parágrafo 6º, do artigo 37 da Carta da República, valendo-se da regra da independência e autonomia entre as instâncias administrativas e judiciais.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2018.

ALBEMARA MACEDO FALCÃO

Membro/CPPAD/DER/RO

Matrícula nº 300043768

LÍVIA REGINA DA S. N. MELLO BONETTI

Membro/CPPAD/DER/RO

Matrícula nº 300008082

ROSANA ALVES FEITOSA

Presidente/CPPAD/DER/RO

Matrícula nº 300128074

OAB/RO 5055



Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01190.0001-2016/DER/RO

Convênio n.º 059/16/PJ/DER/RO

Prefeitura Municipal Santa Luzia D'Oeste - RO

OBJETO: Aquisição de 17,00 metros de tubos metálicos, com D = 3,05 metros para escoamento de águas pluviais em estradas vicinais no município de Santa Luzia D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede Av. Campos Sales, nº 1.111 - Sala 01/B - Bairro Areal - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, REINICIAR a partir de 21/05/2018, os serviços referente ao Contrato nº 058/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E EXECUÇÃO DE BUEIROS NO DISTRITO DE TRIUNFO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32.843,35M, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: MADECON - CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, com sede Rodovia BR-364 - Km-4,5, S/Nº - Bairro Lagoa - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 11.110.479/0001-35, REINICIAR a partir de 21/05/2018, os serviços referente ao Contrato nº 062/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2.422,76M, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA

ORDEM DE REINICIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: W.J.C - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala 01 - Bairro Areal - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 01.718.406/0001-77, REINICIAR a partir de 17/05/2018, os serviços referente ao Contrato nº 001/18/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370, TRECHO: ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA)/VITÓRIA DA UNIÃO, SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 À ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411.00122-00/2016/FITHA

Convênio n.º 069/16/FITHA

Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. OBJETO: Recuperação de Ruas e Avenidas com serviços de limpeza lateral, Conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Av. Airton Senna - Trecho - Av. Valter Luiz Fillus / Rua José Gezi Batista Ferreira - Extensão - 0,50 km; Rua Senador Ronaldo Aragão - Trecho - Av. Valter Luiz Fillus / Rua José Gezi Batista Ferreira - Extensão - 0,50 km; Rua Elis Regina - Trecho - Av. Valter Luiz Fillus / Rua Sebastião Batista da Silva - Extensão - 0,34 km; Rua Genival Nunes - Trecho - Rua Olavo Pires / Rua José Gezi Batista Ferreira - Extensão - 0,36 km; Est. Projetada - Trecho - Rua Olavo Pires / Rua José Gezi Batista Ferreira - Ex.: 0,36 km; Rua Ulisses Guimarães - Trecho - Rua Elis Regina / Av. Airton Senna - Ex.: 0,24 km; Rua Olavo Pires - Trecho - Estrada Projetada / Av. Airton Senna - Extensão - 0,46 km; Rua Gov. Jorge Teixeira - Trecho - Estrada Projetada / Av. Airton Senna - Ex.: 0,46 km; Rua Antônio Carlos Jobim - Trecho - Est. Projetada / Av. Airton Senna - Ex.: 0,46 km; Rua Sebastião Batista da Silva - Trecho - Estrada Projetada / Av. Airton Senna - Extensão - 0,46 km; Rua Daniel Bispo da Silva - Trecho - Rua Senador Ronaldo Aragão / Av. Airton Senna - Extensão - 0,135 km; Rua Jequitibá - Trecho - Rua Senador Ronaldo Aragão / Av. Airton Senna - Extensão - 0,135 km; Rua José Gezi Batista Ferreira - Trecho - Estrada Projetada / Av. Airton Senna - Extensão - 0,50 km; Av. 23 - Trecho - Av. Linha 116 / Rua 09 - Extensão - 1,00 km; Av. 27 - Trecho - Av. Linha 116 / Rua 09 - Extensão - 1,00 km; Rua 01 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 02 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 03 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 04 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 05 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 06 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 07 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 08 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Rua 09 - Trecho - Av. 23 / Av. 27 - Extensão - 0,179 km; Av. 23 - Trecho - Av. Linha 116 / Rua 18 - Extensão - 0,89 km; Rua 18 - Trecho - Av. 23 / Av. Tancredo Neves - Extensão - 0,276 km; Rua 09 - Trecho - Rua 18 / Rua 12 - Extensão - 0,14 km; Rua 12 - Trecho - Av. 23 / Área Verde - Extensão - 0,184 km; Rua 08 - Trecho - Av. 23 / área Verde - Extensão - 0,20 km; Rua 07 - Trecho - Rua 04 / Área Verde Extensão - 0,08 km; Rua 05 - Trecho - Av. 25 / Ponte do Riacho Central - extensão - 0,205 km; Rua 04 - Trecho - Av. 23 / área Verde - Extensão - 0,33 km; Rua 02 - Trecho - Av. 23 / área Verde - Extensão - 0,34 km; Rua Edson Alexandre Viera - Trecho - Ponte do Riacho Central / Av. 15 de Novembro - Extensão - 0,15 km; Av. Linha 116 - Av. 23 / Av. Valter Luiz Fillus - Extensão - 1,00 km; Rua Silvana Gonçalves - Trecho - Av. Osvaldo Bertozzi / Área Verde - Ex.: 0,20 km; Rua 01 - Trecho - Av. Silvana Gonçalves / km 0,065 - Extensão - 0,065 km; Rua 03 - Trecho - Av. Silvana Gonçalves / km 0,065 - Extensão - 0,065 km; Rua 05 - Trecho - Av. Silvana Gonçalves / km 0,065 - Extensão - 0,065 km; Rua 07 - Trecho - Av. Silvana Gonçalves / km 0,065 - Extensão - 0,065 km; Rua 09 - Trecho - Av. Silvana Gonçalves / km 0,065 - Extensão - 0,065 km; Av. Valter Luiz Filus - Trecho - Av. Tancredo Neves / Av. Primavera - Ex.: 0,10 km; Av. Primavera - Trecho - Av. Valter Luiz Filus / Rua Dom Pedro I - Extensão - 0,15 km; Av. Altino Manoel de Oliveira - Trecho - Rua 30 / Av. Valter Luiz Filus - Ex.: 0,16 km; Av. Linha 116 - Trecho - Av. Valter Luiz Filus / Rua Jose Gezi Batista Ferreira - Extensão - 0,515 km; Rua Cambará - Trecho - Av. Valter Luiz Filus / Rua Jose Gezi Batista Ferreira - Extensão - 0,50 km; Rua Ulisses Guimarães - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Ex.: 0,23 km; Rua Olavo Pires - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Extensão - 0,23 km; Rua Gov. Jorge Teixeira - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Ex.: 0,23 km; Rua Antônio Carlos Jobim - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Extensão - 0,23 km; Rua Daniel Bispo da Silva - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Ex.: 0,23 km; Rua Jequitibá - Trecho - Av. Airton Senna / Rua Cambará - Extensão - 0,12 km; Rua José Gezi Batista Ferreira - Trecho - Av. Airton Senna / Av. Linha 116 - Extensão - 0,235 km; Rua 10 L - Trecho - Av. Linha 116 / Rua 10 J - Extensão - 0,50 km; Rua 10 N - Trecho - Av. Linha 116 / Rua 10 J - Extensão - 0,50 km; Rua 10 M - Trecho - Rua 10 D / Rua 10 E - Extensão - 0,040 km; Rua 10 A - Trecho - Rua 10 L / Rua 10 N - Extensão - 0,235 km; Rua 10 B - Trecho - Rua 10 L / Rua 10 N - Extensão - 0,235 km; Rua 10 C - Trecho - Rua 10 L / Km 0,068 - Extensão - 0,068 km. Totalizando uma extensão de 17,389 Km no município de Chupinguaia/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 008/2015/FITHA/RO com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Fundo da Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALProcesso Administrativo: **1411.00040.0000/2017**Convênio n.º **009/17/FITHA**Prefeitura Municipal de **Ministro Andreazza – RO.**

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma nas estradas a seguir: Linha 03 Oscar – trecho: Travessão 02 F/Km 14,00 – extensão: 14,00km; Linha 02 Cacoal – trecho: Travessão 02F/Km 14,00 – extensão: 14,00 km; Linha 03 Serra Valério – trecho: Travessão 02F/Km 13,44 – extensão: 13,44 km; Linha 03 (Zé Goiano) – trecho: Travessão Adélio Bravin/Km 8,00 – extensão: 8,00km; Linha 07 – trecho: Divisa Cacoal/Km 15,00 – extensão: 15,00km; Linha 04 Chicão – trecho: Linha 05/Km 10,00 – extensão: 10,00km; Linha 04 Guida – trecho: Travessão 02 F (km01)/Km 14,00 – extensão: 13,00km; Travessão Belmiro – trecho: Linha 06/Linha 07 – extensão: 3,00km; Travessão Juliano – trecho: RO 471/linha 04 – extensão: 3,50 km; Travessão Paraíba – trecho: linha 2/Linha 3 – extensão: 3,50 km; Travessão Francisco Reco – trecho: Travessão 02 F/Km 5,00 – extensão: 5,00km; Travessão Nadir Beber – trecho: Travessão 02 F/Km 6,00 – extensão: 6,00km; Travessão Joao Ramos – trecho: Linha 03/ Km 1,33 – extensão: 1,33km; Travessão Jaliu – trecho: Linha 03/Km 9,00 – extensão: 9,00km; Travessão Adélio Bravin – trecho: Linha 04 (CHICÃO)/Km 4,00 – extensão: 4,00km; Travessão Romildo – trecho: Linha 07/Km3,00 – extensão: 3,00km. Totalizando 125,77 km de estradas no município de Ministro Andreazza/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **0009/2017/FITHA/RO** com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 28 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

PREFEITURA DA CAPITAL**AVISO DE PRAZO PARA NOVA APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n.º 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n.º 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que não houve a interposição de recursos quanto ao resultado do julgamento da proposta de preços referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO N.º 10.02.00033/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO POLIESPORTIVO NO BAIRRO CUNIÃ, PORTO VELHO – RO.** Informamos que a Comissão decide fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis**, nos termos do Artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, para apresentação de propostas de preço esboçadas das causas citadas no Parecer Técnico anexo à Ata que explicou o resultado, o recebimento ocorrerá dia **13.06.2018 às 09h00min**, nesta SML sito à Av. Carlos Gomes, n.º 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO. **Outras Informações** site www.portovelho.ro.gov.br; **contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 29 de maio de 2018.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH

PREFEITURA DO INTERIOR**PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO ELETRONICO N.º 23/CPLM/2018

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014

e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta n.º 11402.8006000/1150-04, com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde - FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando atender Hospital Municipal VANESSA E VÂNIA FUZARI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.**

O valor estimado para presente licitação e de R\$249.792,75(duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

A sessão terá início no dia **20/06/2018 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

##DAT Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Maio de 2018.

##ASS **CELIA FERRARI BUENO**

##CAR Pregoeira

PREFEITURA MUN. ALTA F. D. OESTE

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO -

##EME PREGÃO ELETRONICO N.º 18/CPLM/2018-REPETIÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014

e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender a Proposta n.º 11402.806000/1170-13, com recurso oriundo do ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde-FNS e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, Objetivando a aquisição de veículos para atender o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), deste Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.** O valor estimado para presente licitação e de R\$459.333,33(quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de mercado, contudo o valor disponível para a presente contratação e de R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil) tendo em vista ser recurso oriundo de convenio concedido pelo Governo federal, de modo que o Poder Executivo Municipal não possui recursos para arcar com a presente contratação em valores superiores ao disponibilizado pelo Convenio. A sessão terá início no dia **19/06/2018, às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

##DAT Alta Floresta D'Oeste/RO, 29 de Maio de 2018.

##ASS **CELIA FERRARI BUENO**

##CAR Presidente CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2018**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 012/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4- de origem da Emenda Parlamentar nº 29470004/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1170-01 – Ministério da Saúde**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 213/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	213/SEMUSA/2018;
04	Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4- de origem da Emenda Parlamentar nº 29470004/Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913.577000/1170-01 – Ministério da Saúde
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Saúde
06	Vencedores	Item 01 – NISSEY MOTORS LTDA
07	Valores Adjudicados	Item 01 – R\$ 124.889,97 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
08	CNPJ/MF	Item 01 – 04.996.600/0001-02

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei
Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Maio de 2018.
Marcos Aurélio Marques Flores - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018; PROCESSO Nº 2579/GLOBAL/2018. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL** através da SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 1.875.000,00. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 05/07/2018 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 29 de maio de 2018. Sirlene Vieira de Oliveira; Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SEMED/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 04/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo nº 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 01/06/2018 até as 08:00hrs do dia 13/06/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 13/06/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 13.326.298,14 (Treze milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/05/2018.
Raquel de Moraes
Pregoeira

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018**

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018, Processo Administrativo nº 625/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLAYGROUND INFANTIL CONFORME CV Nº 222/PGE/2017).

**Pessoa Jurídica: YOKOTA E BARBOSA ME
CNPJ:- 07.473.831/0001-20**

Valor Total: - R\$ 49.620,00-(Quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais)

Parecis - RO, 29 de maio de 2018.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 010/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 566/SEMAT/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Palco e Arena para Shows, conclusão da Arquiabancada e Iluminação de Áreas do Parque de Exposições. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** Convênio 248/DPCN/2016; funcional programática abaixo: PROJ/ATIV 1005 – Construção de Palco e Arena p/ Shows, Conclusão da Arquiabancada e Iluminação de Áreas do Parque de Exposições. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação, Ficha 100 e 101; **VALOR:** R\$ 1.212.000,00 (um milhão duzentos e doze mil reais), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 15 de junho de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 011/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 556/SEMUSA/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1, área: 324,51 m², localizada no Bairro Hernandes Gonçalves, **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo: Proposta: 08460.3260001/13-003 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Ficha 431;



VALOR: R\$ 401.659,69 (Quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos); **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 25 de junho de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 012/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 557/SEMUSA/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1, área: 324,51 m², UBS Casa da Mulher: **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo: Proposta: 08460.3260001/13-005 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Ficha 430; **VALOR:** R\$ 366.084,79 (Trezentos e sessenta e seis mil oitenta e quatro mil reais e setenta e nove centavos), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 20 de junho de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 013/2018 DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 558/SEMUSA/2018. **DO OBJETO** Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para Obra de Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padronizado Padrão 1, área: 324,51 m², UBS Lino A. Teixeira: **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** As despesas estão prevista, na funcional programática abaixo: Proposta: 08460.3260001/13-0001 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Ficha 429; **VALOR:** R\$ 221.825,90 (Duzentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 22 de junho de 2018. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 30 de maio de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018.

Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO
Pregão presencial Nº: 15/2018 **Tipo:** Menor Preço por lote. **Processo Administrativo:** 488/2018
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de transporte escolar para atender a secretaria municipal de educação, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO
Recebimento de proposta: dia 12 de junho.
Abertura das propostas dia 12 de junho de 2018 as 09.00.
Disponibilidade do Edital: na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço RUA THEODORO RODRIGUES 667.

São Felipe D'Oeste-RO, 29 DE MAIO 2018 2018 .

Marido Spanazzatto
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.07/2018

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico, **Convenio nº.163/DPCNP/2016**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1193/2018
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO
c) ABERTURA: 16/06/2018 AS 10:00 HORAS
d) Valor Global da Reserva: R\$ 505.000,00

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 29 de Maio de 2018

ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE INTERINO DA CPL
Matrícula nº.6563/2006

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º 002CPL/2018
Edital nº 51/CPL/2018

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º 51/CPL/2018 e processo n.º 353/2018 regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **15 de junho de 2018, às 09:00 min** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto desta licitação a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** do Município de Teixeiraópolis. A discriminação encontra-se em anexo.

3. DA FONTE DE RECURSOS

Informamos ainda que os recursos orçamentários no **VALOR DO GLOBAL R\$ DE 250.731,18(DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DESOITO CENTAVOS)** para a contratação de serviços serão tirados na função programática 26.782.0014.2031 elemento de despesas 4.4.90.51 ficha 189- obras e instalações recurso: **(CONVENIO FHITA)**.

Valor: 250.731,18(DUZENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DESOITO CENTAVOS)

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.

O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br> para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeiraópolis/RO, 29 de Maio de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Port. 001/GAB/2017 de 03/01/2017

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISAviso de Licitação Deserta
CHAMADA PUBLICA Nº. 002/CPL/2018
Edital Nº. 024/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 263/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº 002/CPL/2018** realizada no dia **27/04/2018 às 10h00min**, horário de Brasília - DF. Objeto: **CHAMADA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO**. Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não compareceu nenhum produtor cadastrado na presente licitação. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 29 de maio de 2018.

Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro

Decreto nº002/GAB/2018 de 04/01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço Nº 31/2018

Processo nº 336/2018/SEMUSA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Município de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, **LEI MUNICIPAL 518/2016**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E EM OUTROS LIQUIDOS BIOLÓGICOS. PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 155.913,76 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 336/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30 horas do dia 12 de junho de 2018**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico pregoeiro@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site <http://www.theobroma.ro.gov.br/> na aba licitações, para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 29 de maio de 2018

Hatani Eliza Biachi
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045 e 047/2018.

##TEX– No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do Pregão Eletrônico nº **013/2018**, referente ao Processo administrativo n. **302/2018**, que tem por objetivo **REGISTRAR DE**

PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Registro os itens abaixo relacionados conforme edital: item 01 em favor do licitante: F J C SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME, valor total de R\$ 508.750,00 (quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais), item 02 em favor do licitante: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, valor total de R\$ 157.472,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e item 03 em favor do licitante: TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, valor total de R\$ 109.900,00 (cento e nove mil, novecentos reais). A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.

Urupá-RO, 29 de Maio de 2018

Enir Egert Mota

Gerente de Registro de Preço

Decreto Nº: 009/20177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 182/2018
- b) Licitação nº 2/2018
- c) Modalidade Tomada de Preços
- d) Data Homologação 28/05/2018
- e) Objeto Homologado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EFETUAR A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMARIO OARCIAL, NAS ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS ESTABELECIDOS NO ITEM 6 DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER/RO. ATRAVES DO CONVENIO Nº 128/17/PJ/DER-RO CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.

Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP**CNPJ/CPF: **34.727.776/0001-20**Valor Total Homologado e adjudicado - **R\$ 629.476,97**

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 28 de maio de 2018.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

EDITAL

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, nº 1139, Bairro União, na cidade de Candeias do Jamari-RO.

FINALIDADE: Nos termos do Artigo nº 19, § 1º e 3º da Lei nº 6.766/79, proceder **DESMEMBRAMENTO** do Lote nº 0002 da Quadra nº 043 do Setor nº 06, localizado no imóvel urbano matriculado sob o nº 37.709 do Livro 2-RG, situado à Linha 04 s/nº, Bairro Palheiral, com área de 12.500,00m² (doze mil e quinhentos metros quadrados). As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste Cartório, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, conforme pequeno desenho de localização da área abaixo fixado.

Porto Velho/RO, 11 de maio de 2018.

Bel. Décio José de Lima Bueno
Oficial Registrador

INEDITORIAIS**Relatório da Administração**

A administração da Melt Metais e Ligas S/A, sociedade anônima fechada, tem a satisfação de apresentar as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2017 e as Notas Explicativas complementando as demonstrações, em cumprimento as disposições legais e estatutárias.

As demonstrações financeiras apresentadas foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil compreendendo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no que couber à Melt Metais.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

A administração da Melt Metais e Ligas S.A. expressa seus agradecimentos a todos os seus parceiros, fornecedores, representantes, instituições financeiras, comunidade e em especial, aos seus colaboradores, pelo espírito de dedicação demonstrado durante o ano de 2017. Agradecemos o reconhecimento dos clientes manifestado pela preferência dada aos nossos produtos e renovamos nosso compromisso em fornecer um produto de alta qualidade.

A Diretoria
Tiradentes, abril de 2018.

Balanco Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2017 - R\$(000,00).

	Nota explicativa	2017	2016
ATIVO			
Ativos circulantes			
Caixa e equivalentes de caixa	3	523	209
Contas a receber de clientes	8	18.930	7.543
Estoques	5	8.459	12.267
Tributos a recuperar	6	1.050	439
Adiantamento a fornecedores	7	13.174	12.460
Outros ativos		3.297	2.110
Total dos ativos circulantes		45.433	35.028
Ativos não circulantes			
Ativos financeiros	4	85	85
Tributos a recuperar	9	4.580	4.338
Impostos diferidos		4.761	1.298
Outros Ativos	10	20	20
Imobilizado valor líquido de depreciação	11	4.964	5.686
Intangível valor líquida de amortização	11	9	11
Total dos ativos não circulantes		14.420	11.438
TOTAL DO ATIVO		59.853	46.466

	Nota explicativa	2017	2016
PASSIVO			
Passivos circulantes			
Contas a pagar a fornecedores		12.377	9.156
Empréstimos	12	4.245	4.517
Duplicatas descontadas	13	8.024	2.505
Impostos correntes a pagar	14	3.809	3.182
Parcelamentos Fiscais		6.327	5.805
Adiantamento de clientes		6.020	5.757
Provisões trabalhistas		326	285
Outros passivos		417	257
Total dos passivos circulantes		41.545	31.464
Passivos não circulantes			
Contingência judicial	(h)	2.499	169
Empréstimos e financiamentos	12	6.458	3.558

Parcelamentos fiscais	14	17.487	16.681
Total dos passivos não circulantes		26.444	20.408

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social	15	672	672
Reserva de reavaliação	(e)	-	-
Lucro (Prejuízos) Acumulado		(8.808)	(6.078)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		(8.136)	(5.406)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO**Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 - R\$(000,00).**

	Nota explicativa	2017	2016
Receitas líquida de venda	1	75.298	65.993
Custo das vendas		(76.551)	(66.840)
Lucro bruto		(1.253)	(847)

Despesas operacionais

Despesas comerciais		(1.803)	(1.644)
Despesas gerais e administrativas		(5.671)	(4.340)
Resultado antes do resultado financeiro		(8.727)	(6.831)

Resultado financeiro e não operacional

Despesas financeiras		(8.481)	(7.200)
Receitas Financeiras		3.398	270
Resultado da Venda de Imobilizado		4.650	(77)

Receita não operacional

Subvenções para Investimento	2	9.082	7.408
------------------------------	---	-------	-------

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

		(78)	(6.430)
--	--	------	---------

Imposto de renda e contribuição social

		-	-
--	--	---	---

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

		(78)	(6.430)
--	--	------	---------

DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA (Earnings before Interest, Tax, Depreciation and Amortization)

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(78)	(6.430)
Resultado Financeiro Líquido		5.084	6.930
Depreciação e amortização		872	1.074

EBITDA

		5.878	1.575
--	--	--------------	--------------

Demonstração do resultado abrangente findo em 31 de dezembro de 2017 - R\$(000,00).

	Nota explicativa	2017	2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(78)	(6.430)
Lucro Líquido do Exercício		(78)	(6.430)
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		(0)	(0)
Diferenças de câmbio na conversão de operações no exterior		-	-
Resultado Líquido s/ativos financeiros disponíveis para venda		-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(78)	(6.430)


Demonstração da mutação do patrimônio líquido findo em 31 de dezembro de 2017 - R\$(000,00).

	Capital social	Reserva de reavaliação	Direito de exploração	Reserva Subvenção para investimento	Prejuízos acumulados	Total
Realização da reserva reavaliação		0			0	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-		(512)	(512)
Resultado do exercício em 2016					(6.430)	(6.430)
Em 31 de dezembro de 2016	672	-		5.018	(11.096)	(5.406)
Ajuste do Exercício Anterior		-			(2.652)	(2.652)
Realização da reserva reavaliação						
Resultado do exercício em 2017					(78)	(78)
Em 31 de dezembro de 2017	672	-		5.018	(13.826)	(8.136)

Demonstração do fluxo de caixa findo em 31 de dezembro de 2017 - R\$(000,00).

Atividades Operacionais	2017	2016
Lucro (prejuízo) líquida	(78)	(6.430)
Ajuste por:		
Depreciação e amortização	872	1.074
Credito liquidação duvidosa	-	-
Constituição provisão	80	9
Constituição redução multa e juros parcelamentos	(2.960)	(170)
RFB	3.458	2.230
Atualização do exigível a longo prazo.	(2.139)	(513)
Ajuste do exercício anterior Parc. 11941	1.949	2.126
Atualização do exigível a longo prazo- empréstimos	1.182	(1.674)
Variação de ativos circulantes e não circulantes		
Contas a receber de clientes	(11.387)	6.489
Estoque	3.808	(1.229)
Adiantamentos a fornecedores	(714)	2.189
Créditos fiscais	(4.316)	(118)
Despesas Antecipadas	(1.188)	(1.861)
Demais ativos	1	(17)
Variação de passivos Circulantes e não circulantes		
Contas a pagar a fornecedores	3.221	3.440
Obrigações tributárias	627	2.007
Empréstimos	20.974	6.925
Adiantamento de Clientes	263	(1.435)
Ordenados e salários	41	(45)
Demais passivos	34	264
Parcelamentos fiscais	3.874	2.541
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	16.420	17.476

Atividades de investimento

Redução (aumento) de ativo imobilizado	(4.798)	367
Receita na venda de ativo imobilizado	4.650	(77)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(148)	290

Atividades de financiamento

Empréstimos obtidos	8.192	(5.031)
Empréstimos a Receber	-	-
Pagamento de tributos parcelados	(3.176)	(4.164)
Aplicação financeira titulo de capitalização		133
Pagamento outros passivos	(20.974)	(9.052)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(15.958)	(18.114)

Aumento (redução) disponibilidades

	314	(348)
Caixa e equivalente a caixa no inicio do exercício	209	557
Caixa e equivalente a caixa no fim do exercício	523	209
Aumento (redução) disponibilidades	314	(348)

1 Contexto Operacional

A MELT METAIS E LIGAS S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariquemes (RO) composto por uma moderna metalúrgica, filial na cidade de São Félix do Xingu (PA) Fundição, filial em São João Del Rei (MG) Fundição e Metalúrgica, filial em São Paulo (SP) escritório comercial. Nosso principal produto é o Estanho e suas ligas.

Tem como principal atividade econômica a metalurgia de metais não ferrosos e a fabricação de ligas de estanho e chumbo.

A Melt iniciou suas atividades em 14 de abril de 1988 fabricando Estanho (Sn) bruto em lingotes. Sempre investindo em tecnologia e na melhoria contínua de seus processos de produção, a companhia vem constantemente agregando valor a seu produto, sobretudo através da aplicação de tratamentos de limpeza e purificação que culminam em um produto final com alto grau de pureza.

Em 1993, a empresa desenvolveu um novo mix de produtos buscando sua inserção em um mercado até então inexplorado: o de **estanho em diversos formatos e teores, soldas, ligas especiais, metais patentes e pastas para soldar**. Assim, foram ampliadas as instalações e novos equipamentos foram adquiridos. Hoje, o resultado desses investimentos se traduz no quadro dos maiores fornecedores de Estanho no Brasil.

Em 2009 a MELT METAIS ampliou sua capacidade produtiva através da inauguração de um novo grande forno de redução de Cassiterita em Ariquemes/RO.

Hoje, a MELT METAIS é uma empresa integrada, produtora de Estanho de alto teor de pureza, com refino e fabricação de Soldas e Ligas numa única planta industrial. Esta integração associada à tecnologia de ponta e à uma equipe de técnicos e profissionais em constante aprimoramento, permitem uma grande versatilidade industrial, sempre com nível de excelência em qualidade, certificada em todo processo de produção pela Norma ISO 9001:2015 pela *Bureau Veritas Certification*, uma das maiores empresas certificadoras do mundo.

Em 2014 a empresa se certificou no programa de áreas livres de conflito de minerais o EICC– Eletronic Industry Citizenship Coalition, atendendo a todas as normas e auditorias, divulgando a sua Declaração de Política de Minerais de Conflito em seu site.

2 Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e observando as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações 6.404/76 e incorporam as alterações nas práticas contábeis, promovidas pelas leis número 11.638/07, 11.941/09 e 12.973/14.

2.1 Base de elaboração
(b) Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios. A receita é mensurada pelo valor da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

(1) A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: a) a empresa transferiu ao comprador os riscos e benefícios significativos

relacionados à propriedade dos produtos; b) o valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade; c) os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade.

Mais especificamente, a receita de venda de produtos é reconhecida quando os produtos são entregues ou já foram entregues até a elaboração desta demonstração e a titularidade legal foi transferida.

(2) Por meio da Lei Complementar n. 61 de 21 de julho de 1992, o Estado de Rondônia implantou sua Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado, que tem por objetivo incentivar a ampliação, a modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia. A Melt é beneficiária deste regime especial de tributação que consistente na outorga de um crédito presumido de 85% do ICMS devido no período de apuração do imposto. O benefício tributário foi concedido, por intermédio do Ato Concessório nº 002/09/CONDER, publicado no Diário Oficial RO 11/05/09. As subvenções governamentais para investimento recebíveis como compensação pela ampliação da fábrica em Rondônia, foram reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas.

(c) Disponibilidades e aplicações financeiras

O caixa e equivalente de caixa correspondem a valores disponíveis em caixa, depósitos bancários. Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, que não excedem o valor de mercado.

(d) Clientes

Representam os valores a receber pelas vendas de produtos efetuados pela companhia. Apresentados pelo valor nominal dos títulos.

(e) Estoques

Demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção. O custo de produção de estoque é determinado pelos custos fixos e variáveis, direta ou indiretamente ligados a produção, utilizando método por absorção integrado com a contabilidade e as matérias-primas e os materiais de consumo estão avaliados pelo custo médio ponderado de compras.

(f) Ativos circulantes e não circulantes

São classificados como circulantes quando espera realizar os ativos em até doze meses após a data do relatório. Os demais ativos são classificados como não circulantes. Os ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, as variações nas taxas de câmbio e as variações monetárias auferidas.

(g) Imobilizado

Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios e equipamentos estão demonstrados ao valor de custo de aquisição ou produção incluindo os encargos incorridos durante o período de construção, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados de acordo com a política contábil da empresa. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. Os terrenos não sofrem depreciação.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada e os métodos de

depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos mantidos por meio de arrendamento financeiro são depreciados pela vida útil esperada da mesma forma que os ativos próprios ou por um período inferior, se aplicável, conforme termos do contrato de arrendamento em questão.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil

estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

(h) Passivos circulantes e não circulantes

Classificam-se como circulante os passivos quando se espera liquidá-los em até doze meses após a data do relatório. Outros passivos são classificados como não circulantes. Estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações da taxa de câmbio e das variações monetárias incorridas.

(i) Provisão de processos judiciais

Provisões para processos judiciais são registrados apenas quando a possibilidade de perda for considerada pela diretoria jurídica e seus consultores jurídicos como provável. O registro ocorre quando o valor da perda for razoavelmente estimado. Reconhecido no resultado em 2015 o valor de R\$169 mil, o imposto e os juros, a contingência fiscal da autuação de ICMS exportação, neste a empresa não recorreu administrativamente fazendo somente na área judicial. Em 2017 foi realizado na conta de ajuste de exercícios anteriores uma atualização de multa e Juros não provisionados referente a autuação de ICMS exportação. Constatam processos vinculados a PGFN e Receita federal que estão sendo discutidos administrativamente e judicialmente.

(j) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são calculados em conformidade com a legislação vigente. Os créditos fiscais diferidos calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes, principalmente, de provisões para contingências, para vendas e outras temporariamente indedutíveis, foram contabilizados pelas expectativas realização / liquidação.

(k) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores das receitas, custos e despesas. Os valores reais podem diferir daqueles estimados.

(l) Lucro por ação

Calculado com base no número de ações existentes na data dos balanços.

3 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo da conta "Caixa e equivalentes de caixa" inclui caixa líquido de saldos bancários a descoberto e aplicações financeiras. O saldo dessa conta no final do período de relatório, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa pode ser conciliado com os respectivos itens dos balanços patrimoniais. O saldo bancário a descoberto foi reclassificado em conta específica de empréstimos e retornado no exercício seguinte.

	2017	2016
Dinheiro em espécie	453	39
Bancos conta movimento	70	170
Caixa e equivalentes de caixa	523	209

4 Outros ativos financeiros

A companhia mantém contrato de capitalização com pagamentos mensais, sorteios semanais e o total será resgatável em 5 (cinco) anos. O montante registrado a custo histórico não ajustado dos juros. A Melt não possui contrato de hedge ou outro ativo financeiro.

	2017	2016
Ativo financeiro – ativo não circulante	85	85

5 Estoques

	2017	2016
Produtos acabados	908	2.007
Produtos em processo	3.415	3.460
Materiais	4.136	6.799
Estoque em trânsito	0	1
Total dos Estoques	8.459	12.267

**6 Tributos a recuperar – ativo circulante**

	2017	2016
Impostos Federais a recuperar	90	141
ICMS a recuperar	960	298
IRPJ/CSLL estimativa paga	-	-
Total dos Impostos a Recuperar	1.050	439

7 Adiantamento a Fornecedores

Representa os dispêndios montados no final do período principalmente em função da compra de minérios e que no passivo na conta de fornecedores não figurava o valor a pagar, isto é, o saldo final de adiantamento a fornecedores é líquido das obrigações com os fornecedores restando à obrigação no fornecimento dos materiais por parte dos fornecedores.

	2017	2016
Adiantamento a Fornecedores	13.174	12.460

8 Contas a receber de clientes e outros ativos

	2017	2016
A vencer	7.624	5.624
Vencido até 90 dias	227	143
Vencido de 90 a 180 dias	142	237
Vencido acima de 180 dias	10.937	1.539
Total de clientes	18.930	7.543

Composição por vencimento dos valores vencidos e não incluídos no crédito de liquidação duvidosa.

O período médio de crédito do recebimento de venda é de 45 dias. Antes de aceitar novos clientes, utiliza um sistema externo de pontuação de crédito para avaliar a qualidade de crédito do potencial cliente e define os limites de crédito por cliente. Os limites e a pontuação atribuídos aos clientes são revisados anualmente.

O saldo da conta "Contas a receber de clientes" inclui valores (vide a análise por vencimento) vencidos no final do período de relatório, para os quais o Grupo não constituiu para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que não houve mudança significativa na qualidade do crédito e os valores ainda são considerados recuperáveis. O Grupo não tem garantias para esses saldos nem tem o direito legal de compensá-los com valores devidos pelo Grupo ao devedor.

9 Tributos a Recuperar de longo prazo

	2017	2016
ICMS a compensar/Homologar	231	0
ICMS a apropriar imobilizado	34	0
PIS/COFINS a apropriar imobilizado	226	249
Créditos Presumido de IPI – (i)	4.089	4.089
Total ativo longo prazo	4.580	4.338

(i) Os créditos se referem a ICMS pago a maior, créditos a homologar cfe. Resolução Conjunta n. 011/2014 Estado de Rondônia, e créditos de imobilizado apropriados conforme legislação fiscal. Os demais saldos referem-se à aquisição de créditos presumido de IPI passíveis de compensação futura com débitos fiscais federais.

10 Outros Ativos

	2017	2016
Empréstimo a receber	-	-
Deposito Bloqueio Judicial	20	20
Total ativo longo prazo	20	20

11 Imobilizado

		2017	2016	% anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	669	-	669	709
Construções e instalações	4.118	(1.674)	2.444	2.541
				4

Máquinas e equipamentos	8.298	(6.536)	1.762	2.330	10 – 20
Móveis e utensílios	212	(122)	90	106	10 – 20
Veículos	1.958	(1.958)	-	-	20
Imobilizado	15.255	(10.290)	4.965	5.686	
Direito de uso	144	(134)	9	11	20
Direito de exploração (ii)	24.759	(24.759)	-	-	Extração
Intangível	24.903	(24.893)	9	11	
Total	40.158	(35.184)	4.974	5.697	

(ii) Em 2007 a companhia adquiriu o direito de lavra no valor de R\$200 mil da Metalmig e reavaliou em R\$24.559 conforme laudo específico de ajuste de avaliação patrimonial Concessão de Lavra número 295 publicado no Diário Oficial da União em 13/09/06 com reserva medida de Estanho contido 582 t. e Wolframita contido de 3.560 t., sua estimativa de exploração é de até 7 anos, foi iniciado a lavra em 2010. A sua amortização se dará pela exploração de lavra. Os impostos já foram descontados na escrituração da reserva de reavaliação.

12 Empréstimos e financiamentos

São empréstimos de capital de giro em moeda nacional, com garantia de aval e caução de duplicatas.

	2017	2016
Moeda nacional - Capital de giro	8.427	7.236
Leasing – arrendamento mercantil	13	43
Empréstimos de pessoas ligadas - Capital de giro	751	796
Juros a transcorrer em exercícios seguintes	(3.286)	(2.099)
Total	5.905	5.976
Empréstimo passivo circulante	4.245	4.517
Empréstimo passivo não circulante	6.458	3.558

13 Duplicatas Descontadas

O desconto de duplicatas é uma operação financeira de curto prazo, na qual a empresa obtém recursos financeiros perante bancos, ou entidade assemelhadas a serem utilizados em suas atividades operacionais. A empresa entrega aos bancos ou entidades assemelhadas determinadas duplicatas de suas contas a receber e este lhe antecipa o valor correspondente ficando a empresa corresponsável pelo pagamento do mesmo, caso o cliente não efetue o pagamento. No ano de 2015 as contas de duplicatas descontadas foram classificadas de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC nº 38 nas contas de Passivo.

	2017	2016
Duplicatas descontadas	(8.024)	(2.505)

14 Parcelamentos Fiscais / impostos correntes

A administração aderiu ao parcelamento ordinários e ao da Lei 11.941/09 e 12.996/14 já consolidados sobre os débitos de responsabilidade da Receita Federal e PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Em 2016 foi realizado na conta de ajuste de exercícios anteriores o saldo referente ao parcelamento da Lei 11941/09. Em 2017 aderiu ao parcelamento do Programa Especial de Regularização Tributária cfe. Lei 13.496.

15 Patrimônio líquido - Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2017 é representado por 672.000 ações ordinárias sem valor nominal.

16 Instrumentos financeiros

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Melt em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 apresentam-se próximos aos correspondentes valores de mercado quando comparados a instrumentos financeiros de características e condições semelhantes. A Melt não possui contratos de instrumentos financeiros derivativos em aberto em 2017 e em 2016.

MELT METAIS E LIGAS S/A
CNPJ 25.248.287/0001-02

Ronaldo Carlos Maia
 Diretor Presidente

Geraldo Roberto de Sousa
 Diretor

Odinam Santos da Costa
 Contador - CRC-RO 007261